

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 728

Segunda-feira - 27 de Março de 2017

Vitória/ES

## Sumário

|   |                         |                               |
|---|-------------------------|-------------------------------|
| <b>AMUNES</b>   | Baixo Guandu            | Marataízes                    |
| Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo .....         | Barra de São Francisco  | Marechal Floriano             |
| 2   | Boa Esperança           | Marilândia                    |
| <b>Consórcios Intermunicipais</b>                                   | Bom Jesus do Norte      | Mimoso do Sul                 |
| Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES            | Brejetuba               | Montanha                      |
| Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES .....     | Cachoeiro de Itapemirim | Mucurici                      |
| 4   | Cariacica               | Muniz Freire                  |
| Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES                 | Castelo .....           | Muqui                         |
| Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES | Colatina .....          | Nova Venécia                  |
| Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES         | 35                      | Pancas                        |
| Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES           | Conceição da Barra      | Pedro Canário                 |
| CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES       | Conceição do Castelo    | Pinheiros                     |
| Consórcio Público COINTER   | Divino de São Lourenço  | Piúma                         |
| Consórcio Público CONDOESTE .....                                   | Domingos Martins .....  | Ponto Belo                    |
| 4   | 44                      | Presidente Kennedy.....       |
| Consórcio Público CONORTE   | Dores do Rio Preto      | 70                            |
| Consórcio Público Rio Guandu  | Ecoporanga .....        | Rio Bananal                   |
| <b>Municípios</b>   | 55                      | Rio Novo do Sul               |
| Afonso Cláudio.....   | Fundão                  | Santa Leopoldina              |
| 5   | Governador Lindenberg   | Santa Maria de Jetibá         |
| Água Doce do Norte .....  | Guaçuí                  | Santa Teresa.....             |
| 5   | Guarapari .....         | 71                            |
| Águia Branca  | Ibatiba                 | São Domingos do Norte.....    |
| Alegre  | Ibiraçu .....           | 74                            |
| Alfredo Chaves  | Ibitirama               | São Gabriel da Palha.....     |
| Alto Rio Novo.....  | Iconha                  | 74                            |
| 5   | Irupi                   | São José do Calçado.....      |
| Anchieta.....   | Itaguaçu                | 75                            |
| 12  | Itapemirim              | São Mateus                    |
| Apiacá  | Itarana .....           | São Roque do Canaã .....      |
| Aracruz.....  | 66                      | 77                            |
| 12  | Iúna                    | Serra.....                    |
| Atílio Vivácqua   | Jaguaré                 | 82                            |
|   | Jerônimo Monteiro       | Sooretama                     |
|   | João Neiva.....         | Vargem Alta                   |
|   | 69                      | Venda Nova do Imigrante ..... |
|   | Laranja da Terra        | 92                            |
|   | Linhares                | Viana.....                    |
|   | Mantemópolis            | 92                            |
|   |                         | Vila Pavão.....               |
|   |                         | 101                           |
|   |                         | Vila Valério                  |
|   |                         | Vila Velha                    |
|   |                         | Vitória                       |

# AMUNES

## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS APTOS A VOTAR NA ELEIÇÃO DA DIRETORA DA AMUNES - BIÊNIO 2017/2019

Publicação Nº 79545

|    | MUNICÍPIO               |
|----|-------------------------|
| 01 | Afonso Cláudio          |
| 02 | Água Doce do Norte      |
| 03 | Águia Branca            |
| 04 | Alegre                  |
| 05 | Alfredo Chaves          |
| 06 | Alto Rio Novo           |
| 07 | Anchieta                |
| 08 | Apiacá                  |
| 09 | Aracruz                 |
| 10 | Atilio Vivácqua         |
| 11 | Baixo Guandu            |
| 12 | Barra de São Francisco  |
| 13 | Boa Esperança           |
| 14 | Bom Jesus do Norte      |
| 15 | Brejetuba               |
| 16 | Cachoeiro de Itapemirim |
| 17 | Cariacica               |
| 18 | Castelo                 |
| 19 | Colatina                |
| 20 | Conceição da Barra      |

|    |                        |
|----|------------------------|
| 21 | Conceição do Castelo   |
| 22 | Divino de São Lourenço |
| 23 | Domingos Martins       |
| 24 | Dores do Rio Preto     |
| 25 | Ecoporanga             |
| 26 | Fundão                 |
| 27 | Governador Lindenberg  |
| 28 | Guaçuí                 |
| 29 | Guarapari              |
| 30 | Ibatiba                |
| 31 | Ibiraçu                |
| 32 | Ibitirama              |
| 33 | Iconha                 |
| 34 | Irupi                  |
| 35 | Itaguaçu               |
| 36 | Itapemirim             |
| 37 | Itarana                |
| 38 | Iúna                   |
| 39 | Jaguaré                |
| 40 | Jerônimo Monteiro      |
| 41 | João Neiva             |
| 42 | Laranja da Terra       |
| 43 | Linhares               |

|           |                              |
|-----------|------------------------------|
| <b>44</b> | <b>Mantenópolis</b>          |
| <b>45</b> | <b>Marechal Floriano</b>     |
| <b>46</b> | <b>Marilândia</b>            |
| <b>47</b> | <b>Mimoso do Sul</b>         |
| <b>48</b> | <b>Montanha</b>              |
| <b>49</b> | <b>Mucurici</b>              |
| <b>50</b> | <b>Muniz Freire</b>          |
| <b>51</b> | <b>Muqui</b>                 |
| <b>52</b> | <b>Nova Venécia</b>          |
| <b>53</b> | <b>Pancas</b>                |
| <b>54</b> | <b>Pedro Canário</b>         |
| <b>55</b> | <b>Pinheiros</b>             |
| <b>56</b> | <b>Piúma</b>                 |
| <b>57</b> | <b>Ponto Belo</b>            |
| <b>58</b> | <b>Presidente Kennedy</b>    |
| <b>59</b> | <b>Rio Bananal</b>           |
| <b>60</b> | <b>Rio Novo do Sul</b>       |
| <b>61</b> | <b>Santa Leopoldina</b>      |
| <b>62</b> | <b>Santa Maria de Jetibá</b> |
| <b>63</b> | <b>Santa Teresa</b>          |
| <b>64</b> | <b>São Domingos do Norte</b> |
| <b>65</b> | <b>São Gabriel da Palha</b>  |
| <b>66</b> | <b>São José do Calçado</b>   |
| <b>67</b> | <b>São Roque do Canaã</b>    |
| <b>68</b> | <b>Serra</b>                 |
| <b>69</b> | <b>Sooretama</b>             |

|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| <b>70</b> | <b>Vargem Alta</b>             |
| <b>71</b> | <b>Venda Nova do Imigrante</b> |
| <b>32</b> | <b>Viana</b>                   |
| <b>73</b> | <b>Vila Pavão</b>              |
| <b>74</b> | <b>Vila Valério</b>            |
| <b>75</b> | <b>Vitória</b>                 |

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

Publicação Nº 79131

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE** comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Chamamento Público nº **001/2017**, para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde aos municípios integrantes do CIM NOROESTE, nas especialidades indicadas no Edital.

O recebimento da documentação para **credenciamento terá início a partir do dia 27/03/2017 encerrando em 26/04/2017**, no endereço Avenida João Quiuqui, nº 411, Centro Águia Branca/ES, CEP: 29.795-000.

**A abertura dos envelopes entregues será realizada todas as quintas-feiras, a partir do dia 30/03/2017 a 27/04/2017, com início dos trabalhos sempre no horário das 08h até as 11 h.**

O edital na íntegra está disponível no site [www.cimno-roeste.com.br](http://www.cimno-roeste.com.br) e a versão em world poderá ser solicitada através do e-mail [cimnoroeste@hotmail.com](mailto:cimnoroeste@hotmail.com) ou na sede do consórcio localizada na Avenida João Quiuqui, nº 411, Centro Águia Branca/ES, CEP: 29.795-000.

Informações pelos telefones: (27) 3745-1549 ou (27) 99945-6991 e

e-mail: [cimnoroeste@hotmail.com](mailto:cimnoroeste@hotmail.com).

Águia Branca, ES, 22 de março de 2016.

**João Batista Regatier**

**Presidente da CPL do CIM NOROESTE.**

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

Publicação Nº 79132

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE** comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Chamamento Público nº **002/2017**, para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de saúde aos municípios integrantes do CIM NOROESTE, nas especialidades indicadas no Edital.

O recebimento da documentação para **credenciamento terá início a partir do dia 27/03/2017 encerrando em 26/04/2017**, no endereço Avenida João Quiuqui, nº 411, Centro Águia Branca/ES, CEP: 29.795-000.

**A abertura dos envelopes entregues será realizada todas as quintas-feiras, a partir do dia 30/03/2017 a 27/04/2017, com início dos trabalhos sempre no horário das 13h até as 16 h.**

O edital na íntegra está disponível no site [www.cimno-roeste.com.br](http://www.cimno-roeste.com.br) e a versão em world poderá ser solicitada através do e-mail [cimnoroeste@hotmail.com](mailto:cimnoroeste@hotmail.com) ou na sede do consórcio localizada na Avenida João Quiuqui, nº 411, Centro Águia Branca/ES, CEP: 29.795-000.

Informações pelos telefones: (27) 3745-1549 ou (27) 99945-6991 e

e-mail: [cimnoroeste@hotmail.com](mailto:cimnoroeste@hotmail.com).

Águia Branca, ES, 22 de março de 2016.

**João Batista Regatier**

**Presidente da CPL do CIM NOROESTE.**

## CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º007/2016

Publicação Nº 79502

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste conforme IGPM-FGV do período do contrato original.

CONTRATADO: COLATINA DIESEL LTDA.

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 15/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 01.101.

17.512.0001.2.001 - Manutenção de Atividades de Administração Geral. Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.191,72 (QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio

DATA: 15/03/2017.

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 79399

Extrato Ata de Registro de Preços

**Proc. Nº 1239/2017****Pregão Presencial Nº 08/2017****Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Validade:** 12 meses, ou seja, de 22/03/2017 a 22/03/2018.**ATA Nº 043/2017** - EMPÓRIO COMÉRCIO DE ALIMEN-  
TOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 21.339.653/0001-70, lotes 01,  
02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 21,  
22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 42,  
43, 44 e 47;**ATA Nº 044/2017** - MINIMERCADO MAGESKI LTDA - ME,  
CNPJ nº 04.001.085/0001-83, lotes 12, 14, 18, 19, 23,  
30, 34, 35, 37, 39, 45 e 46.

Afonso Cláudio/ES, em 24 de março de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira/Presidente da CPL

## Água Doce do Norte

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PAUTA DA SESSÃO DO DIA 27/03/2017

Publicação Nº 79460

#### **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2017.**

1. Requerimento de urgência ao Projeto de Lei nº 013/2017  
"Reajusta os vencimentos dos Servidores Públicos exceto  
os do quadro do magistério".2. Requerimento de urgência ao Projeto de Lei nº 014/2017  
"Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro do

magistério".

3. 2º Turno ao Projeto de Lei Ordinária nº 010/2017 de au-  
toria do Vereador Jacinto Lopes Cabral que "dispõe sobre  
denominação de Rua na Sede do Município de Água Doce  
do Norte e dá outras providências".

Água Doce do Norte – 24 de Março de 2017.

**Edmar Brum da Fonseca**

Presidente da Câmara

## Alto Rio Novo

### PREFEITURA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Publicação Nº 79427

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000669/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Eu, Luiz Américo Borel, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 000669/2017, modalidade Pregão Presencial, sob Nº 004/2017, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando aos profissionais, IURI DE FREITAS COSTA, MAGUINALDO LUCIO DE SOUZA, IKISSANARA DA SILVA BARROS, CRISLANE ALVES VILELA, EMILIANE DE SOUZA DIAS GONÇALVES, ESTEFANIA CARLA DA COSTA MOREIRA, junto **às** va-

gas a eles correspondentes, conforme abaixo:

- a) IURI DE FREITAS COSTA, vencedor, com o valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais), para a prestação dos serviços de Oficineiro de Informática
- b) MAGUINALDO LUCIO DE SOUZA, vencedor, com o valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) mensais totalizando o valor de R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais), para a prestação dos serviços de Oficineiro em Música;
- c) IKISSANARA DA SILVA BARROS, vencedora com o valor de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) perfazendo um total de R\$ 6.759,60 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para a prestação dos serviços de Orientador Social;
- d) CRISLANE ALVES VILELA, vencedora com o valor de R\$ 846,50 (oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), mensais totalizando R\$ 7.279,90 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), para a prestação dos serviços de Orientador Social.
- e) EMILIANE DE SOUZA DIAS GONÇALVES, vencedor, com o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), mensais totalizando R\$ 6.871,40 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para a prestação dos serviços de Orientador Social e
- f) ESTEFANIA CARLA DA COSTA MOREIRA, vencedor, com o valor de R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais), mensais totalizando R\$ 7.593,80 (sete mil quinhentos e noventa e tres reais e oitenta centavos), para a prestação dos serviços de Orientador Social

O valor total global contratado neste certame perfaz o montante de R\$ 44.586,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Autorizo a convocação dos profissionais acima mencionados, para assinatura de contrato de prestação dos serviços de 01 (um) oficineiro de informática, 01 (um) oficineiro de música e 04 (quatro) orientadores sociais, conforme especificações no anexo I (Termo de Referência), necessários ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

Alto Rio Novo - ES, 24 de Março de 2017.

LUIZ AMERICO BOREL  
Prefeito Municipal

**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

Publicação Nº 79435

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000644/2017****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

**RESULTADO:** Foram considerados os produtores rurais vencedores da Chamada Pública nº 001/2017, que trata da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em benefício dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da rede pública municipal de Alto Rio Novo-ES, pois atenderam todas as exigências editalícias, os seguintes produtores rurais:

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                       | 2. Produto          | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total      |
|---|-----------------------|---------------------|------------|---------------|---------------------------------|-----------|---------------------|
| 1   | Manoel Fabiano Bueno  | Alface              | UN         | 660           | UN                              | R\$ 1,40  | R\$ 924,00          |
|   |                       | Aipim               | KG         | 206           | KG                              | R\$ 2,00  | R\$ 412,00          |
|   |                       | Banana Prata        | KG         | 440           | KG                              | R\$ 2,25  | R\$ 990,00          |
|   |                       | Cebolinha           | MÇ         | 80            | MÇ                              | R\$ 1,50  | R\$ 120,00          |
|   |                       | Pão Caseiro         | KG         | 167           | KG                              | R\$ 11,50 | R\$ 1.920,50        |
|   |                       | Salsinha            | KG         | 126           | KG                              | R\$ 1,30  | R\$ 163,80          |
|   |                       | Couve               | MÇ         | 111           | MÇ                              | R\$ 1,40  | R\$ 155,40          |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                       |                     |            |               |                                 |           | <b>R\$ 4.685,70</b> |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                       | 2. Produto          | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total      |
| 2   | Renilto José De Souza | Alface              | UN         | 660           | UN                              | R\$ 1,40  | R\$ 924,00          |
|   |                       | Banana Da Terra     | KG         | 550           | KG                              | R\$ 3,25  | R\$ 1.787,50        |
|   |                       | Couve               | MÇ         | 111           | MÇ                              | R\$ 1,40  | R\$ 155,40          |
|   |                       | Farinha de Mandioca | KG         | 67            | KG                              | R\$ 5,30  | R\$ 355,10          |
|   |                       | Laranja Comum       | KG         | 100           | KG                              | R\$ 2,50  | R\$ 250,00          |
|   |                       | Salsinha            | KG         | 126           | KG                              | R\$ 1,30  | R\$ 163,80          |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                       |                     |            |               |                                 |           | <b>R\$ 3.635,80</b> |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                       | 2. Produto          | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total      |
| 3   | Henrique José Maforte | Mel                 | KG         | 110           | KG                              | R\$ 32,00 | R\$ 3.520,00        |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                       |                     |            |               |                                 |           | <b>R\$ 3.520,00</b> |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                       | 2. Produto          | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total      |
| 4   | Ariston Carlos Garcia | Alface              | UN         | 660           | UN                              | R\$ 1,40  | R\$ 924,00          |
|   |                       | Mexerica Ponkan     | KG         | 500           | KG                              | R\$ 4,30  | R\$ 2.150,00        |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                       |                     |            |               |                                 |           | <b>R\$ 3.074,00</b> |

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                        | 2. Produto           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
|---|------------------------|----------------------|------------|---------------|---------------------------------|-----------|----------------------|
| 5   | José Miller            | Aipim                | KG         | 206           | KG                              | R\$ 2,00  | R\$ 412,00           |
|   |                        | Inhame               | KG         | 1.020         | KG                              | R\$ 4,50  | R\$ 4.590,00         |
|   |                        | Laranja Lima         | KG         | 250           | KG                              | R\$ 2,60  | R\$ 650,00           |
|   |                        | Laranja Comum        | KG         | 100           | KG                              | R\$ 2,50  | R\$ 250,00           |
|   |                        | Pão Caseiro          | KG         | 165           | KG                              | R\$ 11,50 | R\$ 1.897,50         |
|   |                        | Abóbora              | KG         | 880           | KG                              | R\$ 2,45  | R\$ 2.156,00         |
| <b>Total Agricultor:</b>                    |                        |                      |            |               |                                 |           | <b>R\$ 9.955,50</b>  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                        | 2. Produto           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 6   | José Lopes Da Silva    | Banana Prata         | KG         | 440           | KG                              | R\$ 2,25  | R\$ 990,00           |
|   |                        | Cebolinha            | MÇ         | 80            | MÇ                              | R\$ 1,50  | R\$ 120,00           |
|   |                        | Pão Caseiro          | KG         | 167           | KG                              | R\$ 11,50 | R\$ 1.920,50         |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                        |                      |            |               |                                 |           | <b>R\$ 3.030,50</b>  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                        | 2. Produto           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 7   | Maria Betânia De Faria | Aipim                | KG         | 206           | KG                              | R\$ 2,00  | R\$ 412,00           |
|   |                        | Biscoito de Polvilho | KG         | 500           | KG                              | R\$ 25,00 | R\$ 12.500,00        |
|   |                        | Laranja Comum        | KG         | 100           | KG                              | R\$ 2,50  | R\$ 250,00           |
|   |                        | Pão Caseiro          | KG         | 167           | KG                              | R\$ 11,50 | R\$ 1.920,50         |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                        |                      |            |               |                                 |           | <b>R\$ 15.082,50</b> |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                        | 2. Produto           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 8   | Pedro Lopes De Souza   | Alface               | UN         | 660           | UN                              | R\$ 1,40  | R\$ 924,00           |
|   |                        | Aipim                | KG         | 206           | KG                              | R\$ 2,00  | R\$ 412,00           |
|   |                        | Cebolinha            | MÇ         | 80            | MÇ                              | R\$ 1,50  | R\$ 120,00           |
|   |                        | Couve                | MÇ         | 111           | MÇ                              | R\$ 1,40  | R\$ 155,40           |
|   |                        | Farinha de Mandioca  | KG         | 67            | KG                              | R\$ 5,30  | R\$ 355,10           |
|   |                        | Laranja Comum        | KG         | 100           | KG                              | R\$ 2,50  | R\$ 250,00           |
|   |                        | Salsinha             | KG         | 126           | KG                              | R\$ 1,30  | R\$ 163,80           |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                        |                      |            |               |                                 |           | <b>R\$ 2.380,30</b>  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                        | 2. Produto           | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 9   | Astrogildo Neto Cristo | Aipim                | KG         | 206           | KG                              | R\$ 2,00  | R\$ 412,00           |
|   |                        | Banana Prata         | KG         | 440           | KG                              | R\$ 2,25  | R\$ 990,00           |
|   |                        | Canjiquinha de Milho | KG         | 350           | KG                              | R\$ 2,45  | R\$ 857,50           |
|   |                        | Cebolinha            | MÇ         | 80            | MÇ                              | R\$ 1,50  | R\$ 120,00           |
|   |                        | Chuchu               | KG         | 440           | KG                              | R\$ 1,20  | R\$ 528,00           |
|   |                        | Farinha de Mandioca  | KG         | 65            | KG                              | R\$ 5,30  | R\$ 344,50           |
|   |                        | Laranja Comum        | KG         | 100           | KG                              | R\$ 2,50  | R\$ 250,00           |



|   |                          | Tomate                  | KG         | 1.320         | KG                              | R\$ 3,30  | R\$ 4.356,00         |
|---|--------------------------|-------------------------|------------|---------------|---------------------------------|-----------|----------------------|
| <b>Total agricultor:</b>                    |                          |                         |            |               |                                 |           | <b>R\$ 7.858,00</b>  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                          | 2. Produto              | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 10  | Oziel Moreira Da Silva   | Canjiquinha de Milho    | KG         | 350           | KG                              | R\$ 2,45  | R\$ 857,50           |
|   |                          | Feijão Preto            | KG         | 1.500         | KG                              | R\$ 4,40  | R\$ 6.600,00         |
|   |                          | Feijão de Cor           | KG         | 1.000         | KG                              | R\$ 5,00  | R\$ 5.000,00         |
|   |                          | Inhame                  | KG         | 300           | KG                              | R\$ 4,50  | R\$ 1.350,00         |
|   |                          | Fubá                    | KG         | 400           | KG                              | R\$ 3,50  | R\$ 1.400,00         |
|   |                          | Laranja Comum           | KG         | 100           | KG                              | R\$ 2,50  | R\$ 250,00           |
|   |                          | Mexerica Ponkan         | KG         | 500           | KG                              | R\$ 4,30  | R\$ 2.150,00         |
|   |                          | Tomate                  | KG         | 440           | KG                              | R\$ 3,30  | R\$ 1.452,00         |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                          |                         |            |               |                                 |           | <b>R\$ 19.059,50</b> |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                          | 2. Produto              | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 11  | Eloir Amaral De Faria    | Pão Caseiro             | KG         | 167           | KG                              | R\$ 11,50 | R\$ 1.920,50         |
|   |                          | Mel                     | KG         | 110           | KG                              | R\$ 32,00 | R\$ 3.520,00         |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                          |                         |            |               |                                 |           | <b>R\$ 5.440,50</b>  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                          | 2. Produto              | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 12  | José Antônio De Faria    | Alface                  | UN         | 660           | UN                              | R\$ 1,40  | R\$ 924,00           |
|   |                          | Aipim                   | KG         | 206           | KG                              | R\$ 2,00  | R\$ 412,00           |
|   |                          | Cebolinha               | MÇ         | 80            | MÇ                              | R\$ 1,50  | R\$ 120,00           |
|   |                          | Couve                   | MÇ         | 111           | MÇ                              | R\$ 1,40  | R\$ 155,40           |
|   |                          | Farinha de mandioca     | KG         | 67            | KG                              | R\$ 5,30  | R\$ 355,10           |
|   |                          | Laranja Comum           | KG         | 100           | KG                              | R\$ 2,50  | R\$ 250,00           |
|   |                          | Salsinha                | KG         | 126           | KG                              | R\$ 1,30  | R\$ 163,80           |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                          |                         |            |               |                                 |           | <b>R\$ 2.380,30</b>  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                          | 2. Produto              | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 13  | Isaias Barros Miller     | Alface                  | UN         | 660           | UN                              | R\$ 1,40  | R\$ 924,00           |
|   |                          | Cebolinha               | MÇ         | 80            | MÇ                              | R\$ 1,50  | R\$ 120,00           |
|   |                          | Salsinha                | KG         | 126           | KG                              | R\$ 1,30  | R\$ 163,80           |
|   |                          | Couve                   | KG         | 112           | KG                              | R\$ 1,40  | R\$ 156,80           |
| <b>Total agricultor:</b>                    |                          |                         |            |               |                                 |           | <b>R\$ 1.364,60</b>  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar |                          | 2. Produto              | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |           | 6. Valor Total       |
| 14  | Daniela Da Silva Freitas | Polpa de Fruta Maracujá | KG         | 400           | KG                              | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00         |
|   |                          | Polpa de Fruta Acerola  | KG         | 200           | KG                              | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00         |
|   |                          | Polpa de Fruta Manga    | KG         | 200           | KG                              | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00         |
|   |                          | Polpa de Fruta Goiaba   | KG         | 200           | KG                              | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00         |

| Total agricultor:                           |                          |                     |               |                                 |    |                | RS 10.000,00 |
|---|--------------------------|---------------------|---------------|---------------------------------|----|----------------|--------------|
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto               | 3. Unidade          | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |    | 6. Valor Total |              |
| 15  | Gabriel Alves Guimarães  | Alface              | UN            | 660                             | UN | R\$ 1,40       | R\$ 924,00   |
|   |                          | Cebolinha           | MÇ            | 80                              | MÇ | R\$ 1,50       | R\$ 120,00   |
|   |                          | Couve               | MÇ            | 111                             | MÇ | R\$ 1,40       | R\$ 155,40   |
|   |                          | Salsinha            | KG            | 126                             | KG | R\$ 1,30       | R\$ 163,80   |
|   |                          | Aipim               | KG            | 208                             | KG | R\$ 2,00       | R\$ 416,00   |
| Total agricultor:                           |                          |                     |               |                                 |    |                | RS 1.779,20  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto               | 3. Unidade          | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |    | 6. Valor Total |              |
| 16  | João Batista             | Alface              | UN            | 660                             | UN | R\$ 1,40       | R\$ 924,00   |
|   |                          | Cebolinha           | MÇ            | 80                              | MÇ | R\$ 1,50       | R\$ 120,00   |
|   |                          | Chuchu              | KG            | 440                             | KG | R\$ 1,20       | R\$ 528,00   |
|   |                          | Couve               | MÇ            | 111                             | MÇ | R\$ 1,40       | R\$ 155,40   |
|   |                          | Farinha de Mandioca | KG            | 67                              | KG | R\$ 5,30       | R\$ 355,10   |
|   |                          | Laranja Comum       | KG            | 100                             | KG | R\$ 2,50       | R\$ 250,00   |
| Total agricultor:                           |                          |                     |               |                                 |    |                | RS 2.332,50  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto               | 3. Unidade          | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |    | 6. Valor Total |              |
| 17  | DienesDornela Da Costa   | Alface              | UN            | 660                             | UN | R\$ 1,40       | R\$ 924,00   |
|   |                          | Banana da Terra     | KG            | 550                             | KG | R\$ 3,25       | R\$ 1.787,50 |
|   |                          | Banana Prata        | KG            | 440                             | KG | R\$ 2,25       | R\$ 990,00   |
|   |                          | Couve               | MÇ            | 111                             | MÇ | R\$ 1,40       | R\$ 155,40   |
|   |                          | Cebolinha           | MÇ            | 80                              | MÇ | R\$ 1,50       | R\$ 120,00   |
|   |                          | Salsinha            | KG            | 124                             | KG | R\$ 1,30       | R\$ 161,20   |
| Total agricultor:                           |                          |                     |               |                                 |    |                | RS 4.138,10  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto               | 3. Unidade          | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |    | 6. Valor Total |              |
| 18  | Maria Aparecida Nogueira | Farinha de Mandioca | KG            | 67                              | KG | R\$ 5,30       | R\$ 355,10   |
|   |                          | Laranja Comum       | KG            | 100                             | KG | R\$ 2,50       | R\$ 250,00   |
|   |                          | Laranja Lima        | KG            | 250                             | KG | R\$ 2,60       | R\$ 650,00   |
|   |                          | Cebolinha           | MÇ            | 80                              | MÇ | R\$ 1,50       | R\$ 120,00   |
| Total agricultor:                           |                          |                     |               |                                 |    |                | RS 1.375,10  |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto               | 3. Unidade          | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade |    | 6. Valor Total |              |
| 19  | Nilton Vicente Batista   | Alface              | UN            | 660                             | UN | R\$ 1,40       | R\$ 924,00   |
|   |                          | Cebolinha           | MÇ            | 80                              | MÇ | R\$ 1,50       | R\$ 120,00   |
|   |                          | Couve               | MÇ            | 111                             | MÇ | R\$ 1,40       | R\$ 155,40   |
|   |                          | Banana Prata        | KG            | 440                             | KG | R\$ 2,25       | R\$ 990,00   |
|   |                          | Laranja Comum       | KG            | 100                             | KG | R\$ 2,50       | R\$ 250,00   |

|  |             |    |     |    |           |                     |
|--|-------------|----|-----|----|-----------|---------------------|
|  | Pão Caseiro | KG | 167 | KG | R\$ 11,50 | R\$ 1.920,50        |
|  | Aipim       | KG | 206 | KG | R\$ 2,00  | R\$ 412,00          |
| <b>Total agricultor:</b>   |             |    |     |    |           | <b>R\$ 4.771,90</b> |
| <b>Total global adquirido a Chamada Publica nº 001/2017: R\$ 105.864,00 (cento e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais)</b> |             |    |     |    |           |                     |

Alto Rio Novo – ES, 24 de março de 2017.

VALERIA CRISTIANIBUZZATO  
Presidente da CPL

### RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

Publicação Nº 79420

### RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECÍCLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO-ES.**

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitas, a serem efetuados por associações autogestionárias de catadores e catadoras de matérias recicláveis.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 23 de julho de 2017.

Valor: Valor global de R\$ 57.672,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

020000020001.1854200562.62.0412200022.002 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 0000291 33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 0000292

33903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 0000293

Processo Administrativo: 000001/2017.

### RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017 E OUTROS

Publicação Nº 79477

### RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: NEDINA MARIA DE OLIVEIRA

Objeto: Contrato de locação de um IMÓVEL URBANO, propriedade do (a) LOCADOR(A), localizado no Bairro Santa

Barbara, Rua Benedito Machado dos Reis, para residência da família do(a) Sr(a) IVANETE BELO, a qual, consoante o Relatório Social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (cópia anexa), encontra-se em situação de vulnerabilidade social temporária.

Vigência: A locação será celebrada pelo prazo certo e determinado de 06 (seis) meses, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2017 a 23 (vinte e três) de setembro de 2017.

Valor: Valor global de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

018100018101.0824300842.110 BENEFICIOS EVENTUAIS GOVERNO ESTADUAL

33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS **FÍSICA, NA FICHA DE Nº 159.**

Processo Administrativo: 000956/2017.

### RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: JOAO BATISTA MATHEUS

Objeto: Contrato de locação de um IMÓVEL URBANO, propriedade do(a) LOCADOR(A), localizado Av. Joao Felipe SN, para residência da família do(a) Sr(a) ALMENI ALVES DO CARMO, a qual, consoante o Relatório Social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (cópia anexa), encontra-se em situação de vulnerabilidade social temporária.

Vigência: A locação será celebrada pelo prazo certo e determinado de 06 (seis) meses, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2017 a 23 (vinte e três) de setembro de 2017.

Valor: Valor global de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

018100018101.0824300842.110 BENEFICIOS EVENTUAIS GOVERNO ESTADUAL

33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS **FÍSICA, NA FICHA DE Nº 159.**

Processo Administrativo: 000957/2017.

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

Contratado: SOLANGE GOMES DE FREITAS

Objeto: Contrato de locação de um IMÓVEL URBANO, propriedade do(a) LOCADOR(A), localizado no Bairro Padre Pedro Pase, Rua Américo Lucindo Rodrigues, para residência da família do(a) Sr(a) MARIA APARECIDA VALENTINS DA CUNHA, a qual, consoante o Relatório Social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (cópia anexa), encontra-se em situação de vulnerabilidade social temporária.

Vigência: A locação será celebrada pelo prazo certo e de

terminado de 06 (seis) meses, a contar do dia 24 (vinte e quatro) de março de 2017 a 23 (vinte e três) de setembro de 2017.

Valor: Valor global de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

018100018101.0824300842.110 BENEFÍCIOS EVENTUAIS GOVERNO ESTADUAL

33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOAS **FÍSICA, NA FICHA DE Nº 159.**

Processo Administrativo: 000958/2017.

## Anchieta

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017**

Publicação Nº 79462

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017**

Processo n.º 1700/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando **contratação de empresa para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (carne)** conforme as Leis

8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.790/2005. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br) ou via correio eletrônico, no endereço [pregao.anchieta@gmail.com](mailto:pregao.anchieta@gmail.com). **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 09:00 às 09:30 do dia 07/04/2017.

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:30 do dia 07/04/2017.

Anchieta, 24 de março de 2017.

**Janáina Petri P. Fernandes**  
Pregoeira Oficial - PMA

## Aracruz

### PREFEITURA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO BANDAS 2017 - SEMTUR**

Publicação Nº 79499

## TEXTO PUBLICAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO - 2017**

O Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR torna público aos interessados o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de artistas, bandas locais ou grupos musicais, que participarão da programação artística musical dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Aracruz em palco livre em todo o município no ano de 2017.

**Período da Inscrição:** A partir da Publicação até 30 de Outubro de 2017

**Horário:** 12:00h às 17:30h**Local:** Secretaria de Turismo e Cultura, situada na Rua: Zacarias Bento Nascimento, 167 - Centro - Aracruz - ES**Maiores Informações:** Tel.: (27) 3270-7076

CHAMAMENTO PÚBLICO: **Disponibilizado na íntegra no site da PMA - [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)**

Aracruz/ES, 24 de Março de 2017.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

**AVISO RETIFICAÇÃO DE INEXIGÍVEL PROC.3576-17**

Publicação Nº 79509

**INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO 25, III, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 3h (três horas) da **Banda 5ª Essência** a ser realizados nos dias 01/04/2017 (sábado) na Praça da Paz às 21h30min (vinte uma horas e trinta minutos), pelo valor global de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), firmado com sua empresa **exclusiva AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR, sito à Rua Rio Amazonas, nº27, Eldorado, Serra/ES, CEP: 29.169-210, CNPJ: 17.059.955/0001-17**, doravante denominada contratada com fundamentação legal no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93 e alterações.

Em, 24 de março de 2017

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

Secretário de Turismo e Cultura

**DECRETO Nº 32520**

Publicação Nº 79472

DECRETO Nº. 32.520, DE 22/03/2017.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho do Senhor ELIAS RAMPINELLI DOS SANTOS, Matrícula nº. 17478, da função AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, a partir de 20/03/2017, conforme Processo nº. 3320/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Março de 2017.

**JONES CAVAGLIERI**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32522**

Publicação Nº 79470

DECRETO Nº 32.522, DE 22/03/2017.

RETIFICA O DECRETO Nº 32.490, DE 14/03/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 32.490, de 14/03/2017, que autorizou a contratação por tempo determinado de Profissionais classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 002/2015 e 003/2015, o seguinte:

**Onde se lê:**

| COLOCAÇÃO | NOME                                    | CARGO   | PERÍODO                 | CARGA HORÁRIA | NÍVEL | SALÁRIO      |
|-----------|---|---|-------------------------|---------------|-------|--------------|
| 18        | Ilza Maria Pereira dos Santos Gasparini | Prof. de Ens. Fund. Anos Finais -Língua Inglesa | 15/03/2017 a 22/12/2017 | 25h           | II    | R\$ 2.224,47 |

**Leia-se:**

| COLOCAÇÃO | NOME                                    | CARGO   | PERÍODO                 | CARGA HORÁRIA | NÍVEL | SALÁRIO      |
|-----------|---|---|-------------------------|---------------|-------|--------------|
| 18        | Ilza Maria Pereira dos Santos Gasparini | Prof. de Ens. Fund. Anos Finais -Língua Inglesa | 15/03/2017 a 22/12/2017 | 15h           | II    | R\$ 1.334,68 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Março de 2017.

**JONES CAVAGLIERI**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32528**

Publicação Nº 79468

DECRETO Nº 32.528, de 23/03/2017.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 32.221, de 23/01/2017, a nomeação da Profissional aprovada no Concurso Público nº 001/2014, no respectivo cargo, por não ter tomado posse no prazo de Lei, conforme Memorando GRH nº 444/2017:

| CANDIDATO            | CARGO                           |
|----------------------|---------------------------------|
| ROSANGELA FEREGUETTI | CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32529**

Publicação Nº 79471

**DECRETO Nº 32.529, DE 23/03/2017.**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 12.308, DE 29/06/2004,

DECRETA:

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Aracruz, em caráter de substituição, passando a ter a seguinte composição:

**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**Titular:** Simone Pignaton Segatto Ribeiro

**Suplente:** Danielli Casotti Pegoretti Braga

**Titular:** Simoni Aparecida De Marchi Frigini Sepulchro - reconduzida

**Suplente:** Laurenice Valentim Nunes Caprini

**Titular:** Rita de Cassia Pancieri Marino Thompson

**Suplente:** Adriana Regina de Andrade Azeredo

**Titular:** Lucimara Francisca Ribeiro

**Suplente:** Roberta Bertaso Sepulchro Sant Ana

**II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR E COMUNIDADE INDÍGENA:****Diretores da Rede Municipal de Ensino**

**Titular:** Neusa Gonçalves de Souza Morelato

**Suplente:** Debora Amorim Gomes Barbosa

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº 31.163, de 23/05/2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Aracruz, 23 de março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14.294, DE 09/03/2017**

Publicação Nº 79481

**PORTARIA Nº 14.294, DE 09/03/2017.**

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I DA SERVIDORA MEIREANNE DOS REIS FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 66, INCISO VI, DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir de 19/01/2017, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, da servidora pública MEIREANNE DOS REIS FERREIRA, Matrícula 21.847, lotada junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, em virtude de ter assumido outro cargo público inacumulável, com fundamento no Art. 66, inciso VI, da Lei nº 2.898/06, conforme Processo nº 837/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 09 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 14290**

Publicação Nº 79449

PORTARIA Nº. 14.290, DE 08/03/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 06/02/2017, o prazo para a Comissão de Processo Admi-

nistrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 9116/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14322**

Publicação Nº 79448

PORTARIA Nº 14.322, DE 22/03/2017.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias para o mês de JANEIRO concedido através da Portaria nº 14.128/2017, do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

| <b>NOME</b>           | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PERÍODO INTERROMPIDO</b> | <b>PERÍODO AQUI-SITIVO</b> | <b>DIAS RESTANTES</b> |
|-----------------------|------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Ricardo Sampaio Salla | 27066            | 16/01/17 a 31/01/17         | 2015/2016                  | 16                    |

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias para o mês de FEVEREIRO, concedida através da Portaria nº 14.182/2017 da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

| <b>NOME</b>          | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PERÍODO INTERROMPIDO</b> | <b>PERÍODO AQUI-SITIVO</b> | <b>DIAS RESTANTES</b> |
|----------------------|------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Priscila Lechi Couto | 26965            | 01/02/17 a 02/03/17         | 2015/2016                  | 30                    |

Art. 3º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias para o mês de MARÇO, concedida através da Portaria nº 14.274/2017 dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015.

| <b>NOME</b>                 | <b>MATRÍCULA</b> | <b>PERÍODO INTERROMPIDO</b> | <b>PERÍODO AQUI-SITIVO</b> | <b>DIAS RESTANTES</b> |
|-----------------------------|------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Walter Moraes Santos        | 27270            | 13/03/17 a 31/03/17         | 2015/2016                  | 19                    |
| José Carlos Ribeiro Pereira | 2773             | 16/03/17 a 31/03/17         | 2015/2016                  | 16                    |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas constantes a cada Servidor nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14324**

Publicação Nº 79466

PORTARIA Nº 14.324, DE 23/03/2017.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

| Nome                                | Matr.          | Período                 | Proces. |
|-------------------------------------|----------------|-------------------------|---------|
| Elisangela Soares da Rocha Prazeres | 16918<br>21721 | 17/03/2017 a 24/03/2017 | 3308/17 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Março de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**RELAÇÃO FINAL DO SORTEIO DAS BARRACAS PARA A FESTA DA CIDADE**

Publicação Nº 79429

**Relação Final dos classificados para o sorteio das barracas para a Festa da Cidade de Aracruz**

A Prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultural, torna público aos interessados, o resultado final dos classificados e desclassificados de acordo com os critérios estabelecidos nas Normas de inscrição para Comercialização de Produtos e Serviços na Festa da Cidade de Aracruz 2017.

O sorteio dos espaços públicos será realizado no dia 27/03/2017, às 13 horas no auditório do CISA, Av. Venâncio Flores, nº 1160, Centro – Aracruz (Antiga Câmara Municipal). O sorteio é personalíssimo, o que significa que o interessado deve se fazer presente no ato do sorteio, apresentando toda a documentação necessária à sua identificação, não cabendo representação, salvo por procuração pública com outorga de poderes específicos para o ato de sorteio do espaço público para a Festa da Cidade de Aracruz.

**LISTA DE CLASSIFICADOS**

| NOME                           | SITUAÇÃO     |
|--------------------------------|--------------|
| Ailton Pascoal de Oliveira     | CLASSIFICADO |
| Alexandra F. Cravo de Oliveira | CLASSIFICADO |
| Aline S. Pereira da Silva      | CLASSIFICADO |

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Alzerina Pereira de Melo      | CLASSIFICADO |
| Amarildo Luiz de Oliveira     | CLASSIFICADO |
| Angela Maria Rangel Rosa      | CLASSIFICADO |
| Celia Aparecida Andrade       | CLASSIFICADO |
| Claudia Damaceno Azevedo      | CLASSIFICADO |
| Dainara Fernandes Bragatto    | CLASSIFICADO |
| Deividano alves Pinheiro      | CLASSIFICADO |
| Diego de Novais Cruz          | CLASSIFICADO |
| Ediane Gomes Correia          | CLASSIFICADO |
| Edson José Fuhr               | CLASSIFICADO |
| Elaine Silva Lopes Teodoro    | CLASSIFICADO |
| Francieli Melita Wiest        | CLASSIFICADO |
| Jhonatan Ramos Francisco      | CLASSIFICADO |
| Josilene Oliveira Giro        | CLASSIFICADO |
| Josilete Oliveira Giro        | CLASSIFICADO |
| Juciaria Justina Teodoro      | CLASSIFICADO |
| Juliano Gadioli Sperandio     | CLASSIFICADO |
| Luis Antonio P. Pedreira Neto | CLASSIFICADO |



|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Luis da Silva Siqueira             | CLASSIFICADO |
| Marcio Louriano de Freitas         | CLASSIFICADO |
| Maria das Graças Alves             | CLASSIFICADO |
| Marina Moreira Ribeiro             | CLASSIFICADO |
| Neuzely de Andrade V. dos Santos   | CLASSIFICADO |
| Queila Pires                       | CLASSIFICADO |
| Rafael Araujo Laport               | CLASSIFICADO |
| Rosangela Casotti                  | CLASSIFICADO |
| Rozicleia T. de Santana de Almeida | CLASSIFICADO |
| Sandra Andrade Borges              | CLASSIFICADO |
| Sandra Chagas Pereira              | CLASSIFICADO |
| Selmar Evangelista dos Santos      | CLASSIFICADO |
| Sirley de Jesus Brasil             | CLASSIFICADO |
| Tatiana Francisco Cravo            | CLASSIFICADO |
| Wagner Tonon                       | CLASSIFICADO |

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 32.067 de 01/01/2017

**DE DESCLASSIFICADOS**

| <b>NOME</b>                     | <b>SITUAÇÃO</b>  |
|---------------------------------|------------------|
| Adiglemir de Almeida Sutil      | DESCCLASSIFICADO |
| Antonio Bizerra Dias            | DESCCLASSIFICADO |
| Carlos Gleik Locateli Pereira   | DESCCLASSIFICADO |
| Cesar Luis Fuhr                 | DESCCLASSIFICADO |
| Darlene Dias de Oliveira        | DESCCLASSIFICADO |
| Darley José Batista de Oliveira | DESCCLASSIFICADO |
| Evanilda Alves Teixeira         | DESCCLASSIFICADO |
| Juliano Costa                   | DESCCLASSIFICADO |
| Laurislei da Silva Neto         | DESCCLASSIFICADO |
| Luan Garuzzi                    | DESCCLASSIFICADO |
| Manoel Braga Botelho            | DESCCLASSIFICADO |
| Silvana Gonçalves Hoffmann      | DESCCLASSIFICADO |
| Valdeir Pereira Francisco       | DESCCLASSIFICADO |

Aracruz, 24 de março de 2017.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMTUR 2017**

Publicação Nº 79495

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS PARA PALCO LIVRE DESTINADOS AOS EVENTOS 2017 EM ARACRUZ.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE ARACRUZ, tendo como secretário Sr. Jean Carlo Gratz Pedrini, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de realizar pela Secretaria de Turismo e Cultura, o credenciamento de bandas locais para eventos realizados em todo o Município de Aracruz a partir da presente data até o dia 30 de outubro de 2017 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 DO OBJETIVO**

Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de artistas, bandas ou grupos musicais de renome local para compor a programação artística musical dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Aracruz em todo o Município. Projetos e atividades culturais que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracruz durante o ano de 2017, atendendo às especificidades de cada evento e do público-alvo, garantindo a excelência no serviço público.

Esse chamamento tem como intuito compor a programação artística dos eventos visando atender aos princípios da oportunidade e valorização da cultura do município, sendo esses, eventos pré programados ou que a Prefeitura apoie caso houver necessidade. As bandas/grupos poderão ser convocados até o dia 30 de outubro de 2017.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com o presente Chamamento, visa atingir os eventos seguintes que estão pré programados:

- Festa da Cidade de Aracruz 2017
- Evento na praia de Barra do Sahy

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

- Evento na praia de Santa Cruz
- Festival de Inverno
- Encontro de Motociclistas.

**a)** Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorram apenas a ação de contratações isoladas, não permitido o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.

**b)** Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.

**c)** Valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e contínuo diálogo com a sociedade.

**d)** Agir com responsabilidade fiscal e orçamentária, com o objetivo de respeitar a Lei Orçamentária do Município e total transparência, valorizando a cultura local oferecendo meios de cadastramento, divulgação e inclusão a futuros projetos relacionados a cultura do município. Prezando sempre pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

**e)** Diversificar a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

**f)** Fazer a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária e que tenha sua organização cultural como cerne ontológica do indivíduo.

Com isso, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado as manifestações

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de nossa identidade.

## **2. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** Não será efetuado pagamento (cachê) pelos serviços prestados nas apresentações do Palco Livre, objeto deste chamamento que será efetuado pela Prefeitura Municipal de Aracruz por meio da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR.

**2.2** Todas as despesas (camarim, transporte, estadia, alimentação) referentes as representações artísticas a comunidade em eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR em Palco Livre, serão de total responsabilidade dos responsáveis pelas bandas, grupos e músicos habilitados pelo Edital de Chamamento Público.

## **3. DAS DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste Chamamento, entende-se pelas atividades:

**a)** As bandas ou grupos inscritos deverão ser locais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras.

**b)** Bandas ou grupos locais são aquelas em que a maioria de seus integrantes ou o representante da banda seja residente no Município de Aracruz e que a banda ou grupo, reconhecidamente faça parte do circuito cultural e artístico de Aracruz.

## **4. DO MATERIAL A SER ENVIADO PARA A INSCRIÇÃO:**

Área de Música:

**a)** Ficha de Inscrição preenchida disponível no Edital de Chamamento ou na Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz;

Secretaria de  
Turismo e Cultura



**PREFEITURA**  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

- b) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho, 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;
- c) Release da banda/grupo, o título deve constar o nome do grupo/banda;
- d) CPF, Carteira de Identidade do proponente, comprovante de residência atual;
- e) Caso o participante/músico seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização do pai ou responsável, com firma reconhecida.

O material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita acima, dentro de um único envelope branco ou pardo, tamanho A4, identificado da seguinte forma:

**NOME DO PROPONENTE**

**NOME DO ARTISTA / GRUPO**

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Os interessados em participar do presente chamamento público deverão se apresentar com toda a documentação necessária conforme edital na Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz, contendo ficha de inscrição com todas as informações, material necessário e afins. O referido Edital de Chamamento e seu Regulamento serão disponibilizados na Secretaria de Turismo e Cultura, Rua Zacarias Bento Nascimento, nº167, Centro – Aracruz/ES. CEP: 29.190-030 Tel: (27) 3270-7076.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

**6.1** Maiores de 18 anos com comprovada atividade artística, residentes ou domiciliados em território local e que a maioria de seus integrantes ou o representante da banda seja residente no Município de Aracruz. A banda ou grupo, deve ser parte do circuito cultural e artístico de Aracruz.

**6.2** A seleção de credenciamento não estabelece obrigação a SEMTUR de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas da SEMTUR no decorrer do período estabelecido, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que a SEMTUR necessitar, caso atendam as especificações de cada evento e público-alvo.

**6.3** Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a SEMTUR.

**6.4** O proponente, ou seja, responsável pela banda poderá credenciar-se em até 02 (dois) projetos banda/grupo diferentes.

**6.5** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 30 de outubro de 2017.

**6.6.** As inscrições poderão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura SEMTUR no endereço supracitado no período das 12h00 às 17h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos; presentes no item 5. do edital.

**As inscrições no subitem acima devem indicar no envelope:**

Remetente: Proponente, Nome da banda ou Grupo.

Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## 7. DAS ETAPAS

7.1 O chamamento público das propostas será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

- Habilitação; e
- Seleção.

7.2 **Habilitação** – Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues realizada pela comissão interna da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR, que deliberará pela habilitação ou não dos candidatos, desde que cumpridas as exigências do Edital.

**Parágrafo Único:** A comissão interna, após análise técnica poderá a seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos acionais ou complementares;
- b) Desclassificar as propostas apresentadas.

7.3 As bandas, artistas ou grupos que passarem pelas etapas de habilitação e seleção, serão selecionados conforme critérios abaixo, **não** necessariamente nessa ordem:

- a) Estilo Musical;
- b) Público-alvo

Em caso de haver mais de uma banda selecionada procede-se na forma, por exemplo, de sorteio.

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## **8. DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Chamamento Público é de 7 (sete) meses, contando a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da SEMTUR, período durante a qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades e quantidades que a SEMTUR necessitar, caso atendam as especificações de cada evento e público-alvo.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para a habilitação dos projetos será considerado o cumprimento das exigências documentais do presente Chamamento, conforme item **4**.

**9.2.** Será limitado quantidade máxima de projetos sendo 02 (dois) inscritos por proponente.

**9.3.** É vedada, neste Chamamento, a participação de proponentes que sejam representantes de servidores públicos municipais de Aracruz.

## **10. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Serão indeferidas as inscrições:

- a)** Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4;
- b)** Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do pedido de habilitação.
- c)** Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.
- d)** Não será aceito projetos acima de 02 (dois) por cada proponente.



Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS**

**11.1** A documentação apresentada será conferida e a lista dos **PROJETOS HABILITADOS** será publicada no site e Imprensa Oficial do Município.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento, mediante justificativa escrita da diretoria responsável e de acordo com a pertinência temática de cada evento. Portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura conforme a necessidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para providências visando definição de data, local e horário dependendo do calendário e da especificidade de cada evento. Quando do contato visando a contratação, a empresa representante do artista deverá fornecer a documentação necessárias à contratação.

**12.2.** A habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e disponibilizados para os eventos.

**12.3.** Os proponentes dos projetos habilitados, quando do contato da Secretaria visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação com o prazo de até 72 (setenta e duas) horas se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela diretoria responsável.

**12.4.** Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento à participação do presente procedimento.

## **13. DAS PENALIDADES**

Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da Banda/Grupo selecionado das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige o COMPROMISSADO de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à PREFEITURA.

b) O COMPROMISSADO ficará suspenso temporariamente da participação de eventos de Palco Livre realizados pela Prefeitura Municipal de Aracruz através da Secretaria de Turismo e Cultura – SEMTUR até o fim período de vigência deste Edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.

**14.2.** O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

**14.3.** Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

**14.4.** Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela SEMTUR.

**14.5.** São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

Chamamento, ficando a Secretaria Municipal da Cultura excluída de qualquer responsabilidade dessa índole. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SEMTUR dentro de suas atribuições.

**14.6.** Todos os eventos poderão sofrer alterações em suas datas e locais. A Secretaria informará as bandas/grupos selecionadas com antecedência caso isso ocorra.

**14.7.** Em caso de haver mais de uma banda/grupo selecionado procede-se na forma, por exemplo, de sorteio.

**14.8.** Caso a banda seja contemplada para realização de show em determinado evento a mesma só será chamada novamente respeitando a ordem de rodízio.

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMAMENTO PALCO LIVRE 2017

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

### EMPRESA PRODUTORA – REPRESENTANTE DO ARTISTA OU GRUPO

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL:             |              |
| ENDEREÇO COMPLETO:        |              |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: |              |
| EMAIL DO RESPONSÁVEL:     |              |
| CNPJ:                     | TELEFONE ( ) |

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| NOME DO ARTISTA OU GRUPO:        |                             |
| GÊNERO/ ESTILO MUSICAL:          |                             |
| NÚMERO DE INTEGRANTES:           | TEMPO DE FORMAÇÃO DO GRUPO: |
| NOME COMPLETO DOS INTEGRANTES:   |                             |
|                                  |                             |
|                                  |                             |
| TEL FIXO ( )                     | CEL ( )                     |
| EMAIL DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO: |                             |

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Os selecionados deverão cumprir com data e horário estipulados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz SEMTUR.

Os selecionados declaram cientes das normas que regem os procedimentos nos eventos, conforme termos do Chamamento Público 2017 e do Regulamento.

***Ciente e de acordo com as informações nesta ficha de inscrição***

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Aracruz \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

A (razão social da empresa) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas de lei que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- b) Sob pena de lei, que não foi considerada INIDÔNEA OU SUSPensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

Aracruz \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nº RG:

Secretaria de  
Turismo e CulturaPREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br**ANEXO II****FICHA TÉCNICA E REPERTÓRIO - IDENTIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_proponente do projeto regulado pelo Edital de Chamamento Público nº 3197/2017, encaminhado para apreciação dessa referida Comissão, venho através do presente declarar para os devidos fins que o(s) integrantes abaixo identificados afirmam ter conhecimento do conteúdo acima identificado, bem como das datas e atribuições decorrentes do mesmo a serem previstas em termo firmado com o Município de Aracruz, para a sua execução. Que em razão da presente declaração, afirma(m) que cumprirá(rão) o projeto e as determinações decorrentes do termo sob pena das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, motivo pelo qual firma(m) o presente.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome do integrante

CPF

\_\_\_\_\_

Assinatura

Aracruz \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

### ANEXO III

#### IDENTIFICAÇÃO - FICHA TÉCNICA INTEGRAL

#### NOME DA BANDA/GRUPO/MÚSICO

BANDA/GRUPO: \_\_\_\_\_.

| INTEGRANTE | FUNÇÃO | ASSINATURA |
|------------|--------|------------|
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |
|            |        |            |

Aracruz \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

Secretaria de  
Turismo e Cultura



**PREFEITURA**  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE CNPJ

(MODELO A SER UTILIZADO POR PESSOA JURÍDICA)

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_ cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_ apresentada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ é representante exclusivo do grupo/banda \_\_\_\_\_ composto pelos integrantes qualificados abaixo, sendo que o mesmo poderá para tanto, proceder a assinatura de todos os documentos, assim como receber, dar quitação, responsabilizar-se pela documentação solicitada pra tal fim, enfim, praticar todos os atos necessários, inclusive os constantes em contrato a ser firmado com a Prefeitura, especificando-se que tais restringem-se a atuação para a realização do evento descrito.

| INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|------------|-----|------------|
|            |     |            |
|            |     |            |

Aracruz, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE CPF

(MODELO A SER UTILIZADO POR PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE DE GRUPO DE PESSOA FÍSICAS)

Declaramos que o Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_ é representante exclusivo do grupo/banda \_\_\_\_\_ e está qualificado a receber, dar quitação, responsabilizar-se pela documentação solicitada para tal fim, enfim, praticar todos os atos necessários, inclusive os constantes em contrato a ser firmado com o Município de Aracruz, especificando-se que tais poderes restringem-se a atuação para a realização do evento acima descrito.

Aracruz\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Secretaria de  
Turismo e Cultura



PREFEITURA  
**ARACRUZ**  
www.aracruz.es.gov.br

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO QUE TEM PLENAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Declaro para os fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 3197/2017 que tomamos ciência do conteúdo do referido edital e declaramos que detemos de plenas condições para a participação e cumprimento integral das atividades propostas para a participação de todo grupo/banda nos eventos Municipais nos palcos, locais, datas e horários definidos pela SEMTUR - Secretaria de Turismo e Cultura, durante o período de 07 (sete) meses para eventos de Palco Livre no ano de 2017.

| INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|------------|-----|------------|
|            |     |            |
|            |     |            |

Aracruz \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ****PORTARIA 2.924/2017**

Publicação Nº 79425

PORTARIA Nº 2.924, DE 24/03/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica retificado a Portaria n.º 2.008, de 17/11/2015, que concedeu **PENSÃO POR MORTE** a Srª **MARIA DA PENHA VIEIRA ALVARENGA**, o seguinte:

| Onde se lê   | Leia-se  |
|--|--|
| Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a <b>11 de outubro de 2014</b> , data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010. | Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a <b>11 de outubro de 2015</b> , data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010. |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/11/2015**.

Aracruz /ES, 24 de março de 2017.

**José Maria Sperandio Recla**

PRESIDENTE - IPASMA

**Castelo****PREFEITURA****CONTRATO Nº 010176/2017**

Publicação Nº 79387

**CONTRATO Nº 010176/2017**

Referente ao Pregão Presencial Nº 003/2017

**PROCESSO Nº 000176/2017****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, para o ano de 2017, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan – Patrimônio do Ouro – 198 alunos, EMEIEF Montepio – 156 alunos, EMEIEF Cecilia D. Seschin – Morro Vênus – 110 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifestes – Pedra Lisa – 49 alunos, EMEIEF Delza Frasson – Estrela do Norte – 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha – Mundo Novo – 122 alunos, EMEIEF Forno Grande – 140 alunos, EMEIEF Felinto Martins – Aracuí-551 alunos, EMEIEF Esplanada – 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés – 285 alunos, EMEIEF Nestor Gomes – 493 alunos, EMEIEF Madalena Pisa – 46 alunos, EMEIEF Centro Unificado-594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo – 128 alunos, EMEIEF Frei Juan E.; Asiain – Fazenda do Centro – 111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim – Limoeiro – 213 alunos, EMEIEF Antônio Sasso – São Manoel – 133 alunos, MEIEF Colmar Rocha-42 alunos, EFA Escola Família Agrícola – NEAC – 129 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade – 423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer – 113 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari-124 alunos, CEIM Sebastião de Moraes – 101 alunos, CEI Nossa Srª da Penha – 113 alunos, APAE de Castelo – 86 alunos, CEIM Mª de Lurdes Silva Bortolo – 120 alunos), tudo de acordo com o processo administrativo nº 2017/000176 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

| Dotação Orçamentária  | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte  |
|-----------------------|---------------------|-------|--|
| 007003.1230600222.212 | 33903000000         | 0144  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |
| 007003.1230600222.214 | 33903000000         | 0145  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |
| 007003.1230600222.210 | 33903000000         | 0142  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |
| 007003.1230600222.209 | 33903000000         | 0141  | Secretaria de Educação – Recursos Ordinários |
| 007003.1230600222.211 | 33903000000         | 0143  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 64.339,80 (Sessenta e Quatro Mil Reais Trezentos e Trinta e Nove

Reais e Oitenta Centavos).

**PRAZOS:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 24 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 010231/2017**

Publicação Nº 79464

**CONTRATO Nº 010231/2017**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

**PROCESSO Nº 000231/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos, por lotes, para as linhas municipais, turno matutino e vespertino, em atendimento as diversas Escolas da Rede Municipal, do interior e da Sede, do Município de Castelo-ES, por um período de 168 (Cento e Sessenta e Oito) dias letivos de 2017, constantes no Anexo 03 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 000231/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE. A distribuição dos veículos ficará a critério da empresa vencedora de cada lote, podendo assim substituir um carro por outros dois desde que atenda ao quantitativo de alunos sem haver superlotação.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura para o exercício de 2017:

| Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte                                 |
|----------------------|---------------------|-------|---------------------------------------|
| 0070051236800242.037 | 33903900000         | 0155  | SEME - 11070000 - Recurso do FNDE     |
| 0070061236800242.039 | 33903900000         | 0161  | SEME - 11070000 - Recurso do FNDE     |
| 0070091236800242.041 | 33903900000         | 0264  | SEME - 11010000 - Recurso do MDE      |
| 0070011212200282.062 | 33903900000         | 0110  | SEME - 10000000 - Recursos Ordinários |

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 407.700,00 (Quatrocentos e Sete Mil e Setecentos Reais ).

| Lote | Linha | Itinerário   | Turno | Km/Dia | Km/Total  | Vr./km (R\$) | Vr. Total (R\$) |
|------|-------|--|-------|--------|-----------|--------------|-----------------|
| 02   | 05    | Santa Fé x Jabuticabeira x Conquista x Água Limpa x Morro Vênus e vice-versa. (Quant. de Dias Letivos: 168)  | Mat.  | 30,00  | 5.040,00  | 3,00         | 15.120,00       |
|      | 06    | Alto Palmital x Milagrosa x Paisandu x Morro Vênus e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)   | Mat.  | 35,00  | 5.880,00  | 3,00         | 17.640,00       |
|      | 07    | Morro Vênus x Ponte e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)  | Mat.  | 4,00   | 672,00    | 3,00         | 2.016,00        |
| 11   | 29    | Sítio Sidiney Casagrande x Igreja Forno Grande x Escola x Escola (Quant. de Dias Letivos: 168)   | Mat.  | 62,00  | 10.416,00 | 3,30         | 34.372,00       |
|      | 30    | Nico Gussão x Ponte da Divisa do Alto Caxixe x Sítio Tedesco x Escola (duas viagens)(Quant. de Dias Letivos: 168)  | Mat.  | 72,00  | 12.096,00 | 3,50         | 42.336,00       |
| 12   | 31    | Alto Paulista x Inferno Velho x Alto Forquilha x Córrego da Areia x Escola e vice - versa(Quant. de Dias Letivos: 168)   | Mat.  | 50,00  | 8.400,00  | 3,95         | 33.180,00       |
|      | 32    | Sumidouro x Córrego do Macaco x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)   | Mat.  | 16,00  | 2.688,00  | 3,95         | 10.617,50       |
|      | 33    | Sítio Pinheiro x Sítio Madeu x Alto Amorim x Sítio de Bortolo x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)   | Mat.  | 10,00  | 1.680,00  | 3,95         | 6.636,00        |
|      | 34    | Córrego Grande x Faz. Velha x Córrego do Saci x Sítio Eleutério x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)   | Mat.  | 18,00  | 3.024,00  | 4,45         | 13.456,80       |
|      | 35    | Sumidouro x Escola x Alto Córrego da Areia x Inferno Velho x Alto Paulista x Alto Planalto x Escola x Alto Amorim x Alto Lembrança e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168) | Mat.  | 18,00  | 3.024,00  | 4,45         | 13.456,80       |

|                    |    |  |       |       |          |      |                   |
|--------------------|----|--|-------|-------|----------|------|-------------------|
| 15                 | 39 | São Quirino x Boa Esperança x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                                   | Mat.  | 12,00 | 2.016,00 | 3,00 | 6.048,00          |
|                    | 40 | Sauá x Caju x Cedro x São Quirino x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                             | Mat.  | 26,00 | 4.368,00 | 3,00 | 13.104,00         |
|                    | 41 | Córrego do Sessenta x Escola e vice-versa  | Mat.  | 8,00  | 1.344,00 | 3,00 | 4.032,00          |
|                    | 42 | Atenas x Córrego do Sessenta x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                                  | Mat.  | 20,00 | 3.360,00 | 3,00 | 10.080,00         |
|                    | 43 | Antiportan x São Manoel x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                                       | Mat.  | 10,00 | 1.680,00 | 3,00 | 5.040,00          |
| 19                 | 51 | Sítio Galvão x Córrego da Alegria x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                             | Mat.  | 36,00 | 6.048,00 | 3,00 | 18.144,00         |
|                    | 52 | Córrego da Telha x Limoeiro x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                                   | Mat.  | 20,00 | 3.360,00 | 3,00 | 10.080,00         |
|                    | 53 | Escola Reinaldo Fim x Córrego da Telha AEE(Quant. de Dias Letivos: 40)   | Mat.  | 20,00 | 800,00   | 3,00 | 2.400,00          |
| 24                 | 62 | Taquaral x Córrego do Ipê x Faz. das Flores x Escola e vice-versa (duas viagens)(Quant. de Dias Letivos: 168)    | Mat.  | 55,00 | 9.240,00 | 4,20 | 38.808,00         |
| 27                 | 66 | Maratiba (sítio Piassi) x Faz. das Flores x Montepio x Sítio Celin x e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)   | Vesp. | 28,00 | 4.704,00 | 3,50 | 16.464,00         |
|                    | 67 | Faz. Andrade x Faz. Das Flores x Montepio e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                              | Vesp. | 15,00 | 2.520,00 | 3,30 | 8.316,00          |
|                    | 68 | Córrego da Onça x Montepio e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)   | Vesp. | 12,00 | 2.016,00 | 3,50 | 7.056,00          |
| 28                 | 69 | São Cristóvão x Apeninos x Faz. das Flores x Montepio e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)                  | Vesp. | 40,00 | 6.720,00 | 3,00 | 20.160,00         |
| 29                 | 70 | Ribeirão do Meio x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)  | Mat.  | 40,00 | 6.720,00 | 3,00 | 20.160,00         |
|                    | 71 | Ribeirão do Meio x Escola e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)  | Vesp. | 40,00 | 6.720,00 | 3,00 | 20.160,00         |
| 32                 | 74 | EMEF Nestor Gomes x EMEF Centro Unificado X EMEF Madalena Pisa x ACRIC e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168) | Vesp. | 15,00 | 2.520,00 | 4,00 | 10.080,00         |
|                    | 75 | EMEF Esplanada do Castelo x EMEF Felinto Martins x ACRIC e vice-versa(Quant. de Dias Letivos: 168)               | Vesp. | 13,00 | 2.184,00 | 4,00 | 8.736,00          |
| <b>Valor Total</b> |    |  |       |       |          |      | <b>407.700,00</b> |

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, pelo período de 168 (Cento e Sessenta e Oito) dias letivos do ano de 2017, com início na data de 01 de Abril de 2017 e encerramento em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Castelo-ES, 24 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 030176/2017**

Publicação Nº 79386

**CONTRATO Nº 030176/2017**

**PROCESSO Nº 000176/2017**

**Referente ao Pregão Presencial Nº 003/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: V. SECCON DE ALMEIDA ME**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, para o ano de 2017, conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08. Os alimentos serão para atender as escolas (EMEIEF Adilson Furlan – Patrimônio do Ouro – 198 alunos, EMEIEF Montepio – 156 alunos, EMEIEF Cecilia D. Seschin – Morro Vênus – 110 alunos, EMEIEF Irmãos Mangifettes – Pedra Lisa – 49 alunos, EMEIEF Delza Frasson – Estrela do Norte – 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha – Mundo Novo – 122 alunos, EMEIEF Forno Grande – 140 alunos, EMEIEF Felinto Martins – Aracuí-551 alunos, EMEIEF Esplanada – 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés – 285 alunos, EMEF Nestor Gomes – 493 alunos, EMEIEF Madalena Pisa – 46 alunos, EMEIEF Centro Unificado-594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo – 128 alunos, EMEIEF Frei Juan E.; Asiain – Fazenda do Centro – 111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim – Limoeiro – 213 alunos, EMEIEF Antônio Sasso – São Manoel – 133 alunos,

MEIEF Colmar Rocha-42 alunos, EFA Escola Família Agrícola – NEAC – 129 alunos, E, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade – 423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer – 113 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari-124 alunos, CEIM Sebastião de Moraes – 101 alunos, CEI Nossa Srª da Penha – 113 alunos, APAE de Castelo – 86 alunos, CEIM Mª de Lurdes Silva Bortolo – 120 alunos), tudo de acordo com o processo administrativo nº 000176/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

| Dotação Orçamentária  | Elemento de Despesa | Ficha | Fonte  |
|-----------------------|---------------------|-------|--|
| 007003.1230600222.212 | 33903000000         | 0144  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |
| 007003.1230600222.214 | 33903000000         | 0145  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |
| 007003.1230600222.210 | 33903000000         | 0142  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |
| 007003.1230600222.209 | 33903000000         | 0141  | Secretaria de Educação – Recursos Ordinários |
| 007003.1230600222.211 | 33903000000         | 0143  | Secretaria de Educação – Recursos FNDE       |

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 64.138,70 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 24 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 215947/2017 - FMS**

Publicação Nº 79473

**CONTRATO Nº 215947/2016**

**PROCESSO Nº 15947/2016**

**REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS**

**CONTRATADO: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DR. PEDRO NAGIBE LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de pessoas jurídicas (empresa ou microempresa) ou pessoas físicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Castelo-ES, com 2400 exames de Ultrassonográficos/Radiológicos pélvico, obstétrico, transvaginal, abdômen total, abdômen superior (fígado, vesícula, e vias biliares), aparelho urinário, próstata (via abdominal), conforme Termo de referência Anexo 01, condições e especificações contidas neste edital e com o processo administrativo nº 15947/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017.

| Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Ficha | Origem                  |
|----------------------|---------------------|-------|-------------------------|
| 0160021030200382.167 | 33903600000         | 0051  | SEMSA – 1201 - Próprios |
| 0160021030200382.167 | 33903600000         | 0051  | SEMSA – 1203 - SUS      |
| 0160021030200382.167 | 33903900000         | 0052  | SEMSA – 1201 - Próprios |
| 0160021030200382.167 | 33903900000         | 0052  | SEMSA – 1203 - SUS      |

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil, Reais), sendo R\$ 30,00 por exame.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 09 (Nove) meses, a contar de sua publicação, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

Castelo-ES, 24 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO FERNANDO PASSAMANI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO Nº 315947/2016**

Publicação Nº 79392

**CONTRATO Nº 315947/2016****PROCESSO Nº 15947/2016****REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO - FMS****CONTRATADO: CEDIMA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o credenciamento de pessoas jurídicas (empresa ou microempresa) ou pessoas físicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Castelo-ES, com 240 exames de ecodoppler-cardiograma com emissão de laudos, conforme Termo de referência Anexo 01, condições e especificações contidas neste edital e com o processo administrativo nº 15947/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017.

| Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Ficha | Origem                  |
|----------------------|---------------------|-------|-------------------------|
| 0160021030200382.167 | 33903600000         | 0051  | SEMSA – 1201 - Próprios |
| 0160021030200382.167 | 33903600000         | 0051  | SEMSA – 1203 - SUS      |
| 0160021030200382.167 | 33903900000         | 0052  | SEMSA – 1201 - Próprios |
| 0160021030200382.167 | 33903900000         | 0052  | SEMSA – 1203 - SUS      |

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 48.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), sendo R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por exame.

**PRAZOS:** O prazo de vigência do credenciamento será de 09 (Nove) meses, a contar de sua publicação, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses.

Castelo-ES, 24 de Março de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO FERNANDO PASSAMANI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Colatina****PREFEITURA****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PP 007/2017**

Publicação Nº 79500

**PREGÃO PRESENCIAL****N.º 007/2017**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30 do dia 07/04/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial n.º 007/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de vidros.

Edital pelo site:

"http://www.colatina.es.gov.br".

**FLÁVIA DE FREITAS DO NASCIMENTO****Pregoeira Municipal****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP 006-2017**

Publicação Nº 79512

**PREGÃO PRESENCIAL****N.º 006/2017**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h30 do dia 06/04/2017, fará a abertura do **Pregão Presencial n.º 006/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro contra acidentes pessoais.

Edital pelo site:

"http://www.colatina.es.gov.br".

**JOYCE BOLZANI RABELO****Pregoeira Municipal**



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP 005/2017**

Publicação Nº 79410

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 005/2017**, cujo objeto da presente licitação é aquisição de ração para cães e gatos. A empresa vencedora da fase de Lance foi H.Z. PILONI ME nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 29.250,00

Colatina-ES, 24 de Março de 2017.

Valkineria Cristina Meirelles Bussular  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO 19.842/2017**

Publicação Nº 79414

**DECRETO Nº 19.842, DE 02 DE MARÇO DE 2017.****Abre crédito suplementar :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.371, de 20 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no OF. SANEAR n.º 005/2017, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

**95.01.17.452.0026.2.224 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 43 - 20000000001 - Recursos Próprios – SANEAR) .....R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

**95.01.18.541.0027.2.228 – Oper. e Manut. De Hortos, Parques, Jardins, Áreas Verdes e Res. Ambientais**

3.1.91.96.00000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (Ficha 112 - 20000000001 - Recursos Próprios - SANEAR) ..... R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 02 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

**DECRETO 19.959/2017**

Publicação Nº 79397

**DECRETO Nº 19.959, DE 20 DE MARÇO DE 2017.****Dispõe sobre modificação na composição do "Conselho Municipal de Educação" :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no OF. SEMED 368/2017, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica modificada a composição do "Conselho Municipal de Educação", de que trata o Decreto nº 19.256, de 26 de agosto de 2016, conforme se especifica:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Christina Helena Pretti Ogura (inalterado)

Suplente: Patrícia Ferreira

**II - Representantes das Instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal:**

Titular: Cláudia Tardin de Castro

Suplente: Marcos Antônio Pereira

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **LEI 6.391/2017**

Publicação Nº 79503

### **LEI Nº 6.391, DE 20 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de agosto de 2011 e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 42 da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 42** – Os ocupantes dos cargos em comissão de Assessor de Direção, Assessor de Imprensa, Assessor Administrativo Especial, Assessor Administrativo, Assessor Técnico e Assessor Legislativo, terão o exercício de suas funções exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal com uma carga horária de 06 (seis) horas diárias.

**§ 1º** - **O ocupante do cargo de Diretor Geral terá o exercício de suas funções nas dependências da Câmara Municipal, podendo realizá-las externamente quando solicitado pelo Presidente com uma carga horária a critério do Presidente.**

**§ 2º** - **Os ocupantes do cargo de Assessor Jurídico terão o exercício de suas funções nas dependências da Câmara Municipal, podendo realizá-las externamente quando solicitado pelo Presidente ou pelo Diretor Geral, obedecendo à carga horária definida na Lei Federal 8.906, de 04 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).**

**Art. 2º** - O Anexo V da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I do presente instrumento legal.

**Art. 3º** - O Anexo VI da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo II do presente instrumento legal.

**Art. 4º** - Fica revogado a descrição sintética, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e nomeação do cargo de Coordenador de Controle Interno constantes no Anexo VII da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011.

**Art. 5º** - Fica incluído no Anexo VII da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 a descrição sintética, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e nomeação atinentes ao cargo de Assessor de Direção nos termos constantes no Anexo III do presente instrumento legal.

**Art. 6º** - A descrição sintética, as atribuições típicas, os requisitos para provimento e nomeação atinentes ao cargo de Assessor de Imprensa constantes no Anexo VII da Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 passará a vigorar nos termos constantes no Anexo IV do presente instrumento legal.

**Artigo 7º** - As despesas decorrentes a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Colatina – Dotação Específica de Pessoal e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 20 de março de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

## **ANEXO I**

### **GRUPOS OCUPACIONAIS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE CARÁTER COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GRUPO OCUPACIONAL – UNIDADES**

#### **UNIDADE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**I – Diretor Geral**

**II – Assessor Jurídico**

**III – Assessor de Direção**

**IV – Assessor de Imprensa**

**V – Assessor Administrativo Especial****UNIDADE DE GABINETES PARLAMENTARES****VI – Assessor Legislativo****I – Chefe de Gabinete Parlamentar****VII – Assessor Administrativo****II – Secretário de Gabinete Parlamentar****VIII – Assessor Técnico****III – Assessor Parlamentar****ANEXO II****Quadro da Relação Nominal, Quantidade e Vencimentos dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Colatina.**

| ÓRGÃO   | TÍTULO                       | QUANTIDADE | VENCIMENTO   |
|---|------------------------------|------------|--------------|
| <b>GABINETE<br/>DO PRESIDENTE<br/><br/>ASSESSORIA LEGISLATIVA</b> | Diretor Geral                | 01         | R\$ 3.138,41 |
|   | Assessor Jurídico            | 02         | R\$ 3.104,36 |
|   | Assessor de Direção          | 01         | R\$ 2.328,00 |
|   | Assessor de Imprensa         | 02         | R\$ 2.262,37 |
|   | Ass. Administrativo Especial | 01         | R\$ 1.384,50 |
|   | Assessor Legislativo         | 03         | R\$ 1.177,54 |
|   | Assessor Administrativo      | 03         | R\$ 1.118,25 |
|   | Assessor Técnico             | 02         | R\$ 1.118,25 |
|   | <b>SUB-TOTAL</b>             | <b>15</b>  |              |
|   | Chefe de Gabinete            | 15         | R\$ 2.573,30 |
|   | Secretário de Gabinete       | 15         | R\$ 2.051,31 |
|   | Assessor Parlamentar         | 30         | R\$ 1.018,68 |
|   | <b>TOTAL</b>                 | <b>75</b>  |              |

**Das Funções Gratificadas.**

| TÍTULO  | QUANTIDADE | GRATIFICAÇÃO |
|---|------------|--------------|
| Chefe dos Serviços Licitatórios                 | 01         | R\$ 1.038,86 |
| Chefe dos Serviços de Comunicação Legislativa   | 01         | R\$ 1.038,86 |
| Chefe dos Serviços de Tesouraria                | 01         | R\$ 1.038,86 |
| Chefe dos Serviços de Patrimônio e Almoxarifado | 01         | R\$ 975,46   |

**ANEXO III****ASSESSOR DE DIREÇÃO**

de relações públicas inerentes à função quando solicitado pela Presidência.

**I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Desenvolver atividades e tarefas de assessoramento ao Diretor Geral e na ausência deste, ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina, bem como desenvolver tarefas

**II – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Analisar os expedientes e despachar diretamente com o Diretor Geral ou com o Presidente;

- Exercer, sob a administração do Diretor Geral e anuência do Presidente, a coordenação, gerência e direção-geral das atividades da Câmara Municipal;
- Atuar como principal auxiliar do Diretor Geral;
- Submeter à consideração do Diretor Geral os assuntos que excedam à sua competência;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pelo Diretor Geral;
- Quando solicitado pelo Presidente, acompanhar e auxiliar na execução do orçamento e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- Promover a fiscalização do uso e aplicação de serviços, equipamentos e facilidades para detectar formas de desperdício, uso inadequado e impróprio dos recursos;
- Promover a consolidação e divulgação sistemática de dados e informações de interesse da Câmara Municipal, atendendo a Lei de Acesso a Informação e demais legislações vigentes;
- Participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;
- Promover, com a anuência do Presidente e do Diretor Geral, a movimentação dos servidores do quadro permanente dos diversos setores da Câmara Municipal de Colatina de acordo com a legislação pertinente;
- Definir, com a aprovação do Presidente e do Diretor Geral, a estratégia de organização e recursos humanos;
- Apresentar relatórios periódicos sobre a gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Colatina;
- Delegar, quando solicitado pelo Presidente e/ou do Diretor Geral, atribuições e responsabilidades aos funcionários da Câmara Municipal, no âmbito de sua competência;
- Executar outras tarefas correlatas quando determinadas pelo Presidente e/ou Diretor Geral.

### **III – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser pessoa de reputação ilibada;
- Estar em dia com as obrigações da justiça eleitoral.

### **IV – NOMEAÇÃO:**

Nomeação e exoneração de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal e findo o mandato deste, o Assessor de Direção deverá colocar o seu cargo a disposição.

## **ANEXO IV**

### **ASSESSOR DE IMPRENSA**

#### **I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Compreende o cargo que se destina a prestar assessoramento quanto à divulgação das atividades do Poder Legislativo de Colatina, sempre em consonância com a legislação específica.

#### **II – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

- Executar todo o trabalho relacionado com o serviço de imprensa e divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal;
- Promover a atualização do Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e demais legislações vigentes e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Redigir todas as matérias relacionadas à publicidade do Poder Legislativo Municipal, cuidando da sua divulgação nos meios de comunicação existentes, sempre em obediência aos ditames da legislação pertinente;
- Atualização permanente do site do Poder Legislativo de Colatina em consonância com o do Poder Executivo Municipal;
- Desenvolver trabalho de relações públicas com os diversos veículos de comunicação, facilitando o acesso às informações e à divulgação das atividades do Poder Legislativo Municipal;
- Acompanhar os programas veiculados pelo Poder Legislativo Municipal, zelando pelo cumprimento dos princípios Constitucionais e legais que regem a publicidade dos Órgãos Públicos;
- Participar e auxiliar na realização das sessões plenárias;
- Auxiliar em eventos relativos à atividade da imprensa;
- Auxiliar no envio de correspondências com respostas às reivindicações feitas pelos Municípios;
- Realizar outras atividades correlatas solicitadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Colatina.

### **III – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser pessoa de reputação ilibada;
- Estar em dia com as obrigações da justiça eleitoral.

### **IV – NOMEAÇÃO:**

Nomeação e exoneração de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal e findo o mandato deste, o Assessor de Imprensa deverá colocar o seu cargo a disposição.

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PORTARIA RH 22**

Publicação Nº 79407

**PORTARIA SANEAR 022/2017**

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, **Daniel Hernandez Dalla Favarato**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Nomear, **DONIZETE PEREIRA DE ASSIS**, aprovado no Concurso Público Edital 001/2012, para o exercício do Cargo de **Profissional de Suporte III**, do quadro de Cargos e Salários Estatutário, criado pela Lei nº 5.275/2007, do **Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental**.

Colatina (ES), 22 de Março de 2017.

**Daniel Hernandez Dalla Favarato**  
Diretor Geral

**PORTARIAS RH 21 E 22**

Publicação Nº 79404

**PORTARIA SANEAR 021/2017**

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, **Daniel Hernandez Dalla Favarato**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Nomear, **FERNANDA DE CARVALHO**, aprovada no Concurso Público Edital 001/2012, para o exercício do Cargo de **Profissional de Suporte III**, do quadro de Cargos e Salários Estatutário, criado pela Lei nº 5.275/2007, do **Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental**.

Colatina (ES), 22 de Março de 2017.

**Daniel Hernandez Dalla Favarato**  
Diretor Geral

**Domingos Martins****PREFEITURA****1º TA RATEIO Nº 001/2017**

Publicação Nº 79411

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017****Data:** 09/03/2017**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e o CONSÓRCIO PÚBLICO A REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL**Objeto:** Fica aditivado em R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) o valor constante e no caput da Cláusula Terceira do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 949.194,84 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

Domingos Martins-ES, 24 de março de 2017.

WANZETE KRÜGER  
PREFEITO

## LRF - ANEXO XIV

Publicação Nº 79443

| Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL<br>1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017<br>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |  |  |  |                                      | Em Reais                  |                     |  |  |
|---|--|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|--|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  |  | Até Bimestre                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| <b>RECEITAS</b>   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Previsão Inicial  |  |  | 97.000.000,00                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| Previsão Atualizada   |  |  | 97.000.000,00                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| Receitas Realizadas   |  |  | 16.412.100,35                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| Déficit Orçamentário  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Dotação Inicial   |  |  | 97.000.000,00                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| Créditos Adicionais   |  |  | 881.120,02                                       |                                      |                           |                     |  |  |
| Dotação Atualizada  |  |  | 97.881.120,02                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Empenhadas   |  |  | 67.961.582,46                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Executadas   |  |  | 8.854.774,85                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| Liquidadas  |  |  | 8.854.774,85                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| Inscritas em Restos a Pagar Não-processados   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Superávit Orçamentário  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  |  |  | Até Bimestre                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Empenhadas   |  |  | 67.961.582,46                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Executadas   |  |  | 8.854.774,85                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| Liquidadas  |  |  | 8.854.774,85                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| Inscritas em Restos a Pagar Não-processados   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |  |  | Até Bimestre                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| Receita Corrente Líquida  |  |  | 97.568.103,57                                    |                                      |                           |                     |  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |  |  | Até Bimestre                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| <b>Regime Geral da Previdência Social</b>   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Liquidadas  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Inscritas em Restos a Pagar Não-processados   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)  |  |  | 2.600.650,17                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)   |  |  | 495.566,59                                       |                                      |                           |                     |  |  |
| Liquidadas  |  |  | 495.566,59                                       |                                      |                           |                     |  |  |
| Inscritas em Restos a Pagar Não-processados   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)  |  |  | 2.105.083,58                                     |                                      |                           |                     |  |  |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO   |  |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |                     |  |  |
| Resultado Nominal   |  |  |  | (5.071.274,77)                       |                           |                     |  |  |
| Resultado Primário  |  |  |  | 5.190.175,95                         |                           |                     |  |  |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO   |  |  | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar       |  |  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |  |  | 3.112.355,25                                     | 133,36                               | 2.977.419,60              | 134.802,29          |  |  |
| Poder Executivo   |  |  | 3.112.355,25                                     | 133,36                               | 2.977.419,60              | 134.802,29          |  |  |
| Poder Legislativo   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Poder Judiciário  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Ministério Público  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>   |  |  | 2.213.963,26                                     |                                      | 514.214,84                | 1.699.748,42        |  |  |
| Poder Executivo   |  |  | 2.213.963,26                                     |                                      | 514.214,84                | 1.699.748,42        |  |  |
| Poder Legislativo   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Poder Judiciário  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Ministério Público  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| <b>TOTAL</b>  |  |  | <b>5.326.318,51</b>                              | <b>133,36</b>                        | <b>3.491.634,44</b>       | <b>1.834.550,71</b> |  |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |  |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                     |  |  |
|   |  |  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |                     |  |  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE   |  |  | 1.693.753,95                                     | 25,00                                | 18,50                     |                     |  |  |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental   |  |  | 2.033.211,16                                     | 60,00                                | 65,03                     |                     |  |  |
| Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Liquidadas  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Inscritas em Restos a Pagar Não-processados   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL   |  |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo Não Realizado                  |                           |                     |  |  |
| Receita de Operação de Crédito  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesa de Capital Líquida  |  |  | 1.134.784,49                                     | (1.728.010,44)                       |                           |                     |  |  |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  |  |  | Exercício  | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício       |  |  |
| <b>Regime Geral de Previdência Social</b>   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias (I)  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Previdenciárias (II)   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias (IV)   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Despesas Previdenciárias (V)  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)  |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS   |  |  | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo Não Realizado                  |                           |                     |  |  |
| Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos   |  |  | 19.800,01  | 125.199,99                           |                           |                     |  |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  |  |  |                                      |                           |                     |  |  |

Sistema de Administração de Finanças Públicas

| Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br><b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL<br>1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017<br>RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) |                                     |   |                           |
|--|-------------------------------------|---|---------------------------|
|  |                                     |   | Em Reais                  |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual                                       |                           |
|  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício                                   | % Aplicado Até o Bimestre |
| <b>Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde</b><br>Liquidadas<br>Inscritas em Restos a Pagar Não-processados   | <b>2.651.394,85</b><br>2.651.394,85 | 15,00   | 15,58                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  |                                     | Valor Apurado No Exercício Corrente                               |                           |
| <b>Total das Despesas / RCL (%)</b>  |                                     |   |                           |
| _____<br>CLAUDIA FERREIRA DE FARIA<br>CONTADOR-CRC 011.611-0   |                                     |   |                           |
| _____<br>WANZETE KRUGER<br>PREFEITO MUNICIPAL  |                                     | _____<br>ANELISE HUWER FALLER<br>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                           |

## LRF - ANEXO I

Publicação Nº 79438

| Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES<br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL<br>1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
|--|----------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|---|
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receitas   | Previsão                   |                               | Receitas Realizadas        |                        |                            |                            | Em Reais               |                            |   |
|  | Inicial                    | Atualizada (a)                | No Período (b)             |                        | Até o Período (c)          | % (e/a)                    | Saldo (a-c)            |                            |   |
|  |                            |                               |                            | %(b/a)                 |                            |                            |                        |                            |   |
| <b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>93.209.600,00</b>       | <b>93.209.600,00</b>          | <b>15.818.189,69</b>       | <b>16,97</b>           | <b>15.818.189,69</b>       | <b>16,97</b>               | <b>77.391.410,31</b>   |                            |   |
| RECEITAS CORRENTES   | 93.004.600,00              | 93.004.600,00                 | 15.518.095,29              | 16,69                  | 15.518.095,29              | 16,69                      | 77.486.504,71          |                            |   |
| RECEITA TRIBUTÁRIA   | 7.603.400,00               | 7.603.400,00                  | 859.715,07                 | 11,31                  | 859.715,07                 | 11,31                      | 6.743.684,93           |                            |   |
| Impostos   | 6.960.000,00               | 6.960.000,00                  | 834.093,09                 | 11,98                  | 834.093,09                 | 11,98                      | 6.125.906,91           |                            |   |
| Taxas  | 636.400,00                 | 636.400,00                    | 25.621,98                  | 4,03                   | 25.621,98                  | 4,03                       | 610.778,02             |                            |   |
| Contribuição De Melhoria   | 7.000,00                   | 7.000,00                      |                            |                        |                            |                            | 7.000,00               |                            |   |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES   | 2.385.400,00               | 2.385.400,00                  | 385.514,65                 | 16,16                  | 385.514,65                 | 16,16                      | 1.999.885,35           |                            |   |
| Contribuições Sociais  | 1.765.400,00               | 1.765.400,00                  | 280.107,08                 | 15,87                  | 280.107,08                 | 15,87                      | 1.485.292,92           |                            |   |
| Contribuições Econômicas   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Contrib. P/ O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública   | 620.000,00                 | 620.000,00                    | 105.407,57                 | 17,00                  | 105.407,57                 | 17,00                      | 514.592,43             |                            |   |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 3.158.000,00               | 3.158.000,00                  | 1.904.566,24               | 60,31                  | 1.904.566,24               | 60,31                      | 1.253.433,76           |                            |   |
| Recetas Imobiliárias   | 2.000,00                   | 2.000,00                      |                            |                        |                            |                            | 2.000,00               |                            |   |
| Recetas De Valores Mobiliários   | 3.156.000,00               | 3.156.000,00                  | 1.904.566,24               | 60,35                  | 1.904.566,24               | 60,35                      | 1.251.433,76           |                            |   |
| Recetas De Concessões E Permissões   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Compensações Financeiras   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Recetas Da Cessão De Direitos  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Outras Recetas Patrimoniais  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receta Da Produção Vegetal   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receta Da Produção Animal E Derivados  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Outras Recetas Agropecuárias   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| RECEITA INDUSTRIAL   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receta Da Indústria Extrativa Mineral  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receta Da Indústria De Transformação   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receta Da Indústria De Construção  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Outras Recetas Industriais   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 311.000,00                 | 311.000,00                    | 24.533,48                  | 7,89                   | 24.533,48                  | 7,89                       | 286.466,52             |                            |   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 78.635.050,00              | 78.635.050,00                 | 12.193.272,47              | 15,51                  | 12.193.272,47              | 15,51                      | 66.441.777,53          |                            |   |
| Transferências Intergovernamentais   | 78.520.050,00              | 78.520.050,00                 | 12.193.272,47              | 15,53                  | 12.193.272,47              | 15,53                      | 66.326.777,53          |                            |   |
| Transferências De Instituições Privadas  | 50.000,00                  | 50.000,00                     |                            |                        |                            |                            | 50.000,00              |                            |   |
| Transferências Do Exterior   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Transferências De Pessoas  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Transferências De Convênios  | 35.000,00                  | 35.000,00                     |                            |                        |                            |                            | 35.000,00              |                            |   |
| Transf. Para O Combate A Fome  | 30.000,00                  | 30.000,00                     |                            |                        |                            |                            | 30.000,00              |                            |   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 911.750,00                 | 911.750,00                    | 150.493,38                 | 16,51                  | 150.493,38                 | 16,51                      | 761.256,62             |                            |   |
| Multas E Juros De Mora   | 385.200,00                 | 385.200,00                    | 30.397,81                  | 7,89                   | 30.397,81                  | 7,89                       | 354.802,19             |                            |   |
| Indenizações E Restituições  | 177.200,00                 | 177.200,00                    | 22.956,42                  | 12,96                  | 22.956,42                  | 12,96                      | 154.243,58             |                            |   |
| Receta Da Dívida Ativa   | 280.000,00                 | 280.000,00                    | 44.264,71                  | 15,81                  | 44.264,71                  | 15,81                      | 235.735,29             |                            |   |
| Recetas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Recetas Diversas   | 69.350,00                  | 69.350,00                     | 52.874,44                  | 76,24                  | 52.874,44                  | 76,24                      | 16.475,56              |                            |   |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 205.000,00                 | 205.000,00                    | 300.094,40                 | 146,39                 | 300.094,40                 | 146,39                     | (95.094,40)            |                            |   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Operações De Crédito Internas  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Operações De Crédito Externas  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 145.000,00                 | 145.000,00                    | 19.800,01                  | 13,66                  | 19.800,01                  | 13,66                      | 125.199,99             |                            |   |
| Alienação De Bens Móveis   | 145.000,00                 | 145.000,00                    | 19.800,01                  | 13,66                  | 19.800,01                  | 13,66                      | 125.199,99             |                            |   |
| Alienação De Bens Imóveis  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 60.000,00                  | 60.000,00                     | 280.294,39                 | 467,16                 | 280.294,39                 | 467,16                     | (220.294,39)           |                            |   |
| Transferências Intergovernamentais   | 20.000,00                  | 20.000,00                     | 280.294,39                 | 101,47                 | 280.294,39                 | 1.401,47                   | (260.294,39)           |                            |   |
| Transferências De Instituições Privadas  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Transferências Do Exterior   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Transferências De Pessoas  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Transferência De Outras Instituições Públicas  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Transferências De Convênios  | 40.000,00                  | 40.000,00                     |                            |                        |                            |                            | 40.000,00              |                            |   |
| Transferências Para O Combate A Fome   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Integralização Do Capital Social   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receta Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Receta Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Recetas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Outras Recetas   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| <b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>  | <b>3.760.400,00</b>        | <b>3.760.400,00</b>           | <b>593.910,66</b>          | <b>15,79</b>           | <b>593.910,66</b>          | <b>15,79</b>               | <b>3.166.489,34</b>    |                            |   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>  | <b>96.970.000,00</b>       | <b>96.970.000,00</b>          | <b>16.412.100,35</b>       | <b>16,92</b>           | <b>16.412.100,35</b>       | <b>16,92</b>               | <b>80.587.899,65</b>   |                            |   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 30.000,00                  | 30.000,00                     |                            |                        |                            |                            | 30.000,00              |                            |   |
| Operações de Crédito Internas  | 30.000,00                  | 30.000,00                     |                            |                        |                            |                            | 30.000,00              |                            |   |
| Mobiliária   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Contratual   | 30.000,00                  | 30.000,00                     |                            |                        |                            |                            | 30.000,00              |                            |   |
| Operações de Crédito Externas  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Mobiliária   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Contratual   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>  | <b>97.000.000,00</b>       | <b>97.000.000,00</b>          | <b>16.412.100,35</b>       | <b>16,92</b>           | <b>16.412.100,35</b>       | <b>16,92</b>               | <b>80.587.899,65</b>   |                            |   |
| DEFICIT (VI)   | —                          | —                             | —                          | —                      | —                          | —                          | —                      |                            |   |
| TOTAL (VII) = (V - VI)   | 97.000.000,00              | 97.000.000,00                 | 16.412.100,35              |                        | 16.412.100,35              |                            | 80.587.899,65          |                            |   |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA  | —                          | 684.594,71                    | —                          | —                      | —                          | 349.861,97                 | —                      |                            |   |
| Superávit Financeiro   | —                          | 684.594,71                    | —                          | —                      | —                          | 349.861,97                 | —                      |                            |   |
| Resbatura de Créditos Adicionais   | —                          | —                             | —                          | —                      | —                          | —                          | —                      |                            |   |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>Dotação Inicial (d)</b> | <b>Dotação Atualizada (e)</b> | <b>Despesas Empenhadas</b> |                        | <b>Saldo (g) = (e - f)</b> | <b>Despesas Liquidadas</b> |                        | <b>Saldo (i) = (e - h)</b> | <b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b> |
|  |                            |                               | <b>No Período</b>          | <b>Até Período (f)</b> |                            | <b>No Período</b>          | <b>Até Período (h)</b> |                            |   |
| <b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>  | <b>93.598.350,00</b>       | <b>94.481.221,27</b>          | <b>64.624.082,46</b>       | <b>64.624.082,46</b>   | <b>29.857.138,81</b>       | <b>8.268.753,31</b>        | <b>8.268.753,31</b>    | <b>86.212.467,96</b>       | <b>7.564.375,17</b>                     |
| DESPESAS CORRENTES   | 87.121.054,99              | 87.522.426,34                 | 63.489.297,97              | 63.489.297,97          | 24.033.128,37              | 8.030.850,98               | 8.030.850,98           | 79.491.575,36              | 7.374.088,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 46.613.956,92              | 46.973.905,46                 | 42.618.435,96              | 42.618.435,96          | 4.355.469,50               | 5.557.230,35               | 5.557.230,35           | 41.416.675,11              | 5.447.571,18                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 162.000,00                 | 162.000,00                    | 132.781,59                 | 132.781,59             | 29.218,41                  | 22.853,74                  | 22.853,74              | 139.146,26                 | 22.853,74                               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 40.345.098,07              | 40.386.520,88                 | 20.738.080,42              | 20.738.080,42          | 19.648.440,46              | 2.450.766,89               | 2.450.766,89           | 37.935.753,99              | 1.903.663,08                            |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 2.411.295,01               | 2.892.794,93                  | 1.134.784,49               | 1.134.784,49           | 1.758.010,44               | 237.902,33                 | 237.902,33             | 2.654.892,60               | 190.287,17                              |
| INVESTIMENTOS  | 1.583.795,01               | 2.065.294,93                  | 346.687,23                 | 346.687,23             | 1.718.607,70               | 109.628,71                 | 109.628,71             | 1.955.666,22               | 62.013,55                               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA  | 827.500,00                 | 827.500,00                    | 788.097,26                 | 788.097,26             | 39.402,74                  | 128.273,62                 | 128.273,62             | 699.226,38                 | 128.273,62                              |
| RESERVA DOS RPPS   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 30.000,00                  | 30.000,00                     |                            |                        | 30.000,00                  |                            |                        | 30.000,00                  |   |
| RESERVA DO RPPS  | 4.036.000,00               | 4.036.000,00                  |                            |                        | 4.036.000,00               |                            |                        | 4.036.000,00               |   |
| <b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>  | <b>3.401.650,00</b>        | <b>3.399.898,75</b>           | <b>3.337.500,00</b>        | <b>3.337.500,00</b>    | <b>62.398,75</b>           | <b>586.021,54</b>          | <b>586.021,54</b>      | <b>2.813.877,21</b>        | <b>586.021,54</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>   | <b>97.000.000,00</b>       | <b>97.881.120,02</b>          | <b>67.961.582,46</b>       | <b>67.961.582,46</b>   | <b>29.919.537,56</b>       | <b>8.854.774,85</b>        | <b>8.854.774,85</b>    | <b>89.026.345,17</b>       | <b>8.150.396,71</b>                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)   |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Amortização da Dívida Interna  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |
| Dívida Mobiliária  |                            |                               |                            |                        |                            |                            |                        |                            |   |

**Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

|  |               |               |               |               |               |              |               |               |              |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Outras Dívidas                                     |               |               |               |               |               |              |               |               |              |
| Amortização da Dívida Externa                      |               |               |               |               |               |              |               |               |              |
| Dívida Mobiliária                                  |               |               |               |               |               |              |               |               |              |
| Outras Dívidas                                     |               |               |               |               |               |              |               |               |              |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XI) = (X + XI)</b> | 97.000.000,00 | 97.881.120,02 | 67.961.582,46 | 67.961.582,46 | 29.919.537,56 | 8.854.774,85 | 8.854.774,85  | 89.026.345,17 | 8.150.396,71 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                   | —             | —             | —             | —             | —             | —            | 7.557.325,50  | —             | —            |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                  | 97.000.000,00 | 97.881.120,02 | 67.961.582,46 | 67.961.582,46 | 29.919.537,56 | 8.854.774,85 | 16.412.100,35 | 89.026.345,17 | 8.150.396,71 |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 24/03/2017, às 08:17:44

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIA FERREIRA DE FARIA  
 CONTADOR-CRC 01.611-O

\_\_\_\_\_  
 ANELIZE HUWER FALLER  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 WANZETE KRUGER  
 PREFEITO MUNICIPAL



## LRF - ANEXO II

Publicação Nº 79439

**Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017**

Em Reais

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas  |                      |                      | Saldo<br>(e) = (a - b) | Despesas Liquidadas |                     |                      | Saldo<br>(e) = (a - d) |
|---|----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
|   |                      |                        | No Período           | Até Período          | %<br>(b/<br>total b) |                        | No Período          | Até Período<br>(d)  | %<br>(d/<br>total d) |                        |
| <b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>93.598.350,00</b> | <b>94.481.221,27</b>   | <b>64.624.082,46</b> | <b>64.624.082,46</b> | <b>95,09</b>         | <b>29.857.138,81</b>   | <b>8.268.753,31</b> | <b>8.268.753,31</b> | <b>93,38</b>         | <b>86.212.467,96</b>   |
| <b>Legislativa</b>                              | <b>4.419.000,00</b>  | <b>4.419.000,00</b>    |                      |                      |                      | <b>4.419.000,00</b>    |                     |                     |                      | <b>4.419.000,00</b>    |
| Ação Legislativa                                | 4.419.000,00         | 4.419.000,00           |                      |                      |                      | 4.419.000,00           |                     |                     |                      | 4.419.000,00           |
| <b>Judiciária</b>                               | <b>323.000,00</b>    | <b>323.000,00</b>      | <b>263.514,95</b>    | <b>263.514,95</b>    | <b>0,39</b>          | <b>59.485,05</b>       | <b>46.288,66</b>    | <b>46.288,66</b>    | <b>0,52</b>          | <b>276.711,34</b>      |
| Ação Judiciária                                 | 323.000,00           | 323.000,00             | 263.514,95           | 263.514,95           | 0,39                 | 59.485,05              | 46.288,66           | 46.288,66           | 0,52                 | 276.711,34             |
| <b>Administração</b>                            | <b>8.486.500,00</b>  | <b>8.528.891,40</b>    | <b>7.492.243,30</b>  | <b>7.492.243,30</b>  | <b>11,02</b>         | <b>1.036.648,10</b>    | <b>978.935,74</b>   | <b>978.935,74</b>   | <b>11,06</b>         | <b>7.549.955,66</b>    |
| Administração Geral                             | 8.300.500,00         | 8.342.891,40           | 7.324.692,69         | 7.324.692,69         | 10,78                | 1.018.198,71           | 945.807,03          | 945.807,03          | 10,68                | 7.397.084,37           |
| Controle Interno                                | 184.000,00           | 184.000,00             | 167.550,61           | 167.550,61           | 0,24                 | 16.449,39              | 33.128,71           | 33.128,71           | 0,38                 | 150.871,29             |
| Ordenamento Territorial                         | 2.000,00             | 2.000,00               |                      |                      |                      | 2.000,00               |                     |                     |                      | 2.000,00               |
| <b>Segurança Pública</b>                        | <b>42.000,00</b>     | <b>42.000,00</b>       | <b>33.000,00</b>     | <b>33.000,00</b>     | <b>0,05</b>          | <b>9.000,00</b>        | <b>3.310,91</b>     | <b>3.310,91</b>     | <b>0,04</b>          | <b>38.689,09</b>       |
| Defesa Civil                                    | 42.000,00            | 42.000,00              | 33.000,00            | 33.000,00            | 0,05                 | 9.000,00               | 3.310,91            | 3.310,91            | 0,04                 | 38.689,09              |
| <b>Assistência Social</b>                       | <b>3.271.700,00</b>  | <b>3.284.538,56</b>    | <b>2.056.014,62</b>  | <b>2.056.014,62</b>  | <b>3,03</b>          | <b>1.228.523,94</b>    | <b>253.491,18</b>   | <b>253.491,18</b>   | <b>2,86</b>          | <b>3.031.047,38</b>    |
| Administração Geral                             | 1.818.500,00         | 1.817.738,56           | 1.674.837,72         | 1.674.837,72         | 2,47                 | 142.900,84             | 198.288,28          | 198.288,28          | 2,24                 | 1.619.450,28           |
| Assistência ao Idoso                            | 130.000,00           | 123.684,00             | 123.684,00           | 123.684,00           | 0,18                 |                        | 20.614,00           | 20.614,00           | 0,23                 | 103.070,00             |
| Assistência ao Portador de Deficiência          | 185.000,00           | 185.000,00             | 104.484,00           | 104.484,00           | 0,15                 | 80.516,00              | 17.414,00           | 17.414,00           | 0,2                  | 167.586,00             |
| Assistência à Criança e ao Adolescente          | 182.700,00           | 182.700,00             | 10.752,00            | 10.752,00            | 0,02                 | 171.948,00             | 1.790,85            | 1.790,85            | 0,02                 | 180.909,15             |
| Assistência Comunitária                         | 895.000,00           | 905.962,00             | 131.756,90           | 131.756,90           | 0,19                 | 774.205,10             | 12.375,79           | 12.375,79           | 0,14                 | 893.586,21             |
| Alimentação e Nutrição                          | 2.000,00             | 2.000,00               |                      |                      |                      | 2.000,00               |                     |                     |                      | 2.000,00               |
| Empregabilidade                                 | 58.500,00            | 67.454,00              | 10.500,00            | 10.500,00            | 0,02                 | 56.954,00              | 3.008,26            | 3.008,26            | 0,03                 | 64.445,74              |
| <b>Previdência Social</b>                       | <b>3.550.000,00</b>  | <b>3.550.000,00</b>    | <b>3.008.765,76</b>  | <b>3.008.765,76</b>  | <b>4,43</b>          | <b>541.234,24</b>      | <b>495.566,59</b>   | <b>495.566,59</b>   | <b>5,6</b>           | <b>3.054.433,41</b>    |
| Administração Geral                             | 355.000,00           | 355.000,00             | 251.718,49           | 251.718,49           | 0,37                 | 103.281,51             | 39.935,64           | 39.935,64           | 0,45                 | 315.064,36             |
| Previdência do Regime estatutário               | 3.195.000,00         | 3.195.000,00           | 2.757.047,27         | 2.757.047,27         | 4,06                 | 437.952,73             | 455.630,95          | 455.630,95          | 5,15                 | 2.739.369,05           |
| <b>Saúde</b>                                    | <b>22.215.250,00</b> | <b>22.669.576,03</b>   | <b>16.109.071,04</b> | <b>16.109.071,04</b> | <b>23,7</b>          | <b>6.560.504,99</b>    | <b>2.539.308,24</b> | <b>2.539.308,24</b> | <b>28,68</b>         | <b>20.130.267,79</b>   |
| Administração Geral                             | 1.128.500,00         | 1.128.850,00           | 1.041.129,70         | 1.041.129,70         | 1,53                 | 87.220,30              | 131.288,52          | 131.288,52          | 1,48                 | 997.561,48             |
| Atenção Básica                                  | 9.453.500,00         | 9.634.976,03           | 8.623.994,86         | 8.623.994,86         | 12,69                | 1.010.981,17           | 1.342.356,01        | 1.342.356,01        | 15,16                | 8.292.620,02           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial           | 10.898.750,00        | 11.198.750,00          | 5.984.972,94         | 5.984.972,94         | 8,81                 | 5.213.777,06           | 1.032.727,59        | 1.032.727,59        | 11,67                | 10.166.022,41          |
| Suporte Profilático e Terapêutico               | 479.000,00           | 451.500,00             | 233.973,54           | 233.973,54           | 0,34                 | 217.526,46             |                     |                     |                      | 451.500,00             |
| Vigilância Sanitária                            | 255.500,00           | 255.500,00             | 225.000,00           | 225.000,00           | 0,33                 | 30.500,00              | 32.936,12           | 32.936,12           | 0,37                 | 222.563,88             |
| <b>Educação</b>                                 | <b>30.201.900,00</b> | <b>30.302.963,27</b>   | <b>23.705.550,66</b> | <b>23.705.550,66</b> | <b>34,88</b>         | <b>6.597.412,61</b>    | <b>2.388.331,84</b> | <b>2.388.331,84</b> | <b>26,97</b>         | <b>27.914.631,43</b>   |
| Administração Geral                             | 3.082.000,00         | 2.937.000,00           | 2.251.806,52         | 2.251.806,52         | 3,31                 | 685.193,48             | 243.444,10          | 243.444,10          | 2,75                 | 2.693.555,90           |
| Formação do Recurso Humanos                     | 36.000,00            | 22.178,75              | 6.000,00             | 6.000,00             | 0,01                 | 16.178,75              |                     |                     |                      | 22.178,75              |
| Alimentação e Nutrição                          | 850.000,00           | 823.340,00             | 273.911,02           | 273.911,02           | 0,4                  | 549.428,98             |                     |                     |                      | 823.340,00             |
| Ensino Fundamental                              | 20.987.400,00        | 21.136.834,20          | 16.102.943,68        | 16.102.943,68        | 23,7                 | 5.033.890,52           | 1.502.302,35        | 1.502.302,35        | 16,97                | 19.634.531,85          |
| Ensino Profissional                             | 4.000,00             | 4.000,00               | 1.800,00             | 1.800,00             |                      | 2.200,00               | 139,25              | 139,25              |                      | 3.860,75               |
| Educação Infantil                               | 5.238.500,00         | 5.377.266,25           | 5.069.089,44         | 5.069.089,44         | 7,46                 | 308.176,81             | 642.446,14          | 642.446,14          | 7,25                 | 4.734.820,11           |
| Educação de Jovens e Adultos                    | 2.000,00             | 344,07                 |                      |                      |                      | 344,07                 |                     |                     |                      | 344,07                 |
| Educação Especial                               | 2.000,00             | 2.000,00               |                      |                      |                      | 2.000,00               |                     |                     |                      | 2.000,00               |
| <b>Cultura</b>                                  | <b>1.766.500,00</b>  | <b>1.825.332,30</b>    | <b>1.385.421,84</b>  | <b>1.385.421,84</b>  | <b>2,04</b>          | <b>439.910,46</b>      | <b>162.319,35</b>   | <b>162.319,35</b>   | <b>1,83</b>          | <b>1.663.012,95</b>    |
| Administração Geral                             | 756.000,00           | 763.832,30             | 707.436,19           | 707.436,19           | 1,04                 | 56.396,11              | 73.701,31           | 73.701,31           | 0,83                 | 690.130,99             |
| Difusão Cultural                                | 1.010.500,00         | 1.061.500,00           | 677.985,65           | 677.985,65           | 1                    | 383.514,35             | 88.618,04           | 88.618,04           | 1                    | 972.881,96             |
| <b>Urbanismo</b>                                | <b>5.436.000,00</b>  | <b>5.643.310,03</b>    | <b>3.250.773,36</b>  | <b>3.250.773,36</b>  | <b>4,78</b>          | <b>2.392.536,67</b>    | <b>431.884,03</b>   | <b>431.884,03</b>   | <b>4,88</b>          | <b>5.211.426,00</b>    |
| Infra_estrutura Urbana                          | 1.839.000,00         | 2.046.310,03           | 541.127,29           | 541.127,29           | 0,79                 | 1.505.182,74           | 36.681,18           | 36.681,18           | 0,42                 | 2.009.628,85           |
| Serviços Urbanos                                | 3.597.000,00         | 3.597.000,00           | 2.709.646,07         | 2.709.646,07         | 3,99                 | 887.353,93             | 395.202,85          | 395.202,85          | 4,46                 | 3.201.797,15           |
| <b>Habituação</b>                               | <b>3.000,00</b>      | <b>3.000,00</b>        |                      |                      |                      | <b>3.000,00</b>        |                     |                     |                      | <b>3.000,00</b>        |
| Habituação Urbana                               | 3.000,00             | 3.000,00               |                      |                      |                      | 3.000,00               |                     |                     |                      | 3.000,00               |
| <b>Saneamento</b>                               | <b>793.000,00</b>    | <b>793.000,00</b>      | <b>715.355,00</b>    | <b>715.355,00</b>    | <b>1,05</b>          | <b>77.645,00</b>       | <b>111.071,97</b>   | <b>111.071,97</b>   | <b>1,25</b>          | <b>681.928,03</b>      |
| Saneamento Básico Urbano                        | 793.000,00           | 793.000,00             | 715.355,00           | 715.355,00           | 1,05                 | 77.645,00              | 111.071,97          | 111.071,97          | 1,25                 | 681.928,03             |
| <b>Gestão Ambiental</b>                         | <b>541.000,00</b>    | <b>541.000,00</b>      | <b>455.017,31</b>    | <b>455.017,31</b>    | <b>0,67</b>          | <b>85.982,69</b>       | <b>57.949,61</b>    | <b>57.949,61</b>    | <b>0,66</b>          | <b>483.050,39</b>      |
| Administração Geral                             | 503.000,00           | 503.000,00             | 450.377,96           | 450.377,96           | 0,66                 | 52.622,04              | 53.310,26           | 53.310,26           | 0,6                  | 449.689,74             |
| Preservação e Conservação Ambiental             | 38.000,00            | 38.000,00              | 4.639,35             | 4.639,35             | 0,01                 | 33.360,65              | 4.639,35            | 4.639,35            | 0,06                 | 33.360,65              |
| <b>Agricultura</b>                              | <b>1.610.500,00</b>  | <b>1.615.700,00</b>    | <b>1.430.692,58</b>  | <b>1.430.692,58</b>  | <b>2,11</b>          | <b>185.007,42</b>      | <b>172.118,94</b>   | <b>172.118,94</b>   | <b>1,94</b>          | <b>1.443.581,06</b>    |
| Administração Geral                             | 1.237.500,00         | 1.244.800,00           | 1.134.489,14         | 1.134.489,14         | 1,67                 | 110.310,86             | 151.893,72          | 151.893,72          | 1,71                 | 1.092.906,28           |
| Extensão Rural                                  | 373.000,00           | 370.900,00             | 296.203,44           | 296.203,44           | 0,44                 | 74.696,56              | 20.225,22           | 20.225,22           | 0,23                 | 350.674,78             |
| <b>Comunicações</b>                             | <b>132.500,00</b>    | <b>132.500,00</b>      | <b>123.838,08</b>    | <b>123.838,08</b>    | <b>0,18</b>          | <b>8.661,92</b>        | <b>42.460,91</b>    | <b>42.460,91</b>    | <b>0,48</b>          | <b>90.039,09</b>       |
| Telecomunicações                                | 132.500,00           | 132.500,00             | 123.838,08           | 123.838,08           | 0,18                 | 8.661,92               | 42.460,91           | 42.460,91           | 0,48                 | 90.039,09              |
| <b>Energia</b>                                  | <b>1.175.000,00</b>  | <b>1.175.000,00</b>    | <b>734.605,60</b>    | <b>734.605,60</b>    | <b>1,08</b>          | <b>440.394,40</b>      | <b>76.428,15</b>    | <b>76.428,15</b>    | <b>0,86</b>          | <b>1.098.571,85</b>    |
| Energia Elétrica                                | 1.175.000,00         | 1.175.000,00           | 734.605,60           | 734.605,60           | 1,08                 | 440.394,40             | 76.428,15           | 76.428,15           | 0,86                 | 1.098.571,85           |
| <b>Transporte</b>                               | <b>4.133.000,00</b>  | <b>4.141.951,20</b>    | <b>2.609.757,03</b>  | <b>2.609.757,03</b>  | <b>3,84</b>          | <b>1.532.194,17</b>    | <b>309.666,63</b>   | <b>309.666,63</b>   | <b>3,5</b>           | <b>3.832.284,57</b>    |
| Administração Geral                             | 746.000,00           | 760.811,48             | 650.028,36           | 650.028,36           | 0,96                 | 110.783,12             | 94.528,99           | 94.528,99           | 1,07                 | 666.282,49             |
| Infra_estrutura Urbana                          | 3.387.000,00         | 3.381.139,72           | 1.959.728,67         | 1.959.728,67         | 2,88                 | 1.421.411,05           | 215.137,64          | 215.137,64          | 2,43                 | 3.166.002,08           |
| <b>Desporto e Lazer</b>                         | <b>470.500,00</b>    | <b>462.458,48</b>      | <b>334.082,48</b>    | <b>334.082,48</b>    | <b>0,49</b>          | <b>128.376,00</b>      | <b>50.743,20</b>    | <b>50.743,20</b>    | <b>0,57</b>          | <b>411.715,28</b>      |
| Desporto Comunitário                            | 470.500,00           | 462.458,48             | 334.082,48           | 334.082,48           | 0,49                 | 128.376,00             | 50.743,20           | 50.743,20           | 0,57                 | 411.715,28             |
| <b>Encargos especiais</b>                       | <b>962.000,00</b>    | <b>962.000,00</b>      | <b>916.378,85</b>    | <b>916.378,85</b>    | <b>1,35</b>          | <b>45.621,15</b>       | <b>148.877,36</b>   | <b>148.877,36</b>   | <b>1,68</b>          | <b>813.122,64</b>      |
| Serviço da Dívida Interna                       | 962.000,00           | 962.000,00             | 916.378,85           | 916.378,85           | 1,35                 | 45.621,15              | 148.877,36          | 148.877,36          | 1,68                 | 813.122,64             |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>4.066.000,00</b>  | <b>4.066.000,00</b>    |                      |                      |                      | <b>4.066.000,00</b>    |                     |                     |                      | <b>4.066.000,00</b>    |
| Reserva de Contingência                         | 4.066.000,00         | 4.066.000,00           |                      |                      |                      | 4.066.000,00           |                     |                     |                      | 4.066.000,00           |
| <b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>       | <b>3.401.650,00</b>  | <b>3.399.898,75</b>    | <b>3.337.500,00</b>  | <b>3.337.500,00</b>  | <b>4,91</b>          | <b>62.398,75</b>       | <b>586.021,54</b>   | <b>586.021,54</b>   | <b>6,62</b>          | <b>2.813.877,21</b>    |
| Legislativa                                     | 51.000,00            | 51.000,00              |                      |                      |                      | 51.000,00              |                     |                     |                      | 51.000,00              |



LRF - ANEXO III

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |               |              |              |              |              |              |               |              |              | Total (Últimos 12 meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|--|--|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
|  | MAR/2016   | ABR/2016     | MAI/2016     | JUN/2016      | JUL/2016     | AGO/2016     | SET/2016     | OUT/2016     | NOV/2016     | DEZ/2016      | JAN/2017     | FEV/2017     |                          |                               |
|  | 9.183.712,57                                       | 8.540.800,41 | 9.329.722,99 | 10.213.969,81 | 8.298.848,10 | 8.667.916,72 | 8.896.402,75 | 7.936.944,75 | 8.493.604,41 | 12.321.732,18 | 8.438.215,09 | 8.735.101,95 |                          |                               |
| <b>RECEITA CORRENTES (0)</b>   | 528.844,59   | 501.426,70   | 564.401,03   | 601.416,71    | 669.857,08   | 699.003,67   | 739.153,10   | 651.699,05   | 732.495,40   | 10.379.000,15 | 7.022.810,52 | 6.825.683,70 | 88.945.394,70            | 88.401.050,00                 |
| Receta Tributária  | 4.133,90   | 5.889,86     | 78.811,55    | 414.859,48    | 1.728.358,15 | 1.401.423,71 | 1.383.400,21 | 2.523.994,24 | 3.945.616,75 | 1.675.500,61  | 2.147.946,68 | 2.147.946,68 | 22.003.443,69            | 19.500.000,00                 |
| IPTU   | 385.377,72   | 350.987,79   | 316.064,71   | 356.914,25    | 332.273,84   | 346.104,42   | 317.331,86   | 322.602,99   | 317.009,99   | 405.346,43    | 260.353,78   | 261.871,69   | 3.972.239,47             | 4.600.000,00                  |
| ISS  | 67.267,94  | 79.287,05    | 67.643,32    | 69.207,07     | 66.898,29    | 74.702,23    | 74.223,99    | 74.678,34    | 73.475,71    | 91.597,22     | 75.067,60    | 47.626,70    | 859.635,48               | 940.000,00                    |
| IRRF   | 56.997,68  | 48.820,00    | 56.139,99    | 68.839,13     | 40.995,02    | 90.964,98    | 64.209,98    | 83.110,05    | 80.907,45    | 105.627,24    | 79.105,66    | 105.370,97   | 881.688,15               | 720.000,00                    |
| Outras Receitas Tributárias  | 15.067,35  | 16.482,00    | 45.741,46    | 147.454,77    | 43.018,15    | 31.238,54    | 29.864,99    | 67.971,35    | 14.962,90    | 31.865,54     | 11.523,02    | 14.098,96    | 469.289,03               | 643.400,00                    |
| Receta de Contribuição   | 224.684,59   | 151.762,94   | 188.969,00   | 199.650,32    | 189.212,78   | 188.073,41   | 186.600,15   | 185.839,70   | 186.083,88   | 191.437,79    | 195.308,57   | 190.206,08   | 2.277.829,21             | 2.385.400,00                  |
| Receta Patrimonial   | 962.334,02   | 857.715,24   | 546.156,90   | 680.913,96    | 732.172,56   | 1.140.171,44 | 707.992,12   | 542.466,53   | (59.859,18)  | 842.635,53    | 696.133,75   | 1.208.432,49 | 8.857.265,36             | 3.158.000,00                  |
| Receta Agropecuária  | 66.460,23  | 29.039,02    | 27.018,13    | 45.655,19     | 18.711,91    | 26.235,55    | 36.925,25    | 12.734,62    | 14.653,29    | 48.693,15     | 7.355,81     | 17.177,67    | 350.659,82               | 311.000,00                    |
| Receta Industrial  | 7.277.225,32                                       | 6.891.759,09 | 7.609.990,91 | 8.011.416,71  | 6.694.857,08 | 6.593.003,67 | 7.390.153,10 | 6.516.999,05 | 7.732.495,40 | 10.379.000,15 | 7.022.810,52 | 6.825.683,70 | 88.945.394,70            | 88.401.050,00                 |
| Transferências Correntes   | 1.195.473,44                                       | 1.418.783,61 | 1.886.639,75 | 1.558.670,07  | 1.728.358,15 | 1.401.423,71 | 1.383.400,21 | 2.523.994,24 | 3.945.616,75 | 1.675.500,61  | 2.147.946,68 | 2.147.946,68 | 22.003.443,69            | 19.500.000,00                 |
| Conta-Pare do FPM  | 2.078.708,71                                       | 2.009.516,14 | 1.975.043,77 | 1.987.218,28  | 1.977.775,54 | 2.271.667,02 | 2.031.604,53 | 2.137.677,39 | 1.988.612,27 | 1.927.156,99  | 2.356.847,56 | 1.846.409,37 | 24.586.237,57            | 26.000.000,00                 |
| Conta-Pare do ICMS   | 109.160,44   | 576.106,41   | 614.616,54   | 278.732,63    | 136.195,11   | 105.979,86   | 68.411,38    | 56.211,32    | 63.697,88    | 31.653,01     | 55.675,95    | 48.806,77    | 2.235.247,30             | 2.300.000,00                  |
| Conta-Pare do IPTA   | 1.553,05   | 1.376,88     | 691,28       | 578,21        | 530,87       | 194,71       | 481,03       | 33.779,51    | 1.794,23     | 1.830,30      | 754,46       | 931,06       | 48.894,95                | 60.000,00                     |
| Transferências da LC 87/1986   | 19.605,94  | 19.605,94    | 19.605,94    | 19.605,94     | 19.605,94    | 19.605,94    | 19.605,94    | 19.605,94    | 19.605,94    | 19.605,94     | 20.160,17    | 20.160,17    | 236.379,24               | 240.000,00                    |
| Transferências da LC 61/1989   | 1.619.345,74                                       | 1.361.511,48 | 1.626.462,09 | 1.340.969,44  | 1.218.694,98 | 1.308.595,89 | 1.376.115,50 | 1.315.344,22 | 1.578.035,68 | 1.656.524,05  | 1.467.780,97 | 1.091.834,56 | 16.961.214,60            | 17.350.000,00                 |
| Transferências do FUNDEB   | 2.165.378,00                                       | 1.504.858,63 | 1.486.931,54 | 2.825.642,14  | 1.613.696,49 | 1.485.536,54 | 2.749.967,89 | 1.570.890,46 | 1.556.765,16 | 2.796.624,11  | 1.446.090,80 | 1.669.595,09 | 22.871.976,85            | 22.951.050,00                 |
| Outras Transferências Correntes  | 124.163,82   | 109.097,42   | 393.187,02   | 219.058,93    | 116.412,70   | 129.883,08   | 76.658,93    | 122.534,49   | 126.956,03   | 215.101,51    | 91.242,34    | 59.251,04    | 1.783.247,31             | 911.750,00                    |
| Outras Receitas Correntes  | 846.973,18   | 959.681,67   | 1.051.572,57 | 918.039,64    | 800.819,53   | 937.135,35   | 805.360,26   | 878.045,33   | 1.194.535,72 | 1.161.745,97  | 971.138,53   | 963.830,41   | 11.488.868,16            | 11.581.000,00                 |
| <b>DEDUÇÕES (0)</b>  | 136.498,92   | 142.409,67   | 138.405,61   | 140.838,77    | 136.764,06   | 139.156,46   | 140.147,75   | 138.816,38   | 137.434,91   | 140.825,93    | 139.547,40   | 140.199,79   | 1.671.045,65             | 1.755.000,00                  |
| Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Contribuinte do Servidor | 136.498,92   | 142.409,67   | 138.405,61   | 140.838,77    | 136.764,06   | 139.156,46   | 140.147,75   | 138.816,38   | 137.434,91   | 140.825,93    | 139.547,40   | 140.199,79   | 1.671.045,65             | 1.755.000,00                  |
| Contribuição Fimecra Entre Regimes de Previdência                                  | 710.474,26   | 817.272,00   | 913.166,96   | 777.200,87    | 664.055,47   | 797.978,89   | 665.202,51   | 739.228,95   | 1.057.100,81 | 1.020.920,04  | 831.591,13   | 823.630,62   | 9.817.822,51             | 9.766.000,00                  |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB   | 8.336.739,39                                       | 7.581.118,74 | 8.278.150,42 | 9.295.930,17  | 7.498.028,57 | 7.730.781,37 | 8.091.052,49 | 7.058.899,42 | 7.299.068,69 | 11.159.986,21 | 7.467.076,56 | 7.771.271,54 | 97.568.103,57            | 91.189.600,00                 |

CLÁUDIA FERREIRA DE FÁRIA  
CONTADOR-CRC 011.611-0

ANELISE HUWER FALLER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WANZETE KRUGER  
PREFEITO MUNICIPAL

## LRF - ANEXO VIII

Publicação Nº 79442

| Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| 1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| R\$ 1,00  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| RECEITAS DO ENSINO  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                    | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas  |               | % (c) = (b/a)x100   |               |   |
|   |                      |                         | Até o Bimestre (b)   |               |                     |               |   |
| <b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>7.400.000,00</b>  | <b>7.400.000,00</b>     | <b>878.944,49</b>    |               | <b>11,88</b>        |               |   |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU           | 955.000,00           | 955.000,00              | 37.609,31            |               | 3,94                |               |   |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                       | 700.000,00           | 700.000,00              | 6.696,69             |               | 0,96                |               |   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU   | 15.000,00            | 15.000,00               | 196,02               |               | 1,31                |               |   |
| Dívida Ativa do IPTU  | 130.000,00           | 130.000,00              | 21.446,49            |               | 16,50               |               |   |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU                | 110.000,00           | 110.000,00              | 9.270,11             |               | 8,43                |               |   |
| (-) Deduções da Receita do IPTU   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                              | 720.000,00           | 720.000,00              | 184.476,63           |               | 25,62               |               |   |
| Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 720.000,00           | 720.000,00              | 184.476,63           |               | 25,62               |               |   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Dívida Ativa do ITBI  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI                |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| (-) Deduções da Receita do ITBI   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                         | 4.785.000,00         | 4.785.000,00            | 536.164,25           |               | 11,21               |               |   |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 4.600.000,00         | 4.600.000,00            | 522.225,47           |               | 11,35               |               |   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS  | 100.000,00           | 100.000,00              | 12.551,28            |               | 12,55               |               |   |
| Dívida Ativa do ISS   | 60.000,00            | 60.000,00               | 1.052,06             |               | 1,75                |               |   |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS                 | 25.000,00            | 25.000,00               | 335,44               |               | 1,34                |               |   |
| (-) Deduções da Receita do ISS  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                   | 940.000,00           | 940.000,00              | 120.694,30           |               | 12,84               |               |   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 940.000,00           | 940.000,00              | 120.694,30           |               | 12,84               |               |   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Dívida Ativa do IRRF  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF                |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| (-) Deduções da Receita do IRRF   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)           |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Dívida Ativa do ITR   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR                 |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| (-) Deduções da Receita do ITR  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| <b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>48.830.000,00</b> | <b>48.830.000,00</b>    | <b>8.276.110,12</b>  |               | <b>16,95</b>        |               |   |
| 2.1 - Cota-Parte FPM  | 19.500.000,00        | 19.500.000,00           | 3.823.447,29         |               | 19,61               |               |   |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS   | 26.000.000,00        | 26.000.000,00           | 4.203.256,93         |               | 16,17               |               |   |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996  | 240.000,00           | 240.000,00              | 40.320,34            |               | 16,80               |               |   |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação   | 730.000,00           | 730.000,00              | 102.917,32           |               | 14,10               |               |   |
| 2.5 - Cota-Parte ITR  | 60.000,00            | 60.000,00               | 1.685,52             |               | 2,81                |               |   |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA   | 2.300.000,00         | 2.300.000,00            | 104.482,72           |               | 4,54                |               |   |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | <b>56.230.000,00</b> | <b>56.230.000,00</b>    | <b>9.155.054,61</b>  |               | <b>16,28</b>        |               |   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                              | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas  |               | % (c) = (b/a)x100   |               |   |
|   |                      |                         | Até o Bimestre (b)   |               |                     |               |   |
| <b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>   | <b>2.330.000,00</b>  | <b>2.330.000,00</b>     | <b>269.529,11</b>    |               | <b>11,57</b>        |               |   |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação  | 1.200.000,00         | 1.200.000,00            | 269.529,11           |               | 22,46               |               |   |
| 5.2 - Outras Transferências do FNDE   | 1.130.000,00         | 1.130.000,00            |                      |               |                     |               |   |
| <b>6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>                              |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| <b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>                                       |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| <b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   |                      |                         | <b>83.769,08</b>     |               |                     |               |   |
| <b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>                     | <b>2.330.000,00</b>  | <b>2.330.000,00</b>     | <b>353.298,19</b>    |               | <b>15,16</b>        |               |   |
| FUNDEB  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| RECEITAS DO FUNDEB  | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas  |               | % (c) = (b/a)x100   |               |   |
|   |                      |                         | Até o Bimestre (b)   |               |                     |               |   |
| <b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>   | <b>9.766.000,00</b>  | <b>9.766.000,00</b>     | <b>1.655.221,75</b>  |               | <b>16,95</b>        |               |   |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)  | 3.900.000,00         | 3.900.000,00            | 764.689,40           |               | 19,61               |               |   |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)   | 5.200.000,00         | 5.200.000,00            | 840.651,35           |               | 16,17               |               |   |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)  | 48.000,00            | 48.000,00               | 8.064,06             |               | 16,80               |               |   |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)                                   | 146.000,00           | 146.000,00              | 20.583,47            |               | 14,10               |               |   |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))                  | 12.000,00            | 12.000,00               | 337,08               |               | 2,81                |               |   |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)   | 460.000,00           | 460.000,00              | 20.896,39            |               | 4,54                |               |   |
| <b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>17.434.000,00</b> | <b>17.434.000,00</b>    | <b>2.566.451,98</b>  |               | <b>14,72</b>        |               |   |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB   | 17.350.000,00        | 17.350.000,00           | 2.559.615,53         |               | 14,75               |               |   |
| 11.2 - Complementação de União ao FUNDEB  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB   | 84.000,00            | 84.000,00               | 6.836,45             |               | 8,14                |               |   |
| <b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>                                | <b>7.584.000,00</b>  | <b>7.584.000,00</b>     | <b>904.393,78</b>    |               | <b>11,93</b>        |               |   |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| DESPESAS DO FUNDEB  | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (d) | Despesas Empenhadas  |               | Despesas Liquidadas |               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                      |                         | Até o Bimestre (e)   | % (f) = (e/d) | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) |   |
| <b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>   | <b>14.466.500,00</b> | <b>14.466.500,00</b>    | <b>14.465.000,00</b> | <b>99,99</b>  | <b>1.668.873,66</b> | <b>11,54</b>  |   |
| 13.1 - Com Educação Infantil  | 3.475.500,00         | 3.475.500,00            | 3.475.000,00         | 99,99         | 477.328,44          | 13,73         |   |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental   | 10.991.000,00        | 10.991.000,00           | 10.990.000,00        | 99,99         | 1.191.545,22        | 10,84         |   |
| <b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>   | <b>2.928.500,00</b>  | <b>2.943.977,18</b>     | <b>2.901.815,02</b>  | <b>98,57</b>  | <b>364.337,50</b>   | <b>12,38</b>  |   |
| 14.1 - Com Educação Infantil  | 1.954.500,00         | 1.989.146,25            | 1.980.469,44         | 99,56         | 241.665,67          | 12,15         |   |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental   | 974.000,00           | 954.830,93              | 921.345,58           | 96,49         | 122.671,83          | 12,85         |   |
| <b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>  | <b>17.395.000,00</b> | <b>17.410.477,18</b>    | <b>17.366.815,02</b> | <b>99,75</b>  | <b>2.033.211,16</b> | <b>11,68</b>  |   |
| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB  |                      |                         |                      |               |                     |               |   |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB       |                      |                         |                      |               |                     |               | VALOR   |
| 16.1 - FUNDEB 60%   |                      |                         |                      |               |                     |               |   |

| <b>Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES</b><br><b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b><br><b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b><br><b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b><br><b>1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017</b><br>RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) |  |                      |                         |                       |                    |   | RS 1,00      |
|--|--|----------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|---|--------------|
| 16.2 - FUNDEB 40%  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 17.1 - FUNDEB 60%  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 17.2 - FUNDEB 40%  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| INDICADORES DO FUNDEB  |  |                      |                         |                       |                    | VALOR   |              |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)  |  |                      |                         |                       |                    |   | 2.033.211,16 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %  |  |                      |                         |                       |                    |   | 65,03        |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %   |  |                      |                         |                       |                    |   | 14,20        |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %  |  |                      |                         |                       |                    |   | 20,77        |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE  |  |                      |                         |                       |                    | VALOR   |              |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <PANO_ ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <PANO_ ATUAL>   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  |  | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas   |                    |   |              |
| 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)   |  | 14.057.500,00        | 14.057.500,00           | Até o Bimestre (b)    | % (c) = (b/a)x100  |   |              |
|  |  |                      |                         | 2.288.763,65          | 16,28              |   |              |
| DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE   |  | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada (a)  | DEPESAS EMPENHADAS    | DEPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |              |
|  |  |                      |                         | Até o Bimestre (e)    | Até o Bimestre (g) |   |              |
|  |  |                      |                         | (f) = (e/d)           | (h) = (g/d)        |   |              |
|  |  |                      |                         | x100                  | x100               |   |              |
| 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL   |  | 5.432.000,00         | 5.556.646,25            | 5.545.469,44          | 724.403,89         | 13,04   |              |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   |  | 5.430.000,00         | 5.464.646,25            | 5.455.469,44          | 718.994,11         | 13,16   |              |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  |  | 2.000,00             | 92.000,00               | 90.000,00             | 5.409,78           | 5,88  |              |
| 24 - ENSINO FUNDAMENTAL  |  | 15.948.768,00        | 16.051.258,93           | 15.901.265,86         | 1.674.374,67       | 10,43   |              |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB   |  | 11.966.000,00        | 11.946.830,93           | 11.911.345,58         | 1.314.217,05       | 11,00   |              |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos  |  | 3.982.768,00         | 4.104.428,00            | 3.989.920,28          | 360.157,62         | 8,77  |              |
| 25 - ENSINO MÉDIO  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 26 - ENSINO SUPERIOR   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   |  | 4.000,00             | 4.000,00                | 1.800,00              | 139,25             | 3,48  |              |
| 28 - OUTRAS  |  | 10.620.132,00        | 10.492.806,84           | 4.057.015,36          | 300.995,29         | 2,87  |              |
| 28.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB  |  | 2.791.000,00         | 2.630.522,82            | 1.939.738,42          | 206.205,62         | 7,84  |              |
| 28.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação  |  | 7.829.132,00         | 7.862.284,02            | 2.117.276,94          | 94.789,67          | 1,21  |              |
| 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)   |  | 32.004.900,00        | 32.104.712,02           | 25.505.550,66         | 2.699.913,10       | 8,41  |              |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL   |  |                      |                         |                       |                    | Valor   |              |
| 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)   |  |                      |                         |                       |                    | 904.393,78                                      |              |
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)  |  |                      |                         |                       |                    | 6.836,45  |              |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)   |  |                      |                         |                       |                    | 911.230,23                                      |              |
| 38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))  |  |                      |                         |                       |                    | 1.693.753,95                                    |              |
| 39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %  |  |                      |                         |                       |                    | 18,50   |              |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  | Dotação Inicial      | Dotação Atualizada (d)  | DEPESAS EMPENHADAS    | DEPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |              |
|  |  |                      |                         | Até o Bimestre (e)    | Até o Bimestre (g) |   |              |
|  |  |                      |                         | (f) = (e/d)           | (h) = (g/d)        |   |              |
|  |  |                      |                         | x100                  | x100               |   |              |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA  |  |                      |                         |                       |                    |   |              |
| 45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)  |  | 32.004.900,00        | 32.104.712,02           | 25.505.550,66         | 2.699.913,10       | 8,41  |              |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO   |  | SALDO ATÉ O BIMESTRE |                         | CANCELADO EM 2017 (j) |                    |   |              |
| 46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   |  | 21.498,67            |                         |                       |                    |   |              |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS  |  |                      |                         |                       |                    | VALOR   |              |
| 47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <PANO_ ANTERIOR>  |  |                      |                         |                       |                    | 320.885,88                                      |              |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   |  |                      |                         |                       |                    | 2.559.615,53                                    |              |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE   |  |                      |                         |                       |                    | 2.440.180,40                                    |              |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE   |  |                      |                         |                       |                    | 6.836,45  |              |
| 51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL   |  |                      |                         |                       |                    | 447.157,46                                      |              |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda. Emissão: 24/03/2017, às 08:05:44

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
1º BIMESTRE DE 2017 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 DE 2017**

Publicação Nº 79454

**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**

**Objeto:** contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Domingos Martins.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Domingos Martins, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados

que, por razões de interesse público, conforme justificativa contida no Processo Administrativo nº 001/2017 (Protocolo nº 6/2017), fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 001/2017, baseado na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 49, que subsidia este processo. Os autos processuais encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 140, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 24 de março de 2017.

**THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI****Pregoeira**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**

---

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 23/2017**

Publicação Nº 79405

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 23/2017****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE DEVANIRA STREY BUSATO.**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - IPASDM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 202302/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder pensão por morte, com base no artigo 40, §7º, II da Constituição Federal/1988; Lei Federal nº 10.887/2004; e Lei Municipal n. 1.601/2002, **a contar de 17 de fevereiro de 2017**, em favor de **DEVANIRA STREY BUSATO**, cônjuge do servidor municipal ativo **Edison Busato**, titular do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos II - Motorista, Classe "C", Padrão III.

**Art. 2º** - O valor inicial mensal do benefício de que trata o Art. 1º fica fixado em R\$ 983,37 (novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente a remuneração do cargo efetivo do servidor na data do óbito.

**Art. 3º** - O valor do benefício será reajustado nas mesmas datas e índices em que se derem os reajustes dos benefícios do regime geral de previdência social.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 24 de março de 2017.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

# Ecoporanga

## PREFEITURA

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Publicação Nº 79436

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga do Estado do Espírito Santo vem ao público informar sobre o **Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM** da Lei Municipal nº. 1.643, de 07 de Outubro de 2013, do exercício de 2016. A qual tinha um saldo anterior ao exercício no valor de **R\$ 69.797,49** (Sessenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), houve uma arrecadação no valor de **R\$ 4.961,80** (Quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) que refere-se a rendimento de aplicação Financeira, totalizando a receita de **R\$ 74.759,29** (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Entretanto, vale ressaltar que foi pago a empresa **CONSTRUCTION PERSON LTDA – ME**, no dia 01 de março de 2016 o valor de **R\$ 22.057,59** (Vinte e dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), pagamento referente 6ª Medição do 5º Termo Aditivo ao contrato 81/14, referente acréscimo na cláusula terceira, relativo a contratação de empresa para pavimentação com blocos de cimento/concreto nas ruas Ailton Tecche, Antônio Fagundes de Aguiar, Olavo Coelho e Rua Virgílio Ferreira de Freitas, no Bairro Benedita Monteiro. Finalizando o exercício de 2016 com o valor em caixa de **R\$ 52.701,70** (Cinquenta e dois mil e setecentos e um reais e setenta centavos), conforme segue em anexo os demonstrativos contábeis.

Ecoporanga-ES, 24 de Março de 2017.

GILBERTO GIL DA CRUZ  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. 5.906/2017

**ARRECADAÇÃO FDM**

Publicação Nº 79444

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Listagem de Arrecadações de Receitas**  
**Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016**

**Data de Emissão: 24/03/2017 09:16**  
**Máquina: CONTABIL**

| Data       | Contribuinte | Receita  | Conta Bancária                                  | Valor Arrecadado |
|------------|--------------|--|---|------------------|
| 29/01/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 519,53           |
| 29/02/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 494,12           |
| 31/03/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 404,25           |
| 29/04/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 365,50           |
| 31/05/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 386,93           |
| 30/06/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 406,80           |
| 29/07/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 392,79           |
| 31/08/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 433,10           |
| 30/09/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 398,31           |
| 31/10/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 378,81           |
| 30/11/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 375,91           |
| 30/12/2016 | BANESTES S/A | 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | 405,75           |
|            |              |  |   | 4.961,80         |



**EXTRATO BANCÁRIO FDM**

Publicação Nº 79445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**27.167.311/0001-04**  
**EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016**



Emissão: 24/03/2017 09:57:46

| Descrição  | Histórico   | Documento | Saldo Anterior : |         | Saldo     |
|--|---|-----------|------------------|---------|-----------|
|  |   |           | Valor            | Crédito |           |
| Conta : 317 - 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL    Fonte: 19990000 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA    Saldo Anterior : <b>69.797,49 - D</b><br>Banco : 021 - Banestes    Agência: 120 |   |           |                  |         |           |
| <b>29/01/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 268/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/  |           | 519,53           |         | 70.317,02 |
|  | Total do Dia: 29/01/2016  |           | <b>519,53</b>    |         |           |
| <b>29/02/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 373/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/  |           | 494,12           |         | 70.811,14 |
|  | Total do Dia: 29/02/2016  |           | <b>494,12</b>    |         |           |
| <b>01/03/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Pago a CONSTRUCTION PERSON LTDA ME   | Ficha Nº 123/2016 Empenho Nº 488/2016 Liquidação Nº 580/2016 Pagamento Nº 1813/2016       | DB        | 21.366,32        |         | 49.444,82 |
| Pago a CONSTRUCTION PERSON LTDA ME   | Pagamento Nº 1814/2016  | DB        | 691,27           |         | 48.753,55 |
|  | Total do Dia: 01/03/2016  |           | <b>22.057,59</b> |         |           |
| <b>31/03/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 854/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/  |           | 404,25           |         | 49.157,80 |
|  | Total do Dia: 31/03/2016  |           | <b>404,25</b>    |         |           |
| <b>29/04/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 1239/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 365,50           |         | 49.523,30 |
|  | Total do Dia: 29/04/2016  |           | <b>365,50</b>    |         |           |
| <b>31/05/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 1493/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 386,93           |         | 49.910,23 |
|  | Total do Dia: 31/05/2016  |           | <b>386,93</b>    |         |           |
| <b>30/06/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 1870/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 406,80           |         | 50.317,03 |
|  | Total do Dia: 30/06/2016  |           | <b>406,80</b>    |         |           |
| <b>29/07/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 2193/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 392,79           |         | 50.709,82 |
|  | Total do Dia: 29/07/2016  |           | <b>392,79</b>    |         |           |
| <b>31/08/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 2551/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 433,10           |         | 51.142,92 |
|  | Total do Dia: 31/08/2016  |           | <b>433,10</b>    |         |           |
| <b>30/09/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 2825/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 398,31           |         | 51.541,23 |
|  | Total do Dia: 30/09/2016  |           | <b>398,31</b>    |         |           |
| <b>31/10/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 3147/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 378,81           |         | 51.920,04 |
|  | Total do Dia: 31/10/2016  |           | <b>378,81</b>    |         |           |
| <b>30/11/2016</b>  |   |           |                  |         |           |
| Recebido de BANESTES S/A   | Talão Nº 3465/2016 Receita.: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS N/ |           | 375,91           |         | 52.295,95 |
|  | Total do Dia: 30/11/2016  |           | <b>375,91</b>    |         |           |
| <b>30/12/2016</b>  |   |           |                  |         |           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESP:RITO SANTO**  
**27.167.311/0001-04**  
**EXTRATO BANCÁRIO - LÓGICA CONTÁBIL**  
**PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/12/2016**



Emissão: 24/03/2017 09:57:46

Conta : 317 - 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL    Fonte: 19990000 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA    **Saldo Transportado : 52.295,95 - D**  
 Banco : 021 - Banestes    Agência: 120

| Descrição                | Histórico  | Documento |           | Valor     |         | Saldo |
|--------------------------|--|-----------|-----------|-----------|---------|-------|
|                          |  | Débito    | Crédito   | Débito    | Crédito |       |
| Recibido de BANESTES S/A | Talão Nº 3920/2016 Receta: 13250299000 - REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS N | 405,75    |           | 52.701,70 |         |       |
| Total do Dia: 30/12/2016 |  | 405,75    |           |           |         |       |
| Total do Geral           |  | 4.961,80  | 22.057,59 |           |         |       |

**Saldo no Banco :**

- (01) O Banco Debitou e a Contabilidade Não Creditou (Despesa a Contabilizar)
- (02) O Banco Creditou e a Contabilidade Não Debitou (Receita a Contabilizar)
- (03) A Contabilidade Creditou e o Banco Não Debitou (Valor não Debitado pelo Banco)
- (04) A Contabilidade Debitou e o Banco Não Creditou (Valor Não Creditado pelo Banco)

**Saldo na Contabilidade:**

- (05) Valor da Relação de Cheques Não Quitados / Cancelados
- (06) Valor da Relação Bancária Não Quitadas / Canceladas

**Saldo Real da Conta**

**52.701,70**  
 0,00  
 0,00  
 0,00  
 0,00  
**52.701,70**  
 0,00  
 0,00  
**52.701,70**

Pedro Costa Filho  
 Prefeito

Kamr Coelho da Silva  
 Contadora

**RELAÇÃO DE PAGAMENTO FDM**

Publicação Nº 79447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Listagem de Pagamentos/Bancos**  
**Período De 01/01/2016 Até 31/12/2016**

**Data de Emissão: 24/03/17 09:22**  
**Máquina: CONTABIL**

| Data       | Conta Pagamento   | Credor                      | Conta Bancária                                  | Histórico   | Valor Banco | Valor Desconto | Valor Bruto |
|------------|---|-----------------------------|---|---|-------------|----------------|-------------|
| 01/03/2016 | 31.31.10.10.1000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | CONSTRUCTION PERSON LTDA ME | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | Pagamento referente ao MEDICÃO DO 5º Tempo Aditivo ao contrato 81/14, referente ao término da obra de construção de bloco de concreto nas ruas Alton Tesche, Antonio Faundes de Aguiar, Olavo Coelho e Rua Virgilio Ferreira de Freitas, no Bairro Benedita Monteiro, conforme T.P.05/14, processo 6725/15 e 0796 e 0799/16, NF 90, Rec. FEADM.OBS: Conforme Parecer Jurídico da P.M.Ecopor-ES, foi descontado R\$ 5.599,26 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) da Empresa, por motivo de inadimplência em relação ao débito da medição negativa e pelo setor de Engenharia de Obras Municipais.<br>Pagto. ref. a ISS retido conforme LIQ. 580/2016 e processo nº 6725/2015. | 21.366,32   | 691,27         | 22.057,59   |
| 01/03/2017 | 218810108001 - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS             | CONSTRUCTION PERSON LTDA ME | 23.699.911 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL |   | 691,27      |                | 691,27      |
|            |   |                             |   |   | 22.057,59   |                | 22.748,86   |

# Guarapari

## PREFEITURA

### ABERTURA DE PP 017/2017

Publicação Nº 79504

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017** – Processo nº **1804/2017** - **ABERTURA: 06/04/2017 às 9:00h.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** Solicitação de edital através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

Pregoeira

### COMUNICADO DE INABILITAÇÃO PP 010/2017

Publicação Nº 79507

**COMUNICADO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017** – PROCESSO Nº 1425/2017 – **AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA E LAVADA, BRITA, CIMENTO CP III PARA REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS, REDE DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL E SERVIÇOS CONTINUOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO A SEMOP.** Após diligencia da documentação foi **INABILITADA** a licitante **ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, por não atender o item 7.2.1“c.1” exigido no edital. Fica concedido o prazo legal a mesma para interposição de recurso conforme prevê a Lei 10.520/2002 a contar desta publicação.

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

Pregoeira

### DECRETO Nº 200/2017

Publicação Nº 79488

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### DECRETO Nº. 200/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, os membros titulares e suplentes representantes dos Órgãos e Entidades, a saber:

#### I – DO PODER EXECUTIVO.

##### a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

JULIETE GOMES DA SILVA MELO – Titular;

VANESSA DA SILVA CONSTÂNCIO – Suplente.

#### II – DO MAGISTÉRIO.

##### a) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO – SINDIUPES:

TIAGO DA SILVA MELLO – Titular;

RENATA CIPRYANO PEREZ – Suplente;

SÔNIA MARIA TURI – Titular;

LUCIANA WANDEKOKEN BERMOND ARPINI – Suplente.

#### III – DE PAIS DE ALUNOS.

##### a) DOS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

BIANCA GONZALEZ DE SALES – Titular;

GICÉLIA SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS – Suplente;

RAFAEL ASTORE LOUREIRO – Titular;

LEANDRO DA SILVA MOREIRA – Suplente.

#### IV – DA SOCIEDADE CIVIL.

##### a) REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE GUARAPARI - FAMOMPOG:

JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA – Titular;

IONY DE BRITO MOMBRI MERIZIO – Suplente.

##### b) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DO MUNICIPIO DE GUARAPARI – STRG:

SÉRGIO ROSA – Titular;

CÍLIO LIRA – Suplente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 22 de março de 2017.

**Edson Figueiredo Magalhães**

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 201/2017**

Publicação Nº 79489

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 201/2017**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPARI - ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - COMEG**, os membros titulares e suplentes representantes dos Órgãos e Entidades, a Saber:

**I – DO PODER EXECUTIVO**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Celeste Horst de Abreu – Titular

Wandreya Fernandes Ferret – Suplente

Luciana Regina Rodrigues Marques Rangel – Titular

Paula Lúcia de Lima Andreati - Suplente

**b) SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**(FINANÇA E ORÇAMENTO)**

Karina Abreu Boechat Araújo – Titular

Wilma Nazaré Lobão Bertocchi - Suplente

**II – DO MAGISTÉRIO**

**c) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO – SINDIUPES**

Adriano Albertino da Vitória – Titular

Hélio Bubach – Suplente

**d) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESPÍRITO SANTO – SINPRO**

Lillyann Márcia Bruno – Titular

Sandra Raimundo de Moura Amaral - Suplente

**III – DA SOCIEDADE CIVIL**

**e) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Lívia Marques Garcia – Titular

Suely Ribeiro Souza – Suplente

**f) REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES DE GUARAPARI.**

Carmélia Jaina da Costa Silva – Titular

Lucia Penha de Souza Novaes Barboza - Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto Nº. 941/2013.

Guarapari/ES, 22 de março de 2017.

**Edson Figueiredo Magalhães**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 202/2017**

Publicação Nº 79490

DECRETO Nº. 202/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE VAGA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO E FUNÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Inciso III do art. 88 da **LOM** - Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo Nº 5.422/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam abertas as seguintes vagas para provimento de cargo/função no quadro de funcionários do Município:

#### CARGO/FUNÇÃO Nº. DE VAGA

Operador de Equipamento leve OEL COD XXI/ Motorista Padrão B 01

Técnico Administrativo Contábil TAC COD X/ Assistente Administrativo 02

**Art. 2º** - Para o preenchimento da vaga discriminada no artigo anterior, será aproveitado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público - Edital nº 001/2015, realizado pelo Município, homologado pelo Decreto Municipal nº. 478/2016, conforme prelecionado nos Incisos II, III e IV do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

#### ERRATA

Publicação Nº 79459

#### ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES, **23/03/2017**, Edição Nº 726, página 57: **Onde se Lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2013**, firmado entre o MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES E O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, sendo objeto: Prorrogação por mais 04 (quatro) anos o prazo da vigência do Convênio de Cessão da Srª. VANDERLEIA BERGAMINI VILELA, assinado em 24/02/2017, **Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE PESSOAL Nº 004/2013**, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES e o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, sendo objeto: Prorrogação por mais 04 (quatro) anos o prazo da vigência do Convênio de Cessão da Srª. VANDERLEIA BERGAMINI VILELA, assinado em 24/02/2017.

#### ERRATA

Publicação Nº 79412

#### ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/ES, **14/03/2017**, Edição Nº 719, página 35: **Onde se Lê:** Guarapari, ÉS 23 de fevereiro de 2017, **Leia-se:** Guarapari/ES 10 de março de 2017.

#### LEI Nº 4097/2017

Publicação Nº 79391

#### LEI Nº. 4097/2017

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade denominada **CASA DE ACOLHIDA E EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE ALEGRIA**, associação filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob Nº. 11.322.616/0001-03, sediada a Avenida Brasil, S/Nº. Santa Mônica, nesta cidade.

**Parágrafo Único:** O convênio autorizado será para atender exclusivamente como cooperação financeira, tipificada como contribuição social, alusiva a despesa de custeio e seus encargos para 2017.

**Art. 2º** - O convênio estabelecido no artigo anterior terá a finalidade de subsidiar com numerário de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como forma de Contribuição Social dentro de rubricas da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

#### **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Unidade orçamentária: 16.01**

**Contribuições: 33.50.41.00**

**Despesa: 346**

**Recurso: 25%**

**Art. 3º** - A transferência do numerário estabelecida pelo **caput** do artigo anterior, será dividida em parcelas iguais e sucessivas, a partir da assinatura do convênio, durante o exercício financeiro de 2017.

**Art. 4º** - A prestação de contas dos recursos recebidos pela a Entidade Conveniente deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Educação bimestralmente, sendo que a primeira prestação de contas será feita no prazo de 60 (sessenta) dias após o primeiro repasse e compreenderá as despesas realizadas nos dois primeiros meses, e a partir da segunda prestação de contas serão consignadas sempre as despesas realizadas no período de 02 (dois) meses.

**Parágrafo Único** - A prestação de contas Anual consolidada, deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias, após repasse da última parcela, e será constituída dos documentos abaixo:

- I – Relatório de Execução Físico-Financeira;
- II – Relação de Pagamentos;
- III – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela;
- IV – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos na conta indicada pela concedente, ou Documento de Arrecadação Municipal - **DAM**, quando recolhido ao Tesouro Municipal;
- V – Relatório de cumprimento do objeto;
- VI – Outros documentos que se fizerem necessários.

**Art. 5º** - Para dar suporte orçamentário e financeiro, caso necessário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ou Suplementar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – (ES). 22 de março de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

**Autoria do Projeto de Lei Nº. 017/2017: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo Nº. 5499/2016**

Guarapari – ES., 22 de Março de 2017.

**OF. GAB. CMG Nº. 032/2017**

Encaminha Sancionamento de Lei

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA**

**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o sancionamento da Lei Nº. 2017/4097, originada do Caderno Processual administrativo Nº. 5499/2017.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 040/2017**

Publicação Nº 79491

PORTARIA/GAB Nº. 040/2017

**DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATUAR EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GUPA, DE ACORDO COM A LEI Nº. 3853/2014 E ALTERAÇÕES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 3853/2014 e alterações.

Considerando a solicitação contida no MEMO SEMSA RH – DIVERSOS Nº. 115/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atribuir a servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO**, a **GRATIFICAÇÃO POR ATUAR EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- (GUPA)**, de acordo com a lei nº. 3853/2014 e alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*



**RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE**

Publicação Nº 79393

O **Município de Guarapari**, representado pelo Prefeito Municipal, acolhe o relatório final da Comissão Processante, Portaria/Gab nº. 035/2015, processo administrativo nº 20.916/2014, após ser apreciado pela referida Comissão, teve a seguinte conclusão: **"...das provas colhidas na instrução deste feito podemos depreender que tais condutas não foram praticadas pelo Sr. Leonardo Marques Barbosa, motivo pelo qual esta comissão concluiu pelo não indiciamento do acusado, opinando pela sua INOCÊNCIA e pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos. "**

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal

**RESULTADO PP 011/2017**

Publicação Nº 79505

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PROCESSO Nº 1430/2017 - AQUISIÇÃO DE MEIO FIO, BLOCO PRE MOLDADO E TUBO DE CONCRETO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP - SEMOP.**

VENCEDOR: **PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA -EPP**, com o valor global de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte sete mil reais).

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

Pregoeira

**TERMO ADITIVO**

Publicação Nº 79409

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 024/2016**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG E A ZETRASOFT LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes de Rezende, nº100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do RG nº 512.902-ES e inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG**, autarquia Municipal nos termos da lei, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes de Rezende, 55, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080, inscrita no CNPJ sob o nº 02.970.007/0001-61 representado por seu Diretor Presidente, **Sr. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**, contador, servi-

dor público, portador da C.I nº 1.755.943-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.472.987-66 aqui simplesmente denominado **COMODATÁRIOS** e a **ZETRASOFT LTDA**, com sede em Belo Horizonte - MG na Rua Pernambuco, nº 1.077 - 7º e 9º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada na forma do seu Contrato Social pelo seu sócio **RENATO CESAR VIEIRA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.930.056-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.773.749-87, neste ato representado por **IVANI MUNHOZ**, portadora do RG nº 35.271.076-7 SSP-SP e CPF/MF nº 149.010.348-12, neste ato denominada também como **COMODANTE**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente Termo Aditivo pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRAPARTIDA**

**1.1-** Fica incluído como **COMODATÁRIO** ao **Convênio nº 024/2016**, que trata sobre a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento dos Servidores pertencentes ao quadro de INATIVOS da municipalidade, e Outras Avenças e Módulo do Servidor** de propriedade do **COMODANTE** o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG**, autarquia Municipal nos termos da lei, com sede administrativa à Rua Alencar Moraes de Rezende, 55, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP: 29.217-080, inscrita no CNPJ sob o nº 02.970.007/0001-61 representado por seu Diretor Presidente, **Sr. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**, contador, servidor público, portador da C.I nº 1.755.943-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 015.472.987-66.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 2.1** - Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO Nº 024/2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO 3.1** - Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 07 de março de 2017.

**ZETRASOFT LTDA****RENATO CESAR VIEIRA ARAÚJO****DIRETOR PRESIDENTE****MUNICÍPIO DE GUARAPARI****EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****PREFEITO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - IPG****JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**



**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 79515

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guarapari/ES, através do Exmo. Sr. Presidente ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação do Instituto Esafi de Treinamentos & Eventos LTDA ME, para a inscrição de servidores no Curso de Capacitação "Prestação de Contas Anual – PCA do Exercício de 2016 a ser remetido ao TCEES", no valor total de R\$ 9.126,25 (Nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 25, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº. 243/2017.

Guarapari-ES, 27 de janeiro de 2017.

**Wendel Sant'Ana Lima**

Presidente

Câmara Municipal de Guarapari/ES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**

Publicação Nº 79501

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº 001/2017 – Processo IPG nº 017/2017 - Contratação EXCLUSIVA de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte Especializada em Prestação de Serviços de Agenciamento, Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, foi **DESERTO**, portanto fica marcada **REABERTURA para o dia 06/04/2017 às 09h30min.**

Solicitação de edital através do e-mail [licitacao@ipg-guarapari.org.br](mailto:licitacao@ipg-guarapari.org.br) ou através de download no endereço eletrônico no site: <http://www.ipg-guarapari.org.br>

Ariane de Souza de Freitas

Pregoeira

**RESUMO CONTRATO Nº 001 2017 - A TRIBUNA**

Publicação Nº 79450

**RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2017**

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES-IPG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado e EMPRESA TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, têm justos e acordados o presente Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG, em conformidade com o **Pregão Presencial n.º 002/2017, Processo administrativo IPG n.º 016/2017**. O presente Contrato tem como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO INSTITUTO**

**DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES-IPG. O preço a ser pago pela Contratante corresponderá aos custos dos serviços de publicação efetuados pela Contratada em sua proposta comercial no pregão presencial n.º 002/2017. O valor contratual ofertado pela Contratada vencedora será de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) repassado ao IPG, por meio de dedução na fatura/nota fiscal. **O prazo para execução será a partir da assinatura deste termo contratual até 31/12/2017.** A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE. Este Contrato foi elaborado em conformidade com o processo nº 016/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei nº 10.250/2002. Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari – ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapari/ES, 16 de Março 2017.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**

**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

**DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**

**CONTRATANTE**

**TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA**

**JOÃO CARLOS PEDROSA DA FONSECA**

**CONTRATADA**

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### PROCESSO SELETIVO 003/2017

Publicação Nº 79433

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### Para Contratação Temporária

#### EDITAL Nº 003/2017

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais nºs 2736/2006, 2841/2007 e outras, Decreto nº 2822/1998, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo Nº 1048/2017 de 08/03/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 – DOS CARGOS - OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – (Médico Clínico Plantonista, Enfermeiro ESF/PACS, Cirurgião Dentista ESF/PACS, Auxiliar de saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Servente e Motorista de Ambulância).

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>2.1 - LOCAL</b>  | As inscrições serão realizadas na <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> , Bairro Ericina |
| <b>2.2- PERÍODO</b> | <b>27 e 28 de março</b>   |
| <b>2.3-HORÁRIO</b>  | 08:00 às 11:00 h e das 12:00 às 15:00 horas   |

O Edital poderá ser acessado através do site **www.ibiraçu.es.gov.br**.

Ibiraçu-ES, 24 de março de 2017.

Eduardo M. Zanotti

Prefeito Municipal

### RESULTADO AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Publicação Nº 79416

#### RESULTADO DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público o resultado das amostras apresentadas na SEMARH referente ao PP nº 011/17. Foi aprovado o item 46 da empresa **ADVENTURE DIST. LTDA EPP**. A empresa **DA VILA COM. LTDA ME** não apresentou amostra dos itens: 53 e 54.

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

# Itarana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 150/2017

Publicação Nº 79475

PORTARIA Nº 150/2017

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo

Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001303/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, datado de 14/06/2016, encerrando-se em 14/06/2017, cujo objeto é Construção do Centro Público de Convivência - SCFV, o Servidor indicado, FERNANDO SCARDUA BINDA, matrícula 003272.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

**DADOS DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 144/2016

Contratada: CIRIOMAR ANTONIO BATISTA CONSTRUTORA - EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 367.908,48 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrisorito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o fiscal ora designado será assistido e subsidiado na execução do encargo, pela Empresa J. F. Engenharia e Construtora Ltda, conforme contrato nº103/2015).

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 24 de março de 2017

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FERNANDO SCÁRDUA BINDA

**PORTARIA Nº 149/2017**

Publicação Nº 79394

PORTARIA Nº 149/2017

**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 0000845/2017 de 20/02/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro-ônibus placa MSR 2607, o Servidor indicado no Termo de Referência, AMARILDO CORREA, matrícula SIAPE nº 0493633.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

#### DADOS DA NOTA

Contratada: ITARANA COMERCIO & SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrisório acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 24 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, AMARILDO CORREA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

# João Neiva

## PREFEITURA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Publicação Nº 79486

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público que fará realizar no dia **07 de Abril de 2017**, às **09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, sob o n.º **007/2017**, do tipo **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão

de jornal institucional (house organ), sendo 5.000 exemplares/mês para atender solicitação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de João Neiva, de acordo com o processo administrativo nº 0686/2017. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva-ES, 24 de março de 2017.

**Maria Célia Peixoto da Silva**

Pregoeira PMJN

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1

Publicação Nº 79492

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 6.127/2017, datado em 02/01/2017, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, para a seguinte contratação temporária: **CARGO OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA**, a fim de apresentar a documentação exigida no requisito conforme especificado no Edital do referido processo e demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do SAAE.

#### CARGO: OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA

**3º – Carla Viviane Gomes**

I – A candidata convocada deverá comparecer impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da Publicação, feita no quadro de avisos da Autarquia, no site da PMJN [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e no site [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) .

II- O exame médico deverá ser suportado pela convocada.

III - O não pronunciamento da candidata convocada no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação deste Edital resultará na exclusão sumária da candidata do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

João Neiva/ES, 24 de Março de 2017.

**Segundo Manuel Alvarez Torres****Diretor do SAAE****Decreto Municipal nº 6.127/2017**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2

Publicação Nº 79493

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto nº 6.127/2017, datado em 02/01/2017, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, para a seguinte contratação temporária: **CARGO AJUDANTE**, a fim de apresentar a documentação exigida no requisito conforme especificado no Edital do referido processo e demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do SAAE.

#### CARGO: AJUDANTE

**16º - Roberto Honório da Silva****17º - Anderson Luiz Guasti Tonon**

I – Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da Publicação, feita no quadro de avisos da Autarquia, no site da PMJN [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br) e no site [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) .

II- O exame médico deverá ser suportado pelo convocado.

III - O não pronunciamento dos candidatos convocados no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação deste Edital resultará na exclusão sumária dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

João Neiva/ES 23 de Março de 2017.

**Segundo Manuel Alvarez Torres**

**Diretor do SAAE**

**Decreto Municipal nº 6.127/2017**

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### **ERRATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 E RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

Publicação Nº 79456

#### **ERRATA DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

O Município de Presidente Kennedy – ES, através da Presidente da Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços – COAPS, conforme o decreto nº17, de 06 de Março de 2017. Tendo em vista o equívoco na digitalização dos blocos Credenciados NO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N º 001/2017;

#### **TORNA PÚBLICO**

**ONDE SE LÊ:** Registra-se que foi credenciado: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, credenciado o Bloco I e II

**LEIA-SE:** Registra-se que foi credenciado: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, credenciado o Bloco I e X

Presidente Kennedy, 24 de março de 2017.

**Gabriela Carvalho Sechim Moreira**  
**PRESIDENTE – COAPS**

#### **RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços, torna público o resultado parcial do Credenciamento em epígrafe, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY- ES. Registra-se que **FORAM CREDENCIADOS** os profissionais: 1) RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA, 2) MONIQUE ZUCCOLOTTO EDUARDO e 3) VIVIANNE AMBROZIM BICAS, **NÃO SENDO CREDENCIADOS** os profissionais: 1) DEAN DE OLIVEIRA GOMES, 2) HAMILTON MACHADO DE CARVALHO, 3) DEIANA KARENINA LACERDA MUNIZ, 4) ROBERTA LIMA STAUFFER 5) THALITA HERINGER MOREIRA e 6) NINO MOREIRA SERÓDIO, por não apresentarem todos os documentos do item 5 (cinco) das alíneas "a) ao k)" do edital. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy, 24 de março de 2017.

**Gabriela Carvalho Sechim Moreira**  
**PRESIDENTE – COAPS**



**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

Publicação Nº 79398

**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017(Processo nº 000.207/2017)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY -ES, por intermédio de sua pregoeira, tendo em vista o que consta no processo nº 207/2017, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, **COMUNICA**, aos interessados que o Pregão Presencial nº 004/2017, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a concessão de licença de uso de sistemas de gestão administrativa e financeira, compreendendo sistema

integrado de: Contabilidade Pública; Recursos Humanos; Almoxarifado; Patrimônio e Protocolo. Prevista para o dia 27 de março de 2017 às 10:00, **FICA CANCELADO**, para análise de eventuais alterações no Edital e seus anexos. A data de publicação de novo Certame será divulgada posteriormente através de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site Eletrônico: [www.cmpk.es.gov.br](http://www.cmpk.es.gov.br). Presidente Kennedy, ES, 23 de março de 2017.

Josemara Pazini Costalonga Bicalho  
Pregoeira Oficial CMPKES

**Santa Teresa****PREFEITURA****AVISO PP 033/2017**

Publicação Nº 79418

AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS****PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES DE ACORDO COM O CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES ESORTIVAS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 07/04/2017.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

o edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

Licitação – Licitação e Pregão- acessar Portal da Transparência- compras- Editais (documentos)- Entidade: Prefeitura ou Fundo Municipal.

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 24 de março de 2017

**Iliani Totola knupp**

Pregoeira Oficial – PMST

**PORTARIA/SMAR/005/2017**

Publicação Nº 79406

**PORTARIA/SMAR Nº 005/2017**

NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA AVALIAÇÃO DE RECURSOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear Comissão encarregada de realizar análise do curriculum vitae e demais documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital/SMAR/ nº 002/2017, composta pelos Servidores:

- I – Brunella Madeira Comério;
- II – Maria Aparecida Buzzato Silva;
- III – Josiene Aparecida Ribeiro dos Santos;
- IV – Walberson Braz Zanotti;
- V – Adelaide Comper;
- VI – Cristiano Nestor Neves;
- VII – Kátia Neumann Tomasi;
- VIII – Elieni Briere;
- IX – Roque Braz Luchi.

**Art. 2.º** Nomear Comissão encarregada de realizar avaliação de recursos interpostos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital/SMAR/Nº 002/2017, composta pelos Servidores:

- I – Jeferson Vieira Calmon;
- II – Adriana Mischiatti;
- III – Ingrid Faian de Lyrio.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de março de 2017.

**KENEDY CORTELETTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E RECURSOS HUMANOS**

**PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 24-03-17**

Publicação Nº 79441

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Audatex Brasil Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em sistema de ornamentação eletrônica de peças para manutenção de veículos.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: 013022.2612200012.001.33903900000 – Fonte: 1000.

PROCESSO: 969/2017.

PRAZO: Terá início a partir da data de instalação do Sistema Audatex com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes, sendo para o mesmo, expedida uma Ordem de Serviços pelo Contratante.

Santa Teresa, 15 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO PE 012/2017**

Publicação Nº 79419

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

**Pregão Eletrônico nº. 012/2017**

Empresa vencedora:

**Lote 01: Unha & Cor Ltda – ME - R\$ 2.310,10.**

**Lote 02: Unha & Cor Ltda – ME – R\$ 8.363,98.**

Santa Teresa, 24 de março de 2017.

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**  
**Pregoeira Oficial – PMST**



**PORTARI/SMAR/004/2017**

Publicação Nº 79401



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA/SMAR Nº 004/2017**

**NOMEIA SERVIDORES ENCARREGADOS DA  
INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomeia as Servidoras abaixo relacionadas encarregadas da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital/SMAR/ nº 002/2017.

- I- Ingrid Faian de Lyrio;
- II- Ivania Aparecida R. Rozado;
- III- Rozimeri Loss dos Reis;
- IV- Fabiele Dondoni Colombo Wolkartt;
- V- Keila Mara Nascimento Peroni Lemos;
- VI- Cassiani Angeli;
- VII- Marcela Lima Saccani;
- VIII- Ana Maria Massi Nunes.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,  
Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de março de 2017.

**KENEDY CORTELETTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO 10/2017

Publicação Nº 79417

**RESUMO DO CONTRATO 10/2017. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA :** **Viação Águia Branca S/A. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de passageiros, em ônibus da Contratada, dentro da sua área de atuação operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social **VALOR:** R\$ 2.500,00 **GLOBAL. VIGÊNCIA:** 31/12/2017 **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

009010.0824400192.081.33903200000.13990000 -  
Manutenção de Atividades de Caráter Assistencial e Social

Ficha: 359

**AUTORIZAÇÃO** Processo protocolado sob o nº 374/2017, São Dom. do Norte/ES, 21 de Fevereiro de 2017.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal

### ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014

Publicação Nº 79390

### ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014,

Na publicação do DOM-ES do dia 23/03/2017, página 83- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014.

**Onde se lê: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 19/02/2017 até 19/02/2018.

**Leia-se: VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 20/02/2017 até 19/02/2018.

**Onde se lê:** São Domingos do Norte/ES, 19 de Fevereiro de 2017.

**Leia-se: São Domingos do Norte/ES, 20 de Fevereiro de 2017.**

São Domingos do Norte, em 24 de Março de 2017.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### PORTARIA N.º 05/2017 - SEMADA-COLOCA VEÍCULO A DISPOSIÇÃO

Publicação Nº 79415

PORTARIA N.º 05/2017 - SEMADA COLOCA VEÍCULO A DISPOSIÇÃO

JOÃO COLOMBI NETO, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 06/2017, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Ofício Memorando Interno do Gabinete da Prefeita, de 23/02/2017, onde é solicitado a essa Secretaria a disponibilidade de um veículo:

R E S O L V E:

Art. 1.º - Colocar à disposição, do Gabinete da Prefeita, o veículo marca Chevrolet, modelo Spin, placa PPI 1630, por período indeterminado;

Art. 2.º - Todas as despesas com revisão, abastecimento, troca de óleo, manutenção do veículo, bem como o Licenciamento 2017, ficarão a cargo do requisitante;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, em 23 de março de 2017.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

JOÃO COLOMBI NETO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário

Decreto 06/2017

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA****PORTARIA Nº 011/2017**

Publicação Nº 79400

**PORTARIA Nº 011/2017 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.**

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Municipal nº 1.638/2006 de 18 de maio de 2006,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.630, de 23 de dezembro de 2016, que autorizou a transferência de bens imóveis do Município de São Gabriel da Palha para o Instituto de Previdência do Município de São Gabriel da Palha a título de aporte financeiro, servindo para abatimento do déficit atuarial;

**CONSIDERANDO** que a transferência de bens imóveis realizada mediante escritura pública, adotou como valor o apurado pela avaliação realizada pelo município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ratificar e garantir que a avaliação realizada representa de forma efetiva o valor de mercado;

**CONSIDERANDO** pôr fim resguardar o Instituto de Previdência de segurança jurídica e financeira quanto ao abatimento do déficit atuarial utilizando bens imóveis;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR uma Comissão Especial de Avaliação, composta pelos segurados José Alberto Coutinho - **Presidente**, Eliani dos Santos, José Alberto Coutinho, José Roque de Oliveira, Ângela Maria Rondon do Nascimento

– **Membros**, para procederem com a reavaliação dos imóveis constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.630, de 23 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Especial de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos bens imóveis, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação.

**Art. 3º**- Fica estabelecido o prazo de até 45 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada, com emissão de parecer e relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral dos bens imóveis.

**Art. 4º**- Os membros da Comissão não serão remunerados pelos serviços prestados de forma individual ou em conjunto.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 24 de março de 2017.

**LUCILENA ULIANA BASSETTI**

Diretora-Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**São José do Calçado****PREFEITURA****JULGAMENTO - PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016**

Publicação Nº 79494

**JULGAMENTO - PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016**

A Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública classificação das propostas comerciais referente a Concorrência Pública 001/2016, conforme segue: 1º - T&T

Engenharia, Irrigação e Sistemas de Automação Ltda – R\$ 7.884.882,31 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos); 2º - Comér Construtora e Incorporadora Ltda – R\$ 8.667.906,61 (oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos) e 3º - Andares Construção Civil Ltda – R\$ 9.018.308,08 (nove milhões, dezoito mil, trezentos e oito reais e oito centavos). Os pareceres pertinentes aos questionamentos que subsidiaram a decisão da Comissão Permanente de Licitação se encontram disponível, através do endereço

eletrônico: <http://www.pmsjc.es.gov.br/transparencia/licitacoes.php>. **Ficam convocadas as empresas acima, se de interesse for, apresentarem recursos pertinentes a decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme disposto no Art. 109 da Lei Federal 8666/93.**

São José do Calçado-ES, 24 de Março de 2017.

**Kattiany Fonseca Almeida**

Presidente – CPL

Decreto – 5.537/2017

**TERMOS DE DISPENSA PROCESSOS Nº 0727/2017 E Nº 0748/2017**

Publicação Nº 79484

**TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 0727/2017**

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de escritório, conforme solicitação e descrição da Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: J. J. PAPELARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 14.899.534/0001-06, estabelecida à R Maria Chaves, nº 8, Bairro: Santa Terezinha, Cep: 28.360-000, Tel. (22) 3833-9500, no município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

**Valor Total do Contratado: R\$: 1.842,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta e dois reais).**

**Dotação Orçamentária:** Ficha 89 e 95

São José do Calçado-ES, 17 de Março de 2017.

**José Carlos de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 0748/2017**

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Administração.

**Fundamentação Legal:**

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (papel A4), conforme solicitação e descrição da Secretário Municipal de Administração.

**Prazo e datas:**

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

**Contratada: NILVA DA SILVA PEIXOTO RAMOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 20.176.918/0001-01, estabelecida à R: Getúlio Vargas, nº 206, Loja: 02, Bairro: Centro, Cep: 29.470-000, Tel. (28) 99982-4083, no município de São José do Calçado – ES.

**Valor Total do Contratado: R\$: 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais).**

**Dotação Orçamentária:** Ficha 067 e/ou 068

São José do Calçado-ES, 17 de Março de 2017.

**José Carlos de Almeida**

**Prefeito Municipal**

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 008/2016

Publicação Nº 79469

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 2016/008.

Processo n.º: 3499/2015.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã -ES.

**Locador:** Antonio Carlos Priori.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2016, até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Valor Global:** R\$ 12.016,10 (doze mil dezesseis reais e dez centavos).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2017, iniciando-se a partir do dia 1º de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0860/2017

Publicação Nº 79482

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito de São Roque do Canaã-ES, Sr. Rubens Casotti, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93 e no Art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal 11.107/2005, Processo Administrativo 0860/2017 a DISPENSA DE LICITAÇÃO para ratear as despesas do Consórcio Público Para o Fortalecimento da Produção para a Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros (COINTER) entre os CONSORCIADOS nos termos do artigo 8.º da Lei N.º 11.107/2005, para o exercício de 2017, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

São Roque do Canaã-Es, 24/03/2017.

**Rubens Casotti**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 3.455/2017

Publicação Nº 79461

DECRETO Nº 3.455/2017

#### ESTABELECE NORMAS PARA CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) que contratação temporária é uma excepcionalidade de vínculo com a administração pública, e sua gênese está consubstanciada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;
- b) a permissão inserta na Lei Municipal nº 564/2009,
- c) a Lei Municipal nº 406/2007,
- d) as normas editalícias do Edital nº 003/2016, aprovadas pelo Decreto nº 3.047/2016;
- e) que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos legais com os municípios; e
- f) o conteúdo do processo administrativo nº 01189/2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o cadastramento de novos candidatos, para suprimimento de vagas remanescentes do processo seletivo simplificado Edital nº 003/2016 (Decreto 3.047/2016), visando à contratação temporária de Motoristas e Técnico em Processamento de Dados e Cadastro Reserva.

**Art. 2º** - O cadastramento que trata o art. 1º deste Decreto será feito em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa o nome do candidato e o cargo pretendido, devendo o mesmo ser entregue no Protocolo Geral, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, situada à Rua Lourenço Roldi, 88, São Roquinho, São Roque do Canaã – ES, nos dias **29 a 31 de março de 2017**, no horário de 8h as 11h.

**Art. 3º** - As normas para realização do cadastramento que trata este Decreto são as aprovadas através do Decreto nº 3.047/2016 (Edital nº 003/2016), excetuando o **anexo I e IV**, alterados pelos **anexos I e II** do presente Decreto.

**Art. 4º** - Não poderá se inscrever:

**I** - o candidato que foi penalizado em face de processo sindicante/administrativo;

**II** - o candidato demitido por abandono de cargo público;

**III** – O profissional aposentado por invalidez permanente.

**Art. 5º** - Para a convocação dos candidatos, deverá ser observada a seguinte ordem de classificação:

**I** – candidatos classificados remanescentes do processo seletivo (Decreto 3.047/2016- Edital nº 003/2016);

**II** – candidatos classificados cadastrados posteriormente ao processo de seleção, respeitando a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 003/2016 – Decreto 3.047/2016.

**Art. 6º** - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de São Roque do

Canaã, através do Decreto nº 3.050/2016, a coordenação geral do cadastramento de vagas remanescentes do processo seletivo simplificado (Decreto 3.047/2016 - Edital nº 003/2016).

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 3.455/2017

**CADASTRAMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS E CADASTRO RESERVA, REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.**

#### TABELA DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E DE REQUISITOS MÍNIMOS.

| DENOMINAÇÃO DO CARGO           | VENCIMENTOS R\$ | VAGAS | JORNADA DE TRABALHO                   | REQUISITOS MÍNIMOS  |
|--------------------------------|-----------------|-------|---------------------------------------|---|
| Motorista                      | 1.084,86        | CR*   | 44 horas semanais e 220 horas mensais | Ens. fundamental e carteira de habilitação categoria "D". |
| Técnico Processamento de Dados | 1.084,86        | CR*   | 44 horas semanais e 220 horas mensais | Curso Técnico ou Tecnólogo em Processamento de Dados.     |

\* Cadastro Reserva

#### ANEXO II

#### DECRETO Nº 3.455/2017

**CADASTRAMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS E CADASTRO RESERVA, REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.**

| ETAPA / ATIVIDADE                              | DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO |
|--|-------------------------------|
| Publicação do Edital                           | 27/03/2017                    |
| Cadastramento                                  | 29/03/2017 a 31/03/2017       |
| Divulgação do Resultado                        | 04/04/2017                    |
| Prazo para Interposição de Recurso             | 05/04/2017                    |
| Resultado após recurso                         | 06/04/2017                    |
| Realização da prova prática cargo de Motorista | 10/04/2017                    |
| Resultado Final processo Seletivo              | 12/04/2017                    |
| Homologação                                    | 19/04/2017                    |



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 77863**

Publicação Nº 79421

**ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 77863**

Na publicação do DOM/ES, realizada no dia 13/03/2017, pag. 97.

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os consorciados, em favor do Consórcio Público para Tratamento e Disposição Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, adotando-se o processo de esterilização por autoclave, em favor do Consórcio Público para Tratamento e Disposição Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.

São Roque do Canaã-Es, 24/03/2017.

**Rubens Casotti**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 026/2017**

Publicação Nº 79437

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Aluguel n.º 026/2017.

Processo n.º: 0720/2017.

**Locatário:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Locador:** Rondineli Mônico Strutz

**Objeto:** locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situado a Rua Aurélio Nardi, nº. 240, Bairro São Jacinto, Município de São Roque do Canaã – ES, ao LOCATÁRIO, destinando-se exclusivamente ao funcionamento da Casa de Passagem, no qual abriga crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, retirados do convívio familiar pelo Ministério Público, juizado da Infância e Juventude, bem como do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, iniciará os seus efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura, dia 24 de março de 2017, e retroagirá os seus efeitos financeiros à data de 01 de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2017**

Publicação Nº 79431

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/2017.

Processo n.º: 0224/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Contratado:** Bosi Turismo LTDA EPP

**Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar com veículos com capacidade de 15 (quinze) lugares para atender a Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, durante aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, no ano de 2017.

**Valor Global:** R\$ 287.466,19 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

**Vigência:** O presente contrato vigorará até o dia 05 de maio de 2017, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, dia 24 de março de 2017, e produzindo efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 023/2017**

Publicação Nº 79434

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2017.

Processo n.º: 0224/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Contratado:** Furlani Transporte e Locação de Veículos LTDA ME

**Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar com veículos com capacidade de 15 (quinze) lugares para atender a Rede Municipal e Estadual de Ensino deste Município, durante aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, no ano de 2017.

**Valor Global:** R\$ 30.115,80 (trinta mil, centro e quinze reais e oitenta centavos).

**Vigência:** O presente contrato vigorará até o dia 05 de maio de 2017, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, dia 24 de março de 2017, e produzindo efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017**

Publicação Nº 79424

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2017.

Processo n.º: 0494/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.**Contratado:** Locanorte Serviços Eireli EPP**Objeto:** prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo para transporte de passageiros, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do Município de São Roque do Canaã -ES, conforme relacionados no Anexo I, do Pregão Presencial Nº. 006/2017.**Valor Global:** R\$ 19.480,00.**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, dia 09 de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI****Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2017**

Publicação Nº 79422

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2017.

Processo n.º: 0289/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.**Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE.**Objeto:** prestação pelo CONTRATADO dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, adotando-se o CONTRATADO o processo de esterilização por autoclave.**Valor Global:** 25.029,60 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).**Vigência:** O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, no dia 16 de março de 2017 e, retroagirá os seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI****Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017**

Publicação Nº 79426

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2017.

Processo n.º: 1038/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.**Contratado:** Bosi Turismo LTDA EPP**Objeto:** prestação de serviços de transporte escolar para alunos do ensino superior que estudam fora do Município de São Roque do Canaã - ES, durante 60 (sessenta) dias letivos no ano de 2017, em 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares.**Valor Global:** R\$ 21.993,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**Vigência:** A CONTRATADA se obriga a iniciar a prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, a partir da assinatura do referido instrumento, dia 13/03/2017, tendo seu vencimento previsto para 08/06/2017 sendo que o prazo contratado totaliza aproximadamente 60 (sessenta) dias letivos, de acordo com o calendário escolar da instituição de ensino FCB ou até que se finde o processo licitatório com o intuito de contratação dos serviços descritos no contrato.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI****Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO 020/2017**

Publicação Nº 79428

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento n.º 020/2017.

Processo n.º: 0431/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.**Contratado:** Posto Alternativo LTDA**Objeto:** fornecimento ao Município de São Roque do Canaã, combustível (gasolina comum) para os veículos pertencentes à frota municipal, com objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito do Município de São Roque do Canaã, solicitados pela Secretarias requerentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial 009/2017.



**Valor Global:** R\$ 223.788,85 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**Vigência:** A vigência do presente instrumento iniciar-se-á a partir de 18/03/2017 e findar-se-á em 31/12/2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO 021/2017**  
 Publicação Nº 79430

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento n.º 021/2017.

Processo n.º: 0431/2017.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Contratado:** Posto Izaura LTDA

**Objeto:** fornecimento ao Município de São Roque do Canaã, combustível (óleo diesel comum e óleo diesel S10) para os veículos pertencentes à frota municipal, com objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito do Município de São Roque do Canaã, solicitados pela Secretarias requerentes, conforme especificações constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial 009/2017.

**Valor Global:** R\$ 945.420,10 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos).

**Vigência:** A vigência do presente instrumento iniciar-se-á a partir de 18/03/2017 e findar-se-á em 31/12/2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº.002-2017**  
 Publicação Nº 79480

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio de Cessão n.º 002/2017.

Processo n.º: 0038/2017.

**Cedente:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

**Cessionário:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES.

**Objeto:** cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente.

**Vigência:** O presente Convenio terá sua vigência de 46 meses, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA Nº.001/2016**

Publicação Nº 79497

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2016.

Processo n.º: 4155/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

**Objeto:** a prorrogação da vigência do termo de parceria 001/2016 de 01/02/2017 para 30/06/2017.

**Valor Global:** R\$ 585.960,59 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará a partir do dia 1º de fevereiro de 2017 com término previsto para 30 de junho de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2016**

Publicação Nº 79446

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2016.

Processo n.º: 2482/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** GONZALES ENGENHARIA LTDA EPP.

**Objeto:** o acréscimo de R\$ 18.365,28 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme permitido na Cláusula Oitava, inciso XLII, do contrato original.

**Valor Global:** R\$ 18.365,28 (dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, dia 17 de março de 2017, e findar-se-á em 17 de maio de 2017, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

São Roque do Canaã - ES, 24/03/2017.

**RUBENS CASOTTI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 101/2017**

Publicação Nº 79485

**PORTARIA Nº 101/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XXII da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto nos artigos 83, 84 e 91 da Lei 564/2009, Considerando o conteúdo do processo administrativo 00342/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à servidora **SHAIRA PENHA MILLI MAFIOLETTI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2016 a 02/04/2017, para gozá-las no período de 03/04/2017 à 27/04/2017.

**Art. 2º** - Conceder licença, para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **SHAIRA PENHA MILLI MAFIOLETTI**, ocupante do cargo de Técnico em Processamento de dados, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 28 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - O prazo de permanência do servidor em licença sem vencimento para trato de interesse particulares na forma do artigo 2º **deste terá como limite o dia 27 de Abril de 2019.**

§ 1º - No primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o servidor deverá se apresentar para exercer suas atividades.

§ 2º - O não comparecimento do servidor na forma estabelecida no parágrafo anterior gerará anotação de faltas, podendo caracterizar abandono de cargo, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 4º** - A presente licença poderá ser cassada quando o interesse do serviço público o exigir.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Março de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

Publicação Nº 79423

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 185ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de São Roque do Canaã/ES referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2016.

**Orlei Amaral Cardoso**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06 de 21 de março de 2017, nos termos do Decreto 3.347/2017.

**Orlei Amaral Cardoso**

Secretário Municipal de Saúde

**Serra****PREFEITURA****EDITAL**

Publicação Nº 79467

**A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em **dívida ativa**, com a Fazenda Pública Municipal. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo

de 03 dias contados da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. O contribuinte deve comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2107. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar. **ARMEX LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA**, Auto SEFA 105363/2012, Ccm 418820-9. Proc. 100681/2012.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-27/2017 PMS SESA**

Publicação Nº 79395

**Extrato da Ata de Registro de Preços 012-27/2017****PROCESSO:** 62.435/2016 **Pregão Eletrônico:** 1/2017**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **PAPEL A4. Órgão Gerenciador:** SGARH/GASM**Fiscalização:** Fábio Siqueira Martins.

| FORNECEDOR                         |   | CNPJ               |        |                 |
|------------------------------------|---|--------------------|--------|-----------------|
| 27 – LV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME |   | 23.983.971/0001-02 |        |                 |
| Lote                               | Desc.                                     | Marca              | Quant. | Valor Unit. R\$ |
| 01                                 | Papel A4, branco, 75G/M². Resma (500fls.) | ONE                | 8.000  | 14,00           |

Serra, 24 de março de 2017

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2015 PMS SESA**

Publicação Nº 79396

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015. PROCESSO Nº 96191/2013 – SESA.**

**PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA** e a Empresa **EBALMAQ COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA EPP**. **Objeto:** **Prorrogação do contrato nº 91/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir 26/03/2017, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.** Valor do presente Aditivo **R\$ 396.000,00** (Trezentos e noventa e seis mil reais).

SESA/CPL 27/03/2017

**PORTARIA**

Publicação Nº 79513

**PORTARIA Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

**A Secretária de Planejamento Estratégico em exercício,** Patricia Ferreira Lempê Pena, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto pela Lei Orgânica do Município, e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra, resolve:

Designar os servidores Danúbio Alves Marinho, matrícula 30462, lotado na Secretaria de Planejamento Estratégico, e Sostenes Dias de Oliveira Junior, matrícula 38407, também lotado na Secretaria de Planejamento Estratégico para sobre sua presidência, constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Serra-ES, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, caracterizados pelo acesso não autorizado a dispositivo informático, conectado à intranet da Prefeitura Municipal da Serra, com a finalidade de obter dados sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo, nas dependências da Pre-

feitura Municipal da Serra, pelos servidores Thiago Soares Rosa, matrícula 51568, e Robert Andrade Meneguci, matrícula 54340

Dê-se ciência.

Publique-se.

PATRICIA FERREIRA LEMPE PENA

Secretária de Planejamento Estratégico em exercício.

**PORTARIA SEMAS**

Publicação Nº 79463

**PORTARIA Nº 002/2017/SEMAS**

Alterada a composição da comissão de servidores da Secretaria de Assistência Social para procedimentos patrimoniais, conforme, referente gestão patrimonial nas unidades gestoras e dá outras providências pela Lei Municipal nº 3.479/2009.

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8285/2016, que cria a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis nas Unidades Gestoras e dá outras Providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 8284/2016, que cria a Comissão de Gestão e elaboração de Inventário Anual de bens em Almoxarifado nas Unidades Gestoras e dá outras providências.

**Art.1º. Fica excluída** a comissão composta na portaria nº 033/2016/SEMAS, conforme descrito abaixo:

- Marcos Fernandes Sielemann – Matrícula nº 42.560
- Rui Pereira Rocha – Matrícula nº 50.854 – Membro.
- Patricia de Araújo Tetzlaff – Matrícula 47097– Membro

**Art.2º Fica instituída** a comissão composta abaixo:

- Elcimara Rangel Loureiro Alcício – Matrícula nº42.333 - Gestora
- Larysse Davel Mareto – Matrícula 42778 – Coordenadora
- Morgana Lopes Harckbart – Matrícula 42493 – Membro.
- Lalesca Martins de Jesus – Membro.
- Cinthia Maria Gomes Oliveira Nascimento – matrícula nº 59.449 – Membro.
- Zélia Pereira Scarpin – Matrícula nº 30.443 – Membro.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 21 de fevereiro de 2017.

**Elcimara Rangel Loureiro Alcicio**

Secretária Municipal de Assistência Social

## PORTARIAS

Publicação Nº 79478

PORTARIA SEAD Nº 09/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2572/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidor VANUZIA MIGUEL DA SILVA SCARPA-TE, mat. 33744, que ocupa neste Município, o cargo de Professor MaPB – Assessoramento Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativo a 12/03/2017, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 20 de março de 2017

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 10/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326. de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 68855/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidor FERNANDA CAMPOS ROSETTI LESSA, mat. 54333, que ocupa neste Município, o cargo de Dentista/Cirurgião Dentista – lotado na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 28/03/2017, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 20 de março de 2017

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 11/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 62513/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora ANDREIA NASCIMENTO SALES, mat. 28100, que ocupa neste Município, o cargo Aux. Téc. Adm. e de Serviços – Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 20 de março de 2017

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 12/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou trans-torno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2867/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora KAMILA PIZONI TOMAZI, mat. 50400, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPA – Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor, retroagindo seus efeitos em 19/02/2017, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 20 de março de 2017

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 79498

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo nº 8159/2017, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, para Contratação emergencial de empresa para a prestação de Serviços de vigilância patrimonial. Valor: R\$ 4.502.982,18 (quatro milhões quinhentos e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), em favor da Empresa Visel Vigilância e Segurança Ltda.

Serra – ES, 24 de março de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



**RESOLUÇÕES**

Publicação Nº 79483

Resolução Nº 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições contidas na lei 3898/2012.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.898/2012, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra;

**CONSIDERANDO** a eleição ocorrida nos termos da Lei e os conselheiros titulares e suplentes eleitos, conforme Resolução nº 043/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra – Concase, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 10/11/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 87, §3º da Lei Municipal nº 3.898/2012,

**CONSIDERANDO** o pedido de renúncia protocolado pela conselheira Tutelar eleita **Katiani Xavier Costa**.

**CONSIDERANDO** do Decreto Municipal 7047/2016 publicado em Diário Oficial

**Resolve:**

**Art. 1º.** Convocar o conselheiro suplente **Wesley Luiz Mendes Pacheco** para ocupar a vaga definitiva de Conselheiro Tutelar na Regional I (Laranjeiras).

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, **tendo o convocados o prazo de 10 (dez) dias corridos para se apresentar a fim de proceder os trâmites de posse.**

Serra, ES 21 de Março de 2017

**Marco Antônio Martão**

Presidente do CONCASE

**Resolução Nº 04/2017**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições contidas na lei 3898/2012.

**CONSIDERANDO** que houve erro de grafia na numeração sequencial da resolução publicada em 21/03/2017

**CONSIDERANDO** que as demais informações pertinentes à ementa da resolução publicada nesta data como sendo 002/2016

**Resolve:**

**Art. 1º.** Retificar a numeração da resolução publicada em 21/03/2017.

**Art. 2º.** Onde está expresso Resolução "002/2016", Leia-se "002/2017"

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 21 de Março de 2017

**Marco Antônio Martão**

Presidente do CONCASE

**RESUMO DAS AF'S 127/2017**

Publicação Nº 79451

**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**A Secretaria Municipal de Saúde da Serra torna público o resumo da Autorização de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço discriminada abaixo:**

**AF:127/2017-Empenho:421/2017****Ata de Registro de Preços 629/2016-AD 329 - SERP****PROCESSO:** 25.837/2016**Pregão Eletrônico:** 0261/2015**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Biohosp Produtos Hospitalares toda - EPP**Valor Total: R\$59.760,00**

(cinquenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)

**Divisão de Contrato, Convênio e Registro de Preços**

Serra, 24 de março de 2017

SESA/CPL

**RESUMO DAS AF'S 129 À 135/2017**

Publicação Nº 79452

**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**A Secretaria Municipal de Saúde da Serra torna público o resumo da Autorização de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço discriminada abaixo:**

**AF:129/2017-Empenho:417/2017****Ata de Registro de Preços 014-52/2016****PROCESSO:** 33.233/2015**Pregão Eletrônico:** 155/2015**Objeto:** Material Médico Hospitalar - Curativo**Empresa:** Favily Comercial Ltda**Valor Total: R\$6.060,00**

(Seis mil e sessenta reais)

**AF:130/2017-Empenho:422/2017****Ata de Registro de Preços 057-164/2016****PROCESSO:** 28.227/2016**Pregão Eletrônico:** 142/2016**Objeto:** Material Médico Hospitalar - Curativo**Empresa:** CDR Brasil Comercial Ltda**Valor Total: R\$760,50**

(Setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

**AF:131/2017-****Empenho:420/2017**

**Ata de Registro de Preços 057-164/2016****PROCESSO:** 28.227/2016**Pregão Eletrônico:** 142/2016**Objeto:** Material Médico Hospitalar - Curativo**Empresa:** CDR Brasil Comercial Ltda**Valor Total: R\$26.997,00**

(Vinte e seis mil e novecentos e noventa e sete reais)

**AF:132/2017-****Empenho:421/2017****Ata de Registro de Preços 067-197/2016****PROCESSO:** 28.222/2016**Pregão Eletrônico:** 128/2016**Objeto:** Material Médico Hospitalar – Equipo para infusão dieta enteral**Empresa:** Labivix Comércio e Representação Ltda**Valor Total: R\$8.489,00**

(Oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais)

**AF:133 e 134/2017-****Empenho:418 e 419/2017****Ata de Registro de Preços 038-105/2016****PROCESSO:** 28.737/2016**Pregão Eletrônico:** 105/2016**Objeto:** Material Médico Hospitalar – Espaçador bivalvulado -infantil**Empresa:** Kylimed Material Médico Ltda Me**Valor Total: R\$64.23900**

(Sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais)

**AF:135/2017-****Empenho:415/2017****Ata de Registro de Preços 049-135/2016****PROCESSO:** 28.733/2016**Pregão Eletrônico:** 143/2016**Objeto:** Material Médico Hospitalar – Fitas reagentes para urinálise**Empresa:** Alpha Importadora e Exportadora Ltda EPP**Valor Total: R\$840,00**

(Oitocentos e quarenta reais)

**Divisão de Contrato, Convênio e Registro de Preços**

Serra, 24 de março de 2017

SESA/CPL

**RESUMO DAS AF'S 138 À 150/2017**

Publicação Nº 79453

**RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****A Secretaria Municipal de Saúde da Serra torna público o resumo da Autorização de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço discriminada abaixo:****AF:138/2017-Empenho:425 r 426/2017****Ata de Registro de Preços 051-139/2016****PROCESSO:** 25.837/2016**Pregão Eletrônico:** 135/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Sondas**Empresa:** Vila Comercial Ltda ME**Valor Total: R\$18.000,00**

(Dezoito mil reais)

**AF:139/2017-Empenho:442/2017****Ata de Registro de Preços 061-174/2016****PROCESSO:** 37.482/2016**Pregão Eletrônico:** 154/2016**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Vila Comercial Ltda ME**Valor Total: R\$9.450,00**

(Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**AF:140/2017-Empenho:436,437,438,439 e 440/2017****Ata de Registro de Preços 041-117/2016****PROCESSO:** 25.748/2016**Pregão Eletrônico:** 124/2016**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Vila Comercial Ltda ME**Valor Total: R\$9.880,00**

(Nove mil e oitocentos e oitenta reais)

**AF:141/2017-Empenho:429/2017****Ata de Registro de Preços 066-194/2016****PROCESSO:** 22.527/2016**Pregão Eletrônico:** 76/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Curativo**Empresa:** Ghostmed Comércio de Equip. Hospt. Ltda**Valor Total: R\$25.896,20**

(Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

**AF:142/2017-Empenho:443/2017****Ata de Registro de Preços 057-162/2016****PROCESSO:** 28.227/2016**Pregão Eletrônico:** 142/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Curativo**Empresa:** Fastmed Comércio e Representação Ltda

**Valor Total: R\$270,00**

(Duzentos e setenta reais)

**AF:143/2017-Empenho:435/2017****Ata de Registro de Preços 057-163/2016****PROCESSO:** 28.227/2016**Pregão Eletrônico:** 142/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar - Curativo**Empresa:** Favily Comercial Ltda**Valor Total: R\$3.126,50**

(Três mil, cento e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)

**AF:144/2017-Empenho:432/2017****Ata de Registro de Preços 019-63/2016****PROCESSO:** 76.662/2015**Pregão Eletrônico:** 12/2016**Objeto:** Aquisição de Material Médico Hospitalar – Filme Raio X**Empresa:** Rocha Comércio Ltda-ME**Valor Total: R\$9.304,40**

(nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos)

**AF:145/2017-Empenho:430 e 431/2017****Ata de Registro de Preços 063-178/2016****PROCESSO:** 24.451/2016**Pregão Eletrônico:** 122/2016**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda**Valor Total: R\$31.686,00**

(Trinta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais)

**AF:146/2017-Empenho:441/2017****Ata de Registro de Preços 61-174/2016****PROCESSO:** 37.482/2016**Pregão Eletrônico:** 154/2016**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Vila Comercial Ltda ME**Valor Total: R\$5.486,00**

(Cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

**AF:147/2017-Empenho:434/2017****Ata de Registro de Preços 003-10/2016****PROCESSO:** 35.598/2015**Pregão Eletrônico:** 203/2015**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda**Valor Total: R\$1.478,40**

(Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

**AF:148/2017-Empenho:433/2017****Ata de Registro de Preços 01-44/2016****PROCESSO:** 38.582/2015**Pregão Eletrônico:** 141/2015**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda**Valor Total: R\$4.044,00**

(Quatro mil e quarenta e quatro reais)

**AF:149/2017-Empenho:427/2017****Ata de Registro de Preços 004-13/2017****PROCESSO:** 41.948/2016**Pregão Eletrônico:** 177/2016**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME**Valor Total: R\$22.714,25**

(Vinte e dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

**AF:150/2017-Empenho:428/2017****Ata de Registro de Preços 004-13/2017****PROCESSO:** 41.948/2016**Pregão Eletrônico:** 177/2016**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**Empresa:** Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME**Valor Total: R\$12.230,75**

(Doze mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

**Divisão de Contrato, Convênio e Registro de Preços**

Serra, 24 de março de 2017

SESA/CPL

**RESUMO DAS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS 162 E 172/2017**

Publicação Nº 79455

**RESUMO – ORDENS DE SERVIÇOS****– OS 162/2017 e 172/2017****A Secretaria Municipal de Saúde da Serra torna público o resumo das Autorizações de Fornecimento, oriunda das Atas de Registro de Preço discriminadas abaixo:****OS: 162/17-****Empenho: 284/17****Ata de Registro de Preços 016-53/2016****PROCESSO:** 57.976/2015**Pregão Eletrônico:** 14/2016



**Objeto:** Material Gráfico para Saúde

**Empresa:** Alternativo Comércio e Serviço Ltda

**Valor Total:** R\$12.393,80 (Doze mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos);

**OS:** 172/17-

**Empenho:** 416/2017

**Ata de Registro de Preços 016-53/2016**

**PROCESSO:** 57.976/2015

**Pregão Eletrônico:** 14/2016

**Objeto:** Material Gráfico para Saúde

**Empresa:** Alternativo Comércio e Serviço Ltda

**Valor Total:** R\$36.795,10 (Trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos);

**Divisão de Contrato, Convênio e Registro de Preços**

Serra, 24 de março de 2017

SESA/CPL

## **RESUMO DE ADITIVO**

Publicação Nº 79465

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 256/2015 3º ADITIVO

CONTRATADO: BRICK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALPHEU RIBEIRO, NO BAIRRO CARAPINA GRANDE.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO COMALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

NOVO VALOR: R\$ 700.111,80

PROCESSO Nº: 32.652/2015

## **TORNA SEM EFEITO**

Publicação Nº 79479

**O MUNICÍPIO DA SERRA, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 87/2016 PROCESSO Nº 52868/2015.**

Partes: Município da Serra e a Empresa **TICKET SERVIÇOS S/A**. Objeto: Prorrogação por 60 (sessenta) dias a partir de 11 de março de 2017.

Publicado em, 13 de março de 2017.

**DECRETO**

Publicação Nº 79506

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 1.037/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de Março de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA**

Secretária de Planejamento Estratégico - Em Exercício

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

| <b>R\$ 1,00</b>   |  |                 |            |                   |
|-------------------|--|-----------------|------------|-------------------|
| <b>CÓDIGO</b>     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>  | <b>VALOR</b>      |
| <b>02.00.00</b>   | <b>COORDENADORIA DE GOVERNO</b>                    |                 |            |                   |
| <b>02.01.00</b>   | <b>Coordenadoria de Governo</b>                    |                 |            |                   |
| 04.122.0540.2.500 | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.92.00    | 1.000.0000 | 50.000            |
| <b>08.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                         |                 |            |                   |
| <b>08.01.00</b>   | <b>Secretaria de Obras</b>                         |                 |            |                   |
| 15.451.0100.2.056 | Manut., Reforma, Adeq. Ampl. Sist. Equip. Públicos | 4.4.90.93.00    | 1.000.0000 | 254.000           |
| 15.451.0140.2.049 | Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer | 4.4.90.92.00    | 1.000.0000 | 200.000           |
| <b>11.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                      |                 |            |                   |
| <b>11.01.00</b>   | <b>Secretaria de Educação</b>                      |                 |            |                   |
| 12.361.0150.2.087 | Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE Administração | 4.4.90.92.00    | 1.199.0000 | 100.000           |
| 12.365.0150.2.087 | Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE Administração | 4.4.90.92.00    | 1.199.0000 | 120.000           |
| <b>12.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                         |                 |            |                   |
| <b>12.01.00</b>   | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                    |                 |            |                   |
| 10.122.0540.2.500 | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.11.00    | 1.201.0000 | 24.000.000        |
|                   |  | 3.1.90.16.00    | 1.201.0000 | 4.000.000         |
| 10.302.0190.2.109 | Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde      | 4.4.90.92.00    | 1.201.0000 | 200.000           |
| 10.122.0220.2.123 | Implem. Ações Regula. Assist. Estrat. Serv. Saúde  | 3.3.90.36.00    | 1.201.0000 | 140.000           |
| 10.302.0190.2.096 | Ampliar a Oferta de Atendimento Psicossocial       | 3.3.50.43.00    | 1.201.0000 | 86.000            |
| 10.302.0190.2.108 | Manter e Ampliar o Sist. Apoio Diag. e Terapêutico | 3.3.90.92.00    | 1.203.0000 | 1.600.000         |
| <b>TOTAL</b>      |  |                 |            | <b>30.750.000</b> |

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

| <b>R\$ 1,00</b>   |  |                 |            |              |
|-------------------|--|-----------------|------------|--------------|
| <b>CÓDIGO</b>     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>  | <b>VALOR</b> |
| <b>02.00.00</b>   | <b>COORDENADORIA DE GOVERNO</b>                    |                 |            |              |
| <b>02.01.00</b>   | <b>Coordenadoria de Governo</b>                    |                 |            |              |
| 04.122.0080.2.009 | Planejar, Executar Eventos Executivo e Comunitário | 3.3.90.39.00    | 1.000.0000 | 50.000       |
| <b>08.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                         |                 |            |              |
| <b>08.01.00</b>   | <b>Secretaria de Obras</b>                         |                 |            |              |
| 15.451.0050.2.050 | Construção, Reforma Ampl. Prédios Administrativos  | 4.4.90.51.00    | 1.000.0000 | 10.000       |
|                   |  | 4.4.90.92.00    | 1.000.0000 | 10.000       |
| 15.451.0100.2.052 | Elaboração de Estudos e Projetos                   | 4.4.90.92.00    | 1.000.0000 | 10.000       |
| 15.451.0100.2.053 | Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas | 4.4.90.51.00    | 1.000.0182 | 20.000       |
| 15.451.0100.2.055 | Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas      | 3.3.90.39.00    | 1.000.0000 | 9.000        |
|                   |  |                 | 1.000.0187 | 25.000       |
|                   |  | 4.4.90.51.00    | 1.000.0000 | 35.000       |
|                   |  | 4.4.90.92.00    | 1.000.0000 | 9.000        |
| 15.451.0140.2.049 | Construção, Reforma Ampliação Equip. Esporte Lazer | 4.4.90.51.00    | 1.000.0171 | 8.000        |
|                   |  |                 | 1.000.0172 | 8.000        |
| 15.451.0420.2.047 | Estabilização de Encostas                          | 4.4.90.92.00    | 1.000.0000 | 65.000       |
| 28.846.0000.3.004 | Pagamento de Indenização e Restituição             | 3.3.90.93.00    | 1.000.0000 | 45.000       |
| <b>10.00.00</b>   | <b>SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>      |                 |            |              |
| <b>10.01.00</b>   | <b>Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer</b>      |                 |            |              |
| 27.813.0140.2.079 | Promover, Fomen. Apoiar o Esporte Lazer na Cidade  | 3.3.90.30.00    | 1.000.0000 | 50.000       |
|                   |  | 3.3.90.39.00    | 1.000.0000 | 50.000       |

|                   |  |              |            |  |                   |
|-------------------|--|--------------|------------|--|-------------------|
| <b>11.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                      |              |            |  |                   |
| <b>11.01.00</b>   | <b>Secretaria de Educação</b>                      |              |            |  |                   |
| 12.361.0150.2.088 | Alimentação Escolar                                | 3.3.90.34.00 | 1.101.0000 |  | 220.000           |
| <b>12.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE SAUDE</b>                         |              |            |  |                   |
| <b>12.01.00</b>   | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                    |              |            |  |                   |
| 10.301.0540.2.500 | Pagamento de Pessoal e Encargos                    | 3.1.90.11.00 | 1.201.0000 |  | 28.140.000        |
| 10.122.0540.2.520 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis           | 3.3.90.34.00 | 1.201.0000 |  | 200.000           |
| 10.302.0190.2.107 | Manter os Serviços da Rede Especializada           | 3.3.90.39.00 | 1.201.0000 |  | 86.000            |
| 10.303.0210.2.118 | Manter Distrib. Materiais Médicos Hosp. Rede Serv. | 3.3.90.30.00 | 1.203.0000 |  | 1.600.000         |
| <b>16.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE DESENV. URBANO</b>                |              |            |  |                   |
| <b>16.01.00</b>   | <b>Secretaria de Desenv. Urbano</b>                |              |            |  |                   |
| 15.452.0320.2.189 | Fortalec. e Qualif. da Fiscalização e Concessões   | 4.4.90.52.00 | 1.000.0000 |  | 50.000            |
| 15.452.0320.2.190 | Implantação do Endereço Legal nos Bairros          | 4.4.90.51.00 | 1.000.0000 |  | 50.000            |
|                   | <b>TOTAL</b>                                       |              |            |  | <b>30.750.000</b> |

## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Publicação Nº 79474

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2017 ( SRP)

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 147/14, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE

DE VETORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **ABERTURA:** 07/04/2017, às 12:30 horas.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.venda-nova.es.gov.br](http://www.venda-nova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

## Viana

### PREFEITURA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

Publicação Nº 79511

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

O Município de Viana por meio da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**, processo administrativo nº 16.983/2016 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CEREAIS, CARNES, HORTIFRÚTIS, PÃES E DIVERSOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA, ES.

#### Arrematantes vencedores:

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA EPP nos itens 04, 11, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 39, 41, 43 e 53, no valor total de R\$ 946.637,40;

DM LOPES COMERCIO VAREJISTA LTDA ME nos itens 34, 47 e 57, no valor total de R\$ 96.760,00;

GN ALIMENTOS LTDA no item 38, no valor total de R\$ 157.040,00;

JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME nos itens 12, 13, 18, 19, 30 e 52, no valor total de R\$ 92.834,00;

VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA nos itens 02, 03, 05, 06, 15, 17, 20, 22, 28, 31, 33, 44, 46, 48, 49, 50,

51, 54, 56 e 58, no valor total de R\$ 305.513,00;

VITÓRIANUTRI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA no item 42, no valor total de R\$ 102.600,00; e,

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME nos itens 01, 07, 09, 10, 16, 27, 32, 35, 36, 37, 40, 45 e 55, no valor total de R\$ 410.158,00.

Viana, ES, 24 de março de 2017.

#### LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

Publicação Nº 79510

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017**, do tipo Menor Valor Global, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE ATOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 07 de abril de 2017, iniciando a abertura às 10h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min

às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 24 de março de 2017.

**Dayane Cassandri**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017**

Publicação Nº 79508

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 11 de abril de 2017, iniciando a abertura às 10h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00min às 18h00min, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 24 de março de 2017.

**Dayane Cassandri**  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 0422/2017**

Publicação Nº 79402

**PORTARIA Nº 0422/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo nº 17320/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar na ficha funcional nº 013056-01, do servidor **JOÃO BATISTA DIAS**, o período de 11 (onze) anos, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 24 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 0423/2017**

Publicação Nº 79432

**PORTARIA Nº 0423/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.837/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a" da Lei nº 1.596/2001, **JOANA PAULA PEREIRA** do cargo em comissão de Subsecretária de Assistência Social, Renda e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Viana - ES, 24 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 0424/2017**

Publicação Nº 79514

**PORTARIA Nº 0424/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **LUCIANA LIMA EFFGEN**, do cargo em comissão de Gestor de Tributos, Padrão - PC-E, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 24 de março de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana

**DECRETO 008/2017**

Publicação Nº 79368



Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2017

**DECRETO Nº 008/2017**

**Estabelece a forma de organização e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, e o art. 31 da **Lei nº 2.826/2016**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais fica constituída das seguintes unidades administrativas:

- I - Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e Orçamentária;
- II – Diretoria Executiva de Serviços Urbanos;
- III – Gerência de Serviços Urbanos;
- IV - Gerência de Iluminação Pública;
- V - Gerência de Limpeza Pública;
- VI - Gerência de Transportes;
- VII – Gerência de Manutenção e Reformas;
- VIII – Diretoria Executiva de Serviços Rurais;

**Art. 2º** - Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, conforme descrições abaixo relacionadas:

**I – Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e Orçamentária:**

- auxiliar e assessorar o(a) Secretário(a) no exercício de suas atribuições;
- organizar e subsidiar as atividades de planejamento, gerenciamento e controle no âmbito da Secretaria;
- viabilizar o processo de planejamento setorial em sua totalidade, através de suporte técnico às demais Unidades Administrativas do órgão;

1



Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2017

promover a integração e interação entre as diversas unidades administrativas da Secretaria para a gestão dos programas e ações de responsabilidade deste órgão; coordenar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados e elaboração de projetos que visem à melhoria do desenvolvimento das atividades da Secretaria; coordenar e orientar a execução das atividades administrativas e financeiras, acompanhando execução de contratos e ordens de pagamentos no âmbito da Secretaria;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**II – Diretoria Executiva de Serviços Urbanos:**

coordenar as atividades das áreas subordinadas, de acordo com as diretrizes da Administração Municipal;

estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades para as diversas áreas;

acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento de metas e cronogramas;

estabelecer e fazer cumprir padrões de qualidade para a execução de atividades, assim como avaliar a qualidade das atividades realizadas;

participar do processo de planejamento setorial, fornecendo informações sobre a execução de atividades planejadas;

indicar necessidade de revisão de planos e apresentar propostas políticas setoriais, programas, projetos e atividades para sua execução;

manter e conservar o Sistema Viário Municipal e respectiva canalização pluvial, executando e fiscalizando todas as obras públicas que lhe sejam afetas;

administrar, manter e conservar cemitérios públicos municipais;

implantar, zelar, conservar e manter logradouros públicos e equipamentos comunitários;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**III – Gerência de Serviços Urbanos;**

exercer, orientar, coordenar e administrar os serviços de conservação e utilização dos bens públicos e conservação de ruas e avenidas;

promover o desenvolvimento urbano;

garantir os serviços urbanos essenciais;

coordenar a elaboração das políticas e a execução de serviços de controle urbanos do Município;

monitorar e fiscalizar a realização de ações de intervenção urbana;

delegar às entidades da Administração Indireta do Poder Executivo o

gerenciamento dos contratos de sua competência;

coordenar a fiscalização de vias urbanas no Município, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;

planejar e definir as diretrizes da política de serviços prestados de sua competência;

efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**IV – Gerência de Iluminação Pública:**



Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2017

projetar, coordenar, supervisionar e executar serviços de iluminação pública e sua respectiva conservação, coordenando e executando todas as atividades pertinentes;  
elaborar planos e programas para o desenvolvimento dos sistemas de iluminação pública;  
promover ações de atendimento às comunidades;  
promover a perfeita integração com as demais Gerências;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**V – Gerência de Limpeza Pública:**

elaborar planos e programas para o desenvolvimento dos sistemas de limpeza pública, incluindo a coleta seletiva, a coleta e destinação dos resíduos gerados por serviços e construção civil;  
coordenar, supervisionar e promover a execução da coleta regular, extraordinária ou especial do transporte do lixo desde os pontos de produção até os locais de destino final;  
coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de limpeza pública e remoção de lixos executados por empresas e por veículos alugados;  
controlar as empresas particulares que transportam lixo e similares, que prestam serviço ao Município;  
emitir parecer técnico e fornecer dados sobre equipamentos e materiais destinados à limpeza pública;  
controlar os serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar e de resíduos especiais e/ou perigosos;  
promover ações de atendimento às comunidades;  
promover a perfeita integração com as demais Gerências;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

**VI – Gerência de Transportes:**

administrar, coordenar, controlar e conservar a frota de veículos do Município;  
elaborar as diretrizes para a política municipal de transportes;  
acompanhar o cronograma físico de todas as obras e fiscalizar a execução dos programas de construção, recuperação, melhoramento e conservação das vias multimodais de transportes do Município, as parcerias do setor de transportes e das entidades jurisdicionadas;  
coordenar e fiscalizar os custos operacionais do setor de transportes, de modo a otimizá-los;  
coordenar, orientar e promover o controle das atividades de execução de programas, projetos e ações a cargo das entidades jurisdicionadas e dos demais setores envolvidos na área de transportes;  
promover ações de atendimento às comunidades;  
promover a perfeita integração com as demais Gerências;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

**VII – Gerência de Manutenção e Reformas:**





Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2017

gerenciar atividades de manutenção, reparação e reformas de instalações e equipamentos do Município;  
realizar a gestão de equipe técnica nas atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;  
identificar as causas das falhas e desenvolvimento de soluções;  
realizar o controle e apresentação de custos com manutenção, reduzir a perda de matéria prima do produto;  
planejar e controlar as atividades de manutenção, visando o adequado desempenho;  
desenvolver planos de manutenção preventiva, corretiva, controlar os indicadores de desempenho e custos da operação de manutenção e reformas.  
elaborar relatórios gerenciais, promover, administrar a elaboração de planos de manutenção preventiva através da verificação das atividades envolvidas;  
prestar auxílio aos demais colaboradores da área;  
controlar os materiais em campo;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**VIII – Diretoria Executiva de Serviços Rurais:**

coordenar as atividades das áreas subordinadas, de acordo com as diretrizes da Administração Municipal;  
estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades para as diversas áreas;  
desenvolver, planejar, coordenar e executar a política municipal de fomento às atividades agropecuárias locais, visando ao respectivo incremento na produção, segundo programas de aprimoramento qualitativo e quantitativo;  
promover os meios básicos e os instrumentos administrativos voltados para a organização e o desenvolvimento da produção e do abastecimento alimentar no âmbito do Município, bem como gerir e executar as obras necessárias às estradas e demais vias rurais e serviços correlatos;  
garantir o respeito às normas de postura e serviços, inclusive aplicando multas, decretando embargos e suspensão e cessação de atividades dos infratores;  
acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento de metas e cronogramas;  
estabelecer e fazer cumprir padrões de qualidade para a execução de atividades, assim como avaliar a qualidade das atividades realizadas;  
participar do processo de planejamento setorial, fornecendo informações sobre a execução de atividades planejadas;  
indicar necessidade de revisão de planos e apresentar propostas políticas setoriais, programas, projetos e atividades para sua execução;  
executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**Art. 3º.** Fica estabelecida a composição de cargos em provimento de comissão conforme anexo I.



**Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 008/2017

**Art. 4º.** Fica estabelecido o organograma da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, conforme anexo II.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 02 de janeiro de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2017

**ANEXO I**

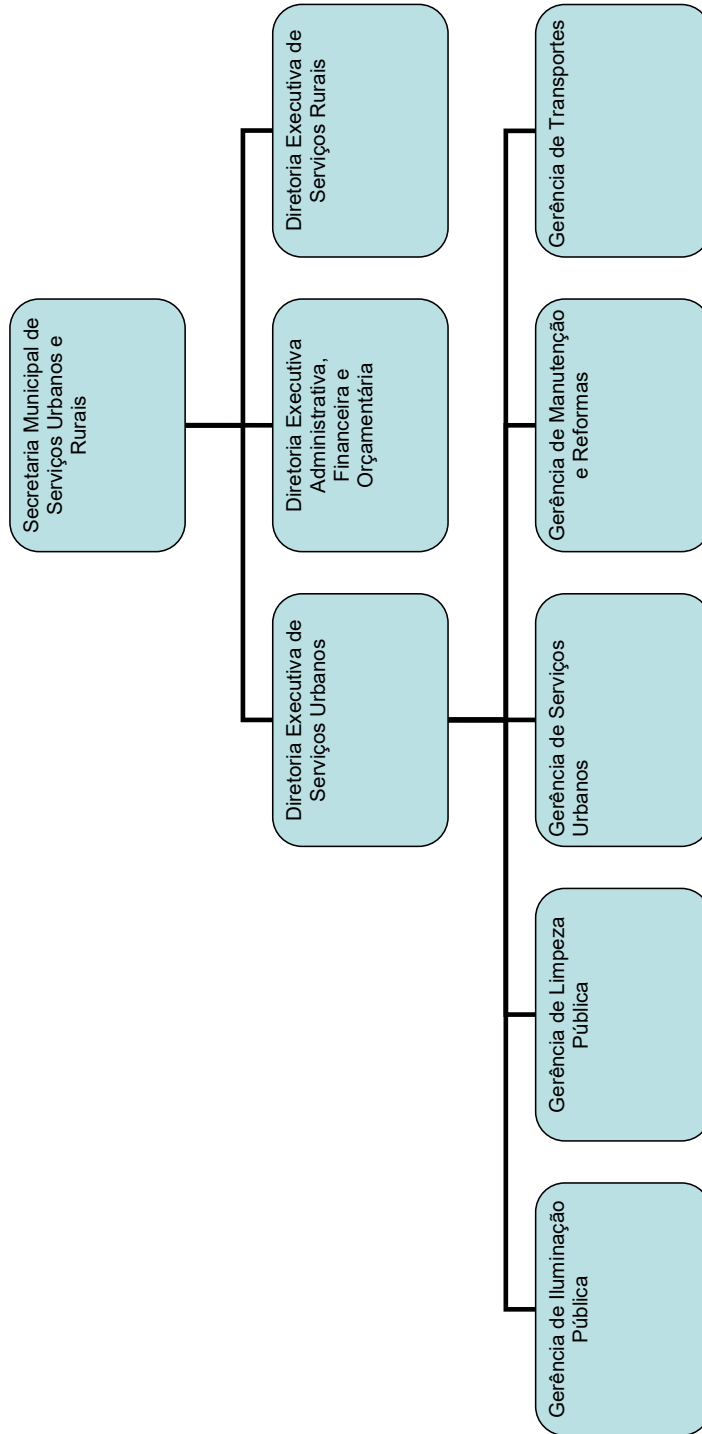
| Unidades Administrativas                                      | Cargo                 | Padrão   | Quant. |
|---|-----------------------|----------|--------|
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais             | Secretário            | PC-S     | 1      |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais             | Coordenador de Equipe | PC – OP2 | 1      |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais             | Assessor de Equipe    | PC – OP3 | 6      |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais             | Assessor de Equipe    | PC – OP4 | 16     |
| Diretoria Executiva Administrativa, Financeira e Orçamentária | Gestor                | PC-E     | 1      |
| Diretoria Executiva de Serviços Urbanos                       | Gestor                | PC-E     | 1      |
| Diretoria Executiva de Serviços Rurais                        | Gestor                | PC-E     | 1      |
| Gerência de Iluminação Pública                                | Gerente de Área       | PC-T2    | 1      |
| Gerência de Limpeza Pública                                   | Gerente de Área       | PC-T2    | 2      |
| Gerência de Serviços Urbanos                                  | Gerente de Área       | PC-T2    | 1      |
| Gerência de Manutenção e Reformas                             | Gerente de Área       | PC-T2    | 1      |
| Gerência de Transportes                                       | Gerente Área          | PC-T2    | 2      |
| Gerência de Transportes                                       | Coordenador de Frota  | PC-OP1   | 1      |



Prefeitura Municipal de Viana  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 008/2017

**ANEXO II**



# Vila Pavão

## PREFEITURA

### RESUMO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Publicação Nº 79403

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2017

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000186 / 2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO MUNICIPAL E NAS OBRAS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE GASES.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000186/2017, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas ZOOTECH PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUARIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.917/0001-35, os Itens 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 1.697,00 e JAIR PIRES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.203/0001-81, os Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 1.653,00, para a aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão/ES, 24/03/2017.

**Irineu Wutke**

Prefeito Municipal